

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 527, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 134/2013
AV 269/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Helena, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 134

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;





13/11/13

2

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DR".

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

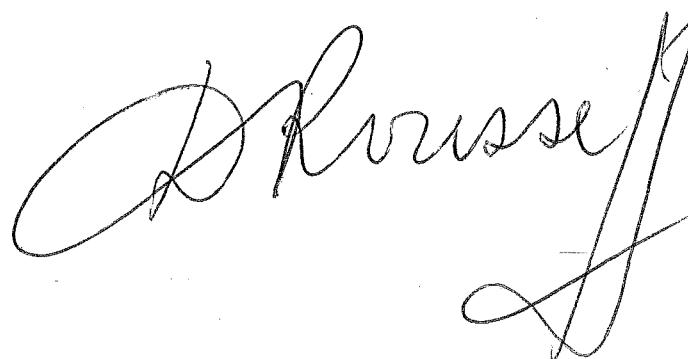
37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rousseff", is written over a large, stylized, diagonal mark consisting of two intersecting lines forming an 'X' shape.

53000.003467/2008-33

RC

27/09/2011
O.E. fl. 12

EM nº. 745/2011 - MC

ITAT. 426/11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL Secretaria de Administração Diretoria de Assuntos Legislativos/OLIO
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL.
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF 20/11/2011 12:32

Brasília, 28 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena**, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003467/2008 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Legislativos/DIRL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

- CONFERE COM O ORIGINAL -

Ivan Antonio Alves

Brasília-DF 10/12/2012 h.1232

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

SETEMBRO
PORTARIA N^º 426 , DE 23 DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.003467/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, com sede na Avenida Brasil, n^º 107, Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

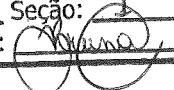
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10° 50' 56" S e longitude em 55° 10' 43" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 16/09/2011
Página: 44 Secção:
ANOTADO POR: 

EM-245/mc



RFC

25º

200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA → 708

PDRW

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO N° 53000.003467/2008-33
**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
 CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA
 SANTA HELENA**

NOVA SANTA HELENA / MT

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
12			/ /	26			Ministério das Comunicações
13			/ /	27			CONFERE COM O ORIGIN
14			/ /	28			26 SET 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



Ministério das Comunicações
Fls.: 01
Rúbrica:
Setor:

PROCESSO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio
Comunitária Nova Santa Helena
Av. Brasil, s/n - Centro
Nova Santa Helena -MT
CEP: 78.548-000

Presidente: Irineu Basso Moraes

CAMPO DESTINADO PARA PROTOCOLO		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINÁRIO
		26 SET 2011

65

M. das Comunicações
Fls.: 02
S.S.C.
E.Rúbrica:

EXMO:
Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, inscrita no CNPJ sob o nº 08.788.823/0001-35, com sede na Av. Brasil, s/n Centro, na cidade de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso do Norte, CEP 78.548-000, Telefone 0XX(66)35231036, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de 'Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Nova Santa Helena – MT 17 de Janeiro de 2008

Irineu Basso Moraes
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Irineu Basso Moraes
CPF: 266.198.301-53

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
Sim Não
26 SET 2011
X

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

– Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

SENEX

M. das Comunicações
Fla.: 03
Rúbrica:
CESS

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	x	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	x	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	x	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	x	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	x	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	x	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	x	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	x	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	x	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	07	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	40	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	x	SET 2011

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	x	03

M. das Comunicações
Fls.: 04
Rúbrica:
089 5605

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	x	
	20	

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		x

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

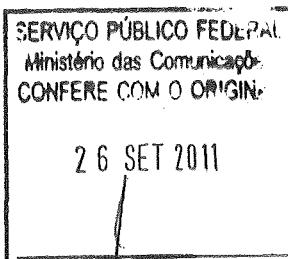
Irineu Bono Moraes
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Av. Brasil, s/n - Centro, na cidade de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso , CEP 78.548-000,

Telefone para contato: 0XX- 66 35231036 ou 1000

Correio eletrônico (e-mail) Irineu.demoraeshotmail.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Brasil, s/n – Centro – Nova Santa Helena –MT, de coordenadas geográficas: 10° 49' 12" S de latitude e 53° 21' 03"W de longitude.



M. das Comunicações
Fls.: 05
Rúbrica:
CROSS S/ setor

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA

Nova Santa Helena - MT

REQUERIMENTO

A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, com endereço para correspondência à Av. Brasil, s/n - Centro, Município de Nova Santa Helena - MT, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

- I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, Ata de Alteração de Estatuto e Ata de Apoio, devidamente registradas;
- III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
- VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- VII. Declarações
- VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

Irineu Basso Moraes
Irineu Basso Moraes - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO

26 SET 2011

25/03/07

mandado de 02 anos!
ant. 10.51

Ata de assembléia geral de Constituição da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena.



Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, na sede do Centro de eventos e lazer, Antenor Bezerra do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, reuniram - se as pessoas a seguir indicadas, com o propósito de construir uma Associação fomentar o desenvolvimento Cultural e a criação de uma emissora de rádio Comunitária, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, Irineu Basso Moraes, João Guedes Carrara, José Bentos dias Pereira, Marta Lucia de Oliveira, Gilson Parron, Jose Francisco da Silva, Dilma Aparecida Gonsalves , Talita Maria Pereira Marcondes, Cláudio Lorca, Admir Dias da Silva. Para coordenar os trabalhos, a assembléia, escolheu por aclamação, o senhor Dorival Lorca que convidou a mim Semis Luzia Palma de Arruda Ferreira, para lavrar esta ata. Em seguida procederam -se a leitura e discussão do estatuto social, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todos as pessoas, anteriormente identificados. Prosseguindo os trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria, do conselho comunitário e conselho fiscal, que serão integrados pelos seguintes membros; Diretoria Presidente Irineu Basso Moraes, brasileiro, casado data de nascimento 20/04/62 CPF 266 198 301 - 53 RG.135 8403 -0 ssp - MT, residente na Rua Rio Grande do Sul S/Nº, Nova Santa Helena - MT. Vice Presidente João Guedes Carrara, brasileiro, casado, data de nascimento 14/02/83, CPF: 958.083.531-49, RG: 1425960-5 SSP/ MT, residente na rua Paraná, Nº 210 Nova Santa Helena - MT, primeiro Secretario: José Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 21/03/66, CPF: 512.637.429-04, RG: 3720580-0 SSP/ PR residente na avenida Brasil S/Nº, Nova Santa Helena - MT, segunda Secretaria: Marta Lucia de Oliveira, brasileira, solteira. Data de nascimento 12/04/79, CPF: 918.960.881 - 04, RG: 1425967 - 2, SSP/ MT, residente na rua: Guiomar Ribeiro, S/Nº, Nova Santa Helena MT, primeiro Tesoureiro: Gilson Parran, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 08/11/97, CPF: 879.016.411 - 34, RG:1271619 - 7 SSP/MT, residente na Rua: Jose Emilio S/Nº, Nova Santa Helena - MT.

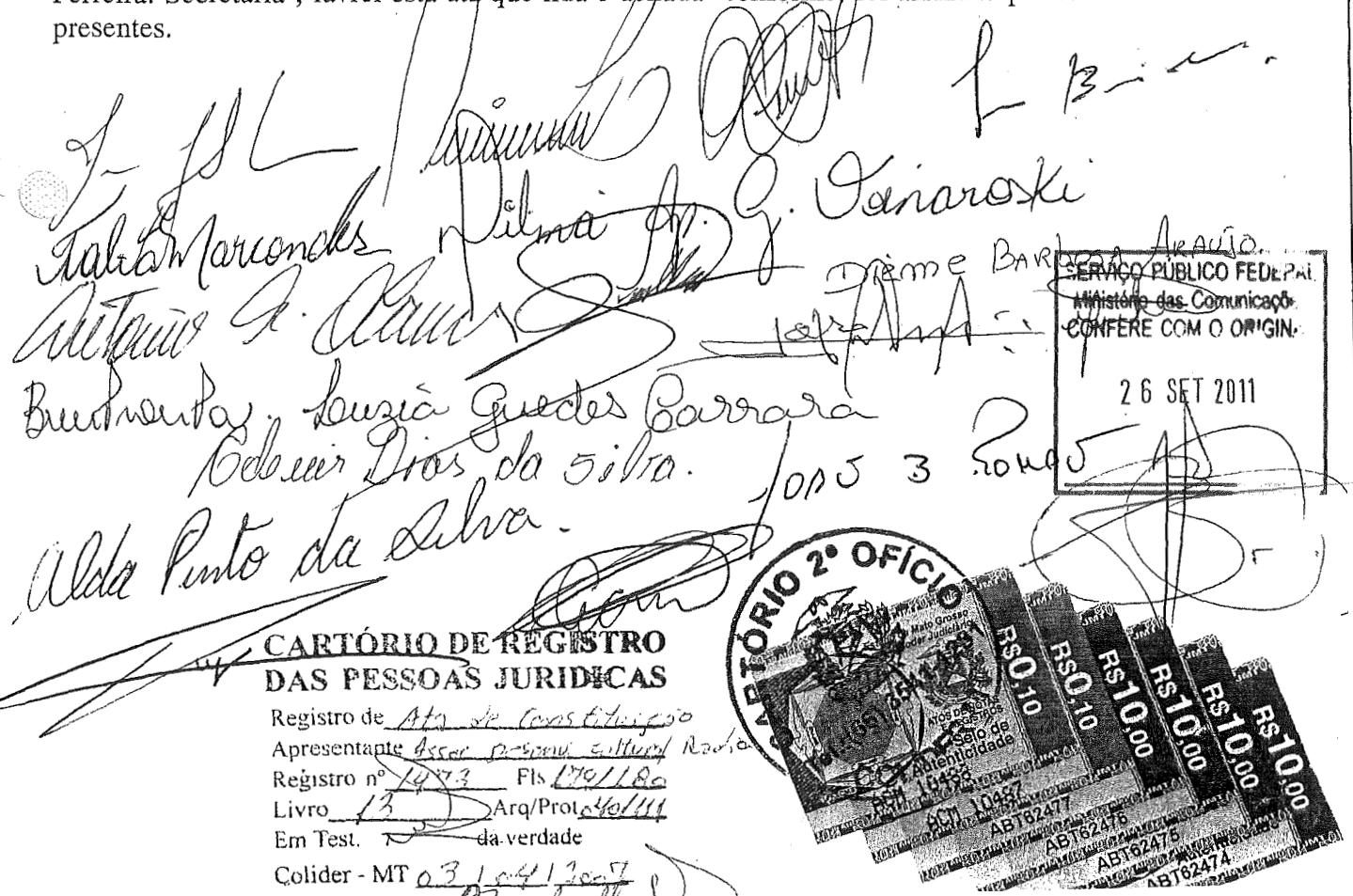
Segundo tesoureiro: José Francisco da Silva, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/03/52, CPF: 023.182.468 - 82, RG: 11.836.277 - SSP/ MT, residente na avenida Brasil, Nova Santa Helena MT, Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 25/02/76, CPF: 825.871.911-49 RG: 1254508-2 SSP/ MT, residente na Rua: Vila Bela S/Nº , Nova Santa Helena MT, Diretor de Relações Publicas: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileiro, solteira, data de nascimento: 30/12/82, CPF: 931375401-00, RG: 1378509-5 S/Nº, residente na avenida José Emilio s/nº, Nova Santa Helena MT, Conselho Fiscal: Membros Titulares: Primeiro Conselheiro Fiscal: Dorival Lorca, brasileiro,solteiro, data de nascimento: 24/02/68, CPF:363046381-91, RG:528626 SSP/ MT,e residente Av. Brasil Nº 23 , Nova Santa Helena - MT , segunda conselheira Fiscal Luzia Guedes Carrara, brasileira casada, data de nascimento 01/08/64 CPF 522 695 661 -49 , RG. 808 821 ssp MT, residente na rua Paraná Nº 210 Nova Santa Helena - MT, terceira conselheira fiscal ; Vera Lucia Lorca, brasileira casada, data de nascimento: 08/04/67 , CPF 631 786 131 -53 RG. 868 166 SSP / MT, residente na AV. Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011



Nova Santa Helena – MT, membros suplentes, primeiro suplente, Alda Pinto da Silva
brasileira separada, data de nascimento 01/07/60, CPF 380 339 334 -53, RG, 755 813 SSP /
RN, residente na av. Brasil Nº 53, Nova Santa Helena – MT, Dilma Aparecida Gonçalves
Vainaroski, brasileira , solteira data de nascimento, 23/04/72, CPF, 742 198 479 – 87
RG; 527 68 46 -2 SSP/MT residente Av. Presidente Alves Nº 130 Nova Santa Helena –
MT, terceira Suplente Talita Pereira Marcondes, brasileira solteira data de nascimento
14/06/85, CPF; 056 860 989 - 13 RG. 935 46 37 – 7 SSP/ MT, residente na Av. Brasil Nº
16, Nova Santa Helena – MT. Dando prosseguimento foi constituído o conselho
comunitário, formado pelas seguinte pessoas. Roque Carrara, brasileiro casado, data de
nascimento 23/08/55, CPF 363 043 361 – 87. RG. 237 087 SSP / MT, residente na rua
Paraná Nº 210 , Nova Santa Helena – MT Antonio Almi de Oliveira, brasileiro , casado ,
data de nascimento 23/11/65, CPF; 069099558 – 03 RG; 0991012-3 SP / MT, residente na
rua Air Albuquerque, Nº 162, Nova Santa Helena – MT , Deime Barbosa Araújo brasileira,
solteira data de nascimento, 05/07/83, CPF 0023 63 621 – 19 RG, 165 362 99 -SSP/MA,
residente na AV. Presidente Alves S/N nova Santa Helena – MT Áurea Cavalcante Moraes
brasileira casada, data de nascimento 20/07/65, CPF 452 879 701 -10 RG; 640 286 – SSP –
MT. Residente na rua Rio Grande do Sul S/N, Nova Santa Helena – MT João Batista
Romão brasileiro, casado data de nascimento 23/06/63, CPF, 482 144 691 – 04 RG. 985
310 SSP/ MT residente na AV. Brasil S/N Nova Santa Helena – MT. Todos os membros
eleitos já se encontra devidamente identificados nesta ata após a eleição e a tomada de
posse de todos os membros. O Presidente da mesa declarou definitivamente constituída a
associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, com sede
na Cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, como sociedade civil sem fins
lucrativo, criada ao abrigo do código civil brasileiro que terá como objeto específico o
fomento da cultura através do serviço de Radio. A Assembléia deliberou, ainda por,
unanimidade que a Diretoria eleita deverá elaborar um regimento interno à associação,
garantindo os valores da contribuição de cada associado, na forma do estatuto. E nada mais
havendo, a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Semis Luzia Palma de Arruda
Ferreira. Secretaria , lavrei esta ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os
presentes.



Ata de Assembléia Geral de Alteração de Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

22/12/2007



Aos 22 dias do mês de dezembro de 2007, às 10:00 reuniram-se na sede do Centro de Eventos e Lazer Antenor Bezerra, em Nova Santa Helena-MT, membros desta entidade atendendo à convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. Irineu Basso Moraes deu boas-vindas a todos e disse que o motivo desta assembléia era para que fossem promovidas alterações no Estatuto da entidade para adequá-lo à legislação de Radiodifusão Comunitária. O Sr. Irineu disse ainda, que o município estava incluído no Lote de Habilitação para rádio comunitária, liberado pelo Ministério das Comunicações e que havia um prazo para que todos os documentos necessários fossem preparados e protocolados. Em seguida, o Sr. Irineu solicitou a mim, José Bento Dias Pereira, Secretário, que fizesse a leitura do Estatuto contendo as alterações propostas e o colocasse sob a apreciação dos presentes. Após várias sugestões, o Estatuto foi modificado e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Foram modificados os seguintes artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 9º, 10º, 20º, 26º, 27º, 29º, 30º, 31º e foi incluído o artigo 32º. Logo após, o Sr. Irineu solicitou que todos comparecessem à Assembléia marcada para o dia 29 de dezembro de 2007 com a finalidade de que os associados manifestem seu apoio à iniciativa desta entidade em solicitar a Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Nova Santa Helena-MT. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Irineu agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, José Bento Dias Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Nova Santa Helena -MT, 22 de dezembro de 2007.

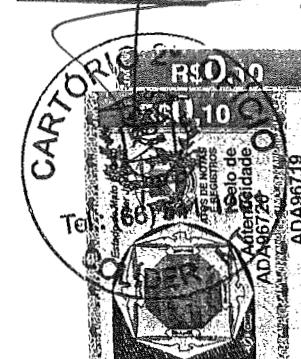
Assinaturas de vários presentes, incluindo José Bento Dias Pereira e Irineu Basso Moraes.



CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de ata
Apresentante Bento Dias Pereira
Registro nº 1.624 Fls 099
Livro 014-A Arq/Proj 091-97
Em Test. da verdade
Colider - MT 16/12/2007

*Cristina Beatriz dos Santos Begatti
Escrevente Juramentada*



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



Tel.: (66) 541-1281

M. das Comunicações
Fls.: 09
Rúbrica:
SSS

Aos 29 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, na Av. Brasil, s/n – Centro, em

Nova Santa Helena - MT, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Brasil, s/n – Centro, em Nova Santa Helena - MT de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada. A reunião às 10:40 horas do dia 29 de dezembro de 2007 e eu, José Bento Dias Pereira, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Irenei Boni Mores

Nº da Identidade: 1358403-0 SSP-MT

Endereço completo: Av. Brasil Centro. Bom Jardim

CEP: 78548000

Nome e assinatura do associado: Eduardo Parreira

Nº da Identidade: 1271619-7 SSP-MT

Endereço completo: Rua Tomás Emanuel S/N

CEP: 78548000

Nome e assinatura do associado: Raque Gazzola

Nº da Identidade: 237087 SSP-MT

Endereço completo: Rua Paraná n° 210

CEP: 78548000

Nome e assinatura do associado: Luisa Guedes Carrapato

Nº da Identidade: 808821 SSP-MT

Endereço completo: Rua Paraná 210 - Nova S^a Helena - MT

CEP: 78548000

Nome e assinatura do associado: Dorival Lacerda

Nº da Identidade: 528626 SSP-MT

Endereço completo: Av. Brasil n° 23

CEP: 78548000

Nome e assinatura do associado: Maria Lucia de Oliveira Araújo

Nº da Identidade: 1425967-2

Endereço completo: Rua Guimaraes 6. Ribeirão

CEP: 78548000

Nome e assinatura do associado:

Nº da Identidade: 27205802

Endereço completo: Av. Brasil

CEP: 78548000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011



Nome e assinatura do associado: Bruna m. Procópio m. Paran
Nº da Identidade: 1378509-5 SSP/MT.
Endereço completo: Mj. José 6 milés
CEP: 78.548.000

Nome e assinatura do associado: Alda Pinto da Silva Aldabatil
Nº da Identidade: 755813 SSP/PR
Endereço completo: Avenida Brasil nº 53
CEP: 380339334 - 53

Nome e assinatura do associado: Lilia M. Pinha Morendes
Nº da Identidade: 9354637-7 SSP/PR
Endereço completo: Av. Brasil, nº 16
CEP: 78.548.000

Nome e assinatura do associado: Dilma Ap. Gencalves Ternarowski
Nº da Identidade: 135565-5 SSP/MT
Endereço completo: R. Alzira P. de Albuquerque, 129
CEP: 78.548-000

Nome e assinatura do associado: João Guides Ferreira J. G.
Nº da Identidade: 1425900-5 MT
Endereço completo: Rua Parana, 200
CEP: 78548-000

Nome e assinatura do associado: Cinea cavalcante manael
Nº da Identidade: 640.286
Endereço completo: Avenida Brasil s/n. chamaia Bonfim
CEP: 78548.000

Nome e assinatura do associado: Náuris Ais da Silva
Nº da Identidade: 1254508-2
Endereço completo: Vila Bela.
CEP: 78548.000

Nome e assinatura do associado: José FRANCISCO DA SILVA
Nº da Identidade: 11836277 SSP/SP
Endereço completo: AVENIDA BRASIL N° 59
CEP: 78548 000

Nome e assinatura do associado: Dieme BARBOSA Araújo
Nº da Identidade: 116336299-3 MA
Endereço completo: Rua ALZIRA P. Albuquerque 154
CEP: 78548-000

Nome e assinatura do associado: Alex Osce de Souza
Nº da Identidade: 26.1325989-3 SSP/MT
Endereço completo: Rua Rio Grande do Sul, 282, Centro
CEP: 78.548-000

Nome e assinatura do associado: OAS 3 ROMAJ
Nº da Identidade: 395310
Endereço completo: José Eulílio M. Ribeiro
CEP: 78548 000

M. das Comunicações
Fis.: 10
El. Rúbrica:
SSC





ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA.

22/02/2007

M. das Comunicações
Fis. 11
Rúbrica:
COS/SS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, fundada em 25 de março de 2007, com sede provisória à Avenida Brasil, s/nº Nova Santa Helena - Mato Grosso, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, fundada pelas pessoas presentes na Assembléia de fundação.

alterar
a sede

Parágrafo Único Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena será regida por este estatuto e pelo Código Civil e demais Leis que lhe forem aplicáveis.

Seção I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena:

- a) contribuir com a preservação e divulgação da Cultura popular;
- b) conscientizar a comunidade em geral, para exercer a sua cidadania na sociedade;
- c) garantir a livre expressão e informação popular;
- d) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- e) promover campanhas de valorização da vida humana e do meio ambiente;
- f) estar a serviço da comunidade na defesa e promoção da vida;
- g) valorizar e divulgar os momentos de lazer e esporte;
- h) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à: o ↵
A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;





- C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Nova Santa Helena, na realização de suas atividade poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, de acordo com o artigo segundo do capítulo primeiro.

Parágrafo único: A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Nova Santa Helena não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. ☺

CAPITULO II - DA COMPOSIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º Poderão associar-se à Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Nova Santa Helena:

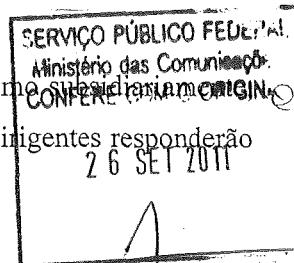
a) brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos, independente de raça, cor, sexo, naturalidade, condição social, concepção religiosa e orientação política; desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

b) Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, que tenham sede neste município.

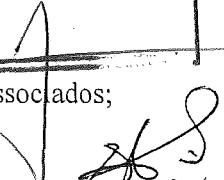
Parágrafo Primeiro: Os cidadãos ou entidades para associarem deverão:

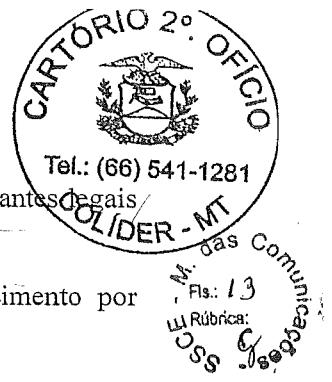
- comprovar que residam e estejam sediada no município de Nova Santa Helena;
- estejam de acordo com o disposto neste Estatuto;
- sejam indicados por 02 (dois) associados; X
- sejam aprovados em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



Art. 5º O quadro de associados da entidade, será formado por 03(três) categorias de associados;


Helder Antônio de Sá Stahle
Assessor Jurídico
COLFER-MT 2011



a) **Fundadores:** aqueles que assinam a ata da assembléia geral da Associação;

b) **Contribuintes:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

c) **Beneméritos:** Aqueles que receberam este título da Assembléia por reconhecimento por relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade.

Art. 6º A contribuição financeira regular é obrigatória e esta será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de mensalidade, exceto para os associados beneméritos aos quais a contribuição será optativa.

§ 1º a mensalidade associativa é de R\$ 10,00(dez) reais mensais, pagas até o 10º dia de cada mês.

§ 2º para votar e ser votado todo associado deve ter no mínimo 06(seis) meses de inscrição associativa e estar em dia com as mensalidades.

CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;

b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.

c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 8º São deveres dos associados:

a) pagar pontualmente as mensalidades estipuladas pela Assembléia Geral;

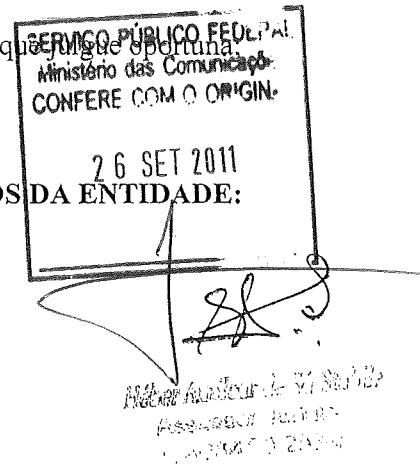
b) zelar pelo patrimônio da Entidade e defender os interesses da Associação;

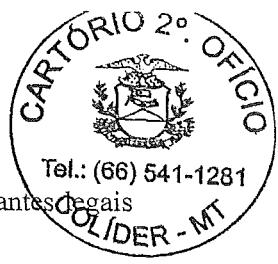
c) cooperar com a diretoria e respectivas comissões, apresentando sugestões que

d) acatar as deliberações da diretoria.

CAPÍTULO IV – ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE:

1) ASSEMBLÉIA GERAL





das Comunicações
Fis.: 14
Rúbrica:
CESS

- a) **Fundadores:** aqueles que assinam a ata da assembléia geral da Associação;
- b) **Contribuintes:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.
- c) **Beneméritos:** Aqueles que receberam este título da Assembléia por reconhecimento por relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade.

Art. 6º A contribuição financeira regular é obrigatória e esta será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de mensalidade, exceto para os associados beneméritos aos quais a contribuição será optativa.

§ 1º a mensalidade associativa é de R\$ 10,00(dez) reais mensais, pagas até o 10º dia de cada mês.

§ 2º para votar e ser votado todo associado deve ter no mínimo 06(seis) meses de inscrição associativa e estar em dia com as mensalidades.

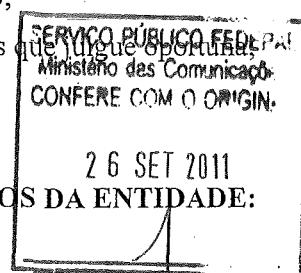
CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 8º São deveres dos associados:

- a) pagar pontualmente as mensalidades estipuladas pela Assembléia Geral;
- b) zelar pelo patrimônio da Entidade e defender os interesses da Associação;
- c) cooperar com a diretoria e respectivas comissões, apresentando sugestões que junte oportunas;
- d) acatar as deliberações da diretoria.

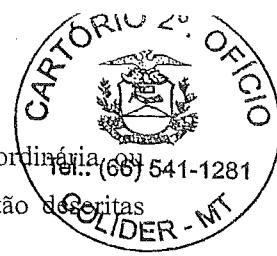


CAPÍTULO IV – ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE:

1) ASSEMBLÉIA GERAL

Reunidas.

Ass. Adm. 21/09/2011
Ass. Sec. 21/09/2011
Ass. Cons. 21/09/2011



CE M. das Comunicações
Fls.: 15
Rúbrica:
Assessor Jurídico

Art. 9º A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto e cujas atribuições estão descritas abaixo.

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos. *OK*
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária. *OK*
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto. *OK*
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos “b” e “d” é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, *OK* não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação. *OK*

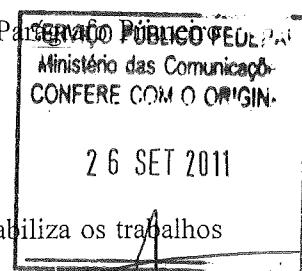
Parágrafo Terceiro: As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Parágrafo Quarto: As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo Quinto: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Primeiro, *OK* deste artigo.

2) DIRETORIA

Art. 10º - A diretoria é a instância que zela pelo patrimônio encaminha e viabiliza os trabalhos decididos em assembléias, sendo composto de 08(oito) membros eleitos em Assembléia e sem remuneração. *OK*





Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. *OK Maior de idade, nacionalidade, residência e mandato eletivo OK 16 anos*

Parágrafo Terceiro - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. *jurídica 2005*

Art. 11º - A diretoria é formada pelo:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário
- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Diretor de Patrimônio
- h) Diretor de Relações Públicas.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 12º - O Presidente da Associação é responsável pelos atos, internos e externos conjuntamente com a diretoria para representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; movimentar as contas bancárias conjuntamente com o primeiro tesoureiro e assinar documentos.

Art. 13º - O Vice Presidente é auxiliar direto do presidente e o substituto imediato do mesmo.

Art. 14º - Ao primeiro secretario cabe convocar e secretariar as reuniões, guardar livros e arquivos da associação.

Art. 15º - Ao Segundo Secretário cabe substituir o primeiro em seus impedimentos, colaborar nos seus encargos exercer funções que lhe forem atribuídas.

Art. 16º - O primeiro tesoureiro deve arrecadar, controlar finanças e títulos de qualquer natureza, receber a mensalidade dos associados e efetuar os pagamentos, movimentar contas bancárias juntamente com o diretor presidente, organizar a contabilidade da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

Héber Amílcar de Sá Stabile
Assessor Jurídico
OAB/MT 3 283-B



M. das Comunicações
Fis.: 12
El Rúbrica:
SSS

Art. 17º - Ao segundo tesoureiro, compete substituir o primeiro na sua falta e bem como auxiliarlo em suas atribuições.

Art. 18º - O diretor de patrimônio deve manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel da associação, elaborar e apresentar relatório patrimonial na assembléia geral e conselho fiscal.

Art. 19º - Ao diretor de relações públicas cabe: representar a entidade nos atos públicos, promover eventos de cunho social e desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

Art. 20º - A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, terá nos seus quadros o Conselho Comunitário constituído de no mínimo 05(cinco) pessoas representantes de entidades das comunidades locais, tais como associação de classes beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 21º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com a vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

Art. 22º - A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, terá nos seus quadros o Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente eleito a cada 02 (dois) anos pela assembléia geral podendo ser reeleitos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

Art. 23º - Compete ao conselho fiscal fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário opinar sobre os seus balancetes mensais e balanço anual lançando sobre o mesmo o seu visto.

Héber Amilcar de Sá Stabile
Assessor Jurídico
OAB/MT 3 283-B



Art. 24º - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.

Art. 25º - Os membros do conselho fiscal desempenharão suas funções sem remuneração. *OK*

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 26º - Será suspenso ou excluso do quadro de associados a critério da diretoria todo aquele que:

- a) prejudicar as suas relações entre a associação e qualquer outra entidade afim;
- b) faltar com respeito aos diretores e seus prepostos e comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) desacatar as resoluções da assembléia geral;
- d) usar os preceitos, nome, objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo, benefícios pessoas, sem prévia autorização da diretoria;

Parágrafo Primeiro - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Parágrafo Segundo - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Terceiro — Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Parágrafo Quarto - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, *OK* especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quinto - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral. *OK*

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:



Héber Amílcar de Sá Stabile
Assessor Jurídico
OAB/MT 3 283-B



- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.
- h) Bens móveis ou imóveis, adquiridos por meio de doações ou recursos próprios.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados. ☺

Parágrafo Segundo: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais. ☺

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 28º - Os casos não contemplados neste Estatuto e que sejam para o bom funcionamento da associação, serão resolvidos pelo Regimento Interno.

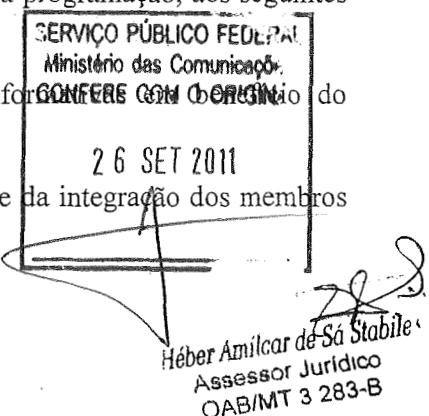
Parágrafo Único -Em caso de vacância de 02 (dois) ou mais cargos da diretoria, esta convocará assembléia geral para regularizar a situação da mesma.

CAPÍTULO X – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 30 - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, contribuindo para o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;





- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 32º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Santa Helena -MT, 22 dezembro de 2007.

Irineu Basso Moraes

Irineu Basso Moraes - Presidente

CPF: 266.198.301-53

**CARTÓRIO DE REGISTRO
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Registro de Estatuto

Apresentante Rádio Com. Santa Helena

Registro nº 1625 Fls 0994/103

Livro 014-A Arq/Prot 041-098

Em Test. da verdade

Colider - MT 16/10/2008

Cristina Radiodifusões dos Santos Negotti

Fecrente Juramentada



Héber Amilcar de Sá Stabile
Assessor Jurídico
OAB/MT 3.283-B

O SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE DESenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

Nome	CPF	RG/ Orgão expedidor	ENDERECO
Alvane Basso Mello	266.198.301-53	135.846-3.559/MT	Avenida Bonito 591 - Chácara Barreiros
Alvane Panou	819.016.411-341	122.1619-4.559/MT	Avenida José Eunice 81/08
Alvane retronigual.	363.053.381-81	232.082.559/MT	Rua Paranaíba 260 - 210
Bonifica Alves Corrano	522.695.661-49	808.821.559/MT	Rua Paranaíba 260 - 230
Domingos Joseca	363.046.881-91	528.676.339/MT	A.V. Brasil 11º 23
Maria Lucia O. Brumio	918.960.881-04	14.259.67-2.559/MT	Rua Oliveira G. Ribeiro 6. Centro
Flávio Henrique D. Brumio	572.632.729-03	3.720.580-0.559/PE	Rua General 13.
Bruna mey p. mafamor	31.345.401-20	137.8.503-5.559/MT	Avenida Tomé Embraço 11
Edna Lins da Silva	380.339.334-53	75.581.3.559/RN	Avenida Brasil 91º 53
Edson M. Souza Viegas	056.860.987-89	354.637-7.559/PE	Alameda Brasil nº 16
José G. Viana & Cia	742.195.410-81	17.555.65-5.559/MT	Rua Oliveira Fazenda de Albuquerque 129
João Lucival Juvêncio	958.083.531-49	142.5960-5 m t	R. Amazonas 210
Carine Gontijo Moraes	41520292610	640.286.559/MT	Avenida 3200 516 - Centro
Carine Moraes	8253710114	1254.508-2.559/MT	Vila Bela 1.
Terezinha S. da Silva	023.182.963-81	18.362.975.559/SP	Ribeirão Preto 59
Diêne Barbosa Apauro	002.363.62149	116.536.299-3	MA Rua Alzira P. Albuquerque 154
Alex Osvaldo Lopes	903.848.651-00	133.3989-3.559/MT	Rua das Grandes de Jul 202 Centro
Dag B. Souza	4.82.144.691.06	985.310.41	José eurio de Moura Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN
26 SET 2011

326 Comunicações
 21
 Fis. 21
 Rúbrica
 SSSC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



M. das Comunicações
Fla: 22
Rúbrica:
CCSS Hes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.788.823/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO CULTURA DE NOVA SANTA HELENA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO		
CEP 78.548-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA HELENA	UF MT	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2007			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

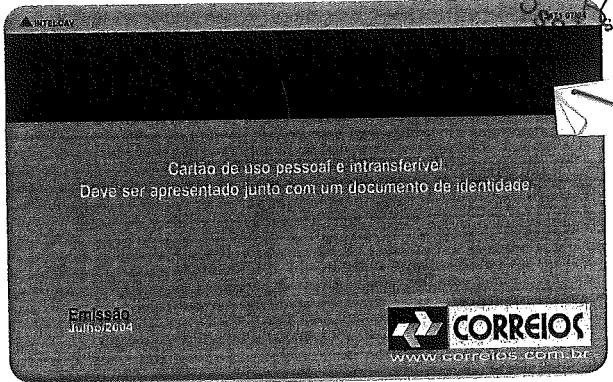
Emitido no dia **28/04/2007 às 20:45:40** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2007





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 1358403-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/09/2004
NOME: IRINEU BASSO DE MORAES
FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA MORAES
MARIA BASSO MORAES
NATURALIDADE: APUCARANA-PR DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1962
DOC ORIGEM: C. CASM. LIV. B09 FLS.25
TERM 1860 CORBELIA-PR
CPF: 266198301-53
Assinatura do Titular: Irineu Bassu de Moraes
Assinatura do Diretor: Letícia de Almeida Oliveira Moraes 2VIA-019
Data de Emissão: 16/09/2004



EM BRANCO





CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Comarca de Colider-MT
Tel.: (66) 541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas
Notário
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confer
com a original apresentado.
Colider-MT, 15 JAN. 2000 de 20

Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Comarca de Colider-MT
Tel.: (66) 541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas
Notário
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confer
com a original apresentado.
Colider-MT, 15 JAN. 2000 de 20

Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1425960-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/1989

NOME JOÃO GUEDES CARRARA

FILIAÇÃO ROQUE CARRARA

LUZIA GUEDES CARRARA

NATURALIDADE COLLIDER-MT

DATA DE NASCIMENTO 14/02/1983

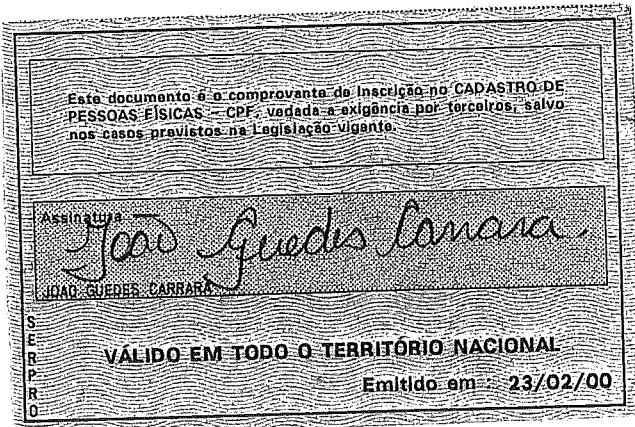
DOC ORIGEM C. NASC LIV - 5 FLS. 96

TERM 3582 COLLIDER-MT

CPF * * * * *

Reinaldo Barbosa Hortense

Coordenador de Identificação



EM BRANCO

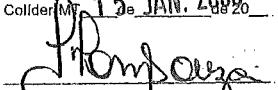
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

26 SET 2011



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Comarca de Colider-MT
Tel.: (66) 541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

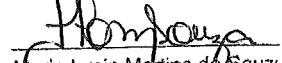
AUTÊNTICAÇÃO
A presente fotocópia confer-
com a original apresentado.
Colider MT, 15 de JAN. 2008
de 20


Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Comarca de Colider-MT
Tel.: (66) 541-1281
Bel. Adão Fárcido de Freitas
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

AUTÊNTICAÇÃO
A presente fotocópia confer-
com a original apresentado.
Colider MT, 15 de JAN. 2008
de 20


Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
JOSE FRANCISCO DA SILVA

JOÃO VIANA DA SILVA
ERALDA VIANA DA SILVA

MARTINOPOLIS-SP 30 MAR 1952

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO:

20/03/52

NASCIMENTO: 30/03/52
INSCRIÇÃO NO CPF: 023 182 468 82
CONTINUAR:

JOSE FRANCISCO DE SILVA

Enviado
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Ad. Brasil N.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

26 SET 2011



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Comarca de Colider-MT
Tel.: (66) 541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas
Notário
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

AUTÊNTICAÇÃO
A presente fotocópia confer
com a original apresentado.
Colider-MT 15 JAN 2008
D. Rompilaya
Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada

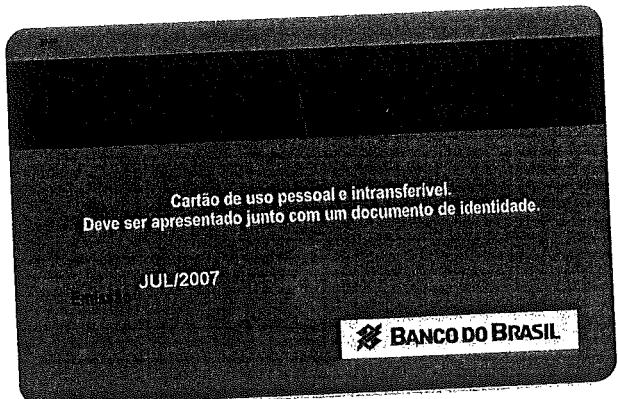


CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Comarca de Colider-MT
Tel.: (66) 541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas
Notário
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

AUTÊNTICAÇÃO
A presente fotocópia confer
com a original apresentado.
Colider-MT 15 JAN 2008
D. Rompilaya
Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada

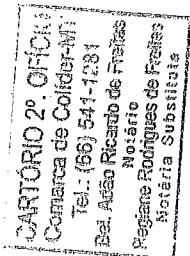


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1425967-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2007
NOME MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
FILIAÇÃO
GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA
VANDIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
NATURALIDADE NOVA AURORA-PR
DATA DE NASCIMENTO 12/04/1979
DOC ORIGEM C-CASM. LIV. BOIAUX FLS. 141
TERM 142 ITAUBA-MT
CPF 918960881-04 *Claudemoraes*
Telma de Azevedo Silva Moraes AVIA-019
ASSINATURA DO DIRETOR *Carvalho*
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83
Identificação da POLITEC



EMBRAZ

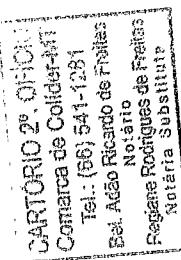




AUTÊNTICACÃO

A presente fotocópia confer
com a original apresentado.
Colider, M.^o 15 de JAN 2008

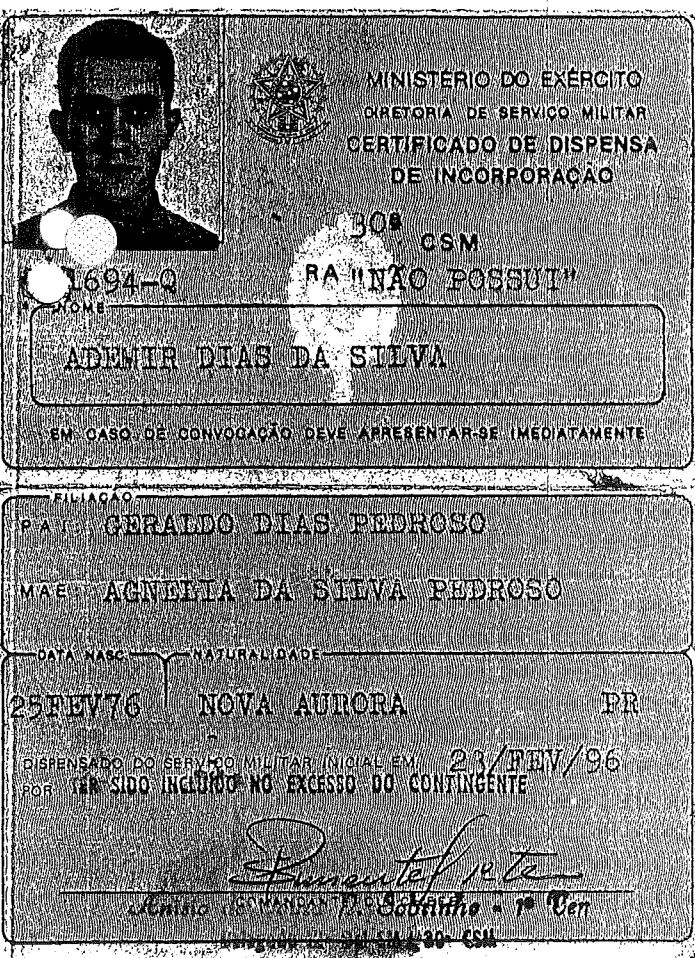
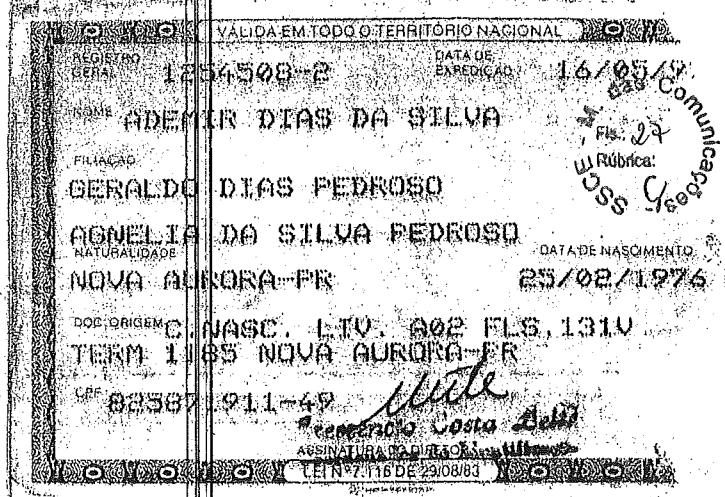
Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada



AUTÊNTICAÇÃO

A presente fotocópia confer
com a original apresentado.
Colider, M.^o 5 JAN 2008

Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada



REGISTRO GERAL 1378509-5 DATA DE EXPEDICAO 26/02/1999

NOME BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS

FILIAÇÃO MIGUEL PROCOPIO FILHO

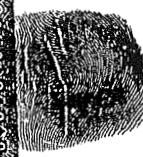
IVANI MARTINS PROCOPIO

NATURALIDADE ROLANDIA-PR DATA DE NASCIMENTO 30/12/1982

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A2 FLS.98
TERM 786 PITANGUEIRAS-PR

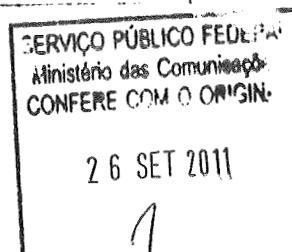
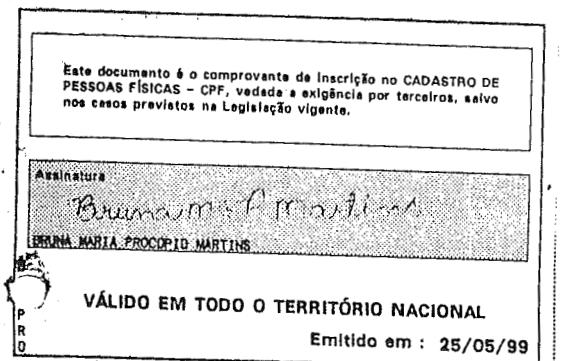
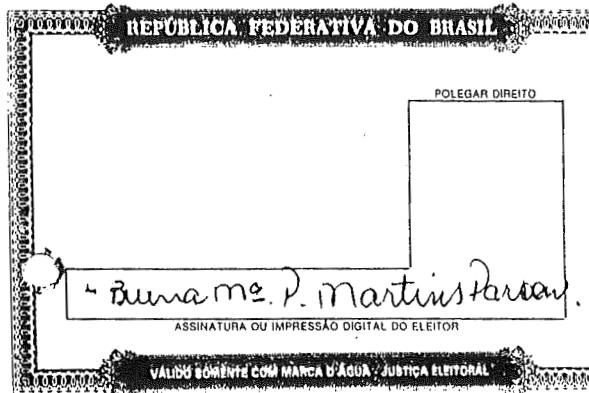
CPF * * * * * Crescêncio Costa Leite 019

Coordenador de Identificação LEI N° 7.116 DE 29/08/90




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO MÉDICO DE FAVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



04 FEV 2004
Paraná
Alexandra Marcos Domingos
Escrevente, Intendente

Ministério das Comunicações
Fis. 28
Rúbrica:
SSCOM



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1271619-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/97

NOME GILSON PARRON

FILHO DE CIRSO PARRON PARRON

NATURALIDADE IRACILDA LOPES PARRON

PRESIDENTE PRUDENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 08/11/1979

DOC ORIGEM C.N.P.J. LIV. 001. FLS. 122 TERM 118471 PRESID PRUDENTE - SP

CPF 06 96 96 96 96 96 Crescencio Costa Leite

Crescencio Costa Leite
Capitão de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 01.9

Fls: 29
Rúbricas:
Ass Comunicações SSS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome GILSON PARRON

Nº de Inscrição 879016411-34 Data do Nascimento 08/11/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Gilson Parron

GILSON PARRON

S E R V I Ç O VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 17/10/97

SERVICOS MUNICIPAIS E REGISTRALIS

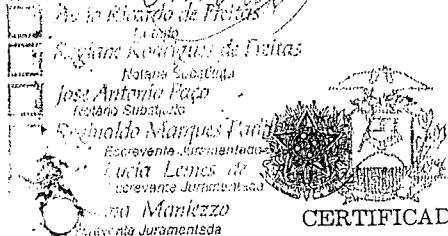
COMARCA DE COLÍDER - MT

Autenticação

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado do que dou fé
30 ABR 2003

Lula Souza

da verdade

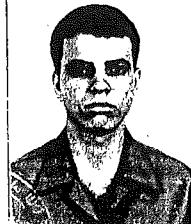


CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2.ª CATEGORIA

30.º CSM

Nº 318074

SÉRIE B



Certifico que GILSON PARRON

Nascido a 08 Nov. 79 — PRESIDENTE PRUDENTE — SP (Estado)

(Data) (Município)

filho de CIRSO PARRON PARRON

e de IRACILDA LOPES PARRON

é reservista de 2.ª categoria, ficando relacionado como soldado

(gradação)

NQ R2C

na Reserva.

(qualificação militar)

Identificação: Nº de Registro

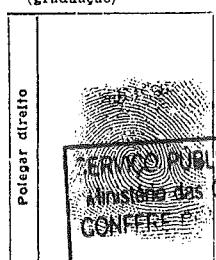
Altura 1,65 m Cútis branca Olhos verdes

Cabelos Cast Cl Lis Tipo Sangüíneo B POS

Sinais particulares não apresenta

Gilson Parron

(Assinatura do reservista)





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1234568-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/97

NOME ADEMIR DIAS DA SILVA

RESIDÊNCIA GERALDO DIAS PEDROSO

MARCA NATURALIDADE AGNELIA DA SILVA PEDROSO DATA DE NASCIMENTO 25/02/1976

LUGAR DE ORIGEM C. NASSO, LIV. 102 FLS. 131V
TERM 1183 NOVA AURORA - PR

CPF 525871211-49

ASSINATURA DO DOLTOPEL

LEIA 17-116 DE 29/08/83

071

SOCIAL das Comunicações
Fls.: 30
Rúbrica:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

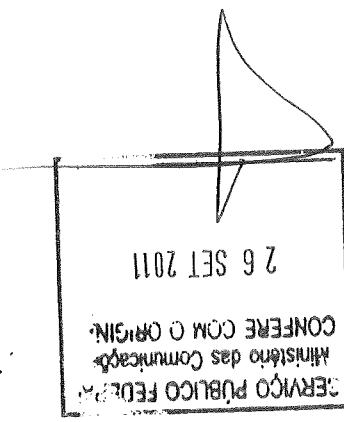
26 SET 2011



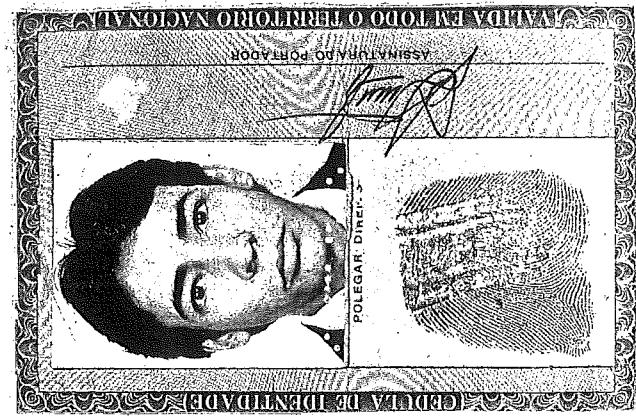
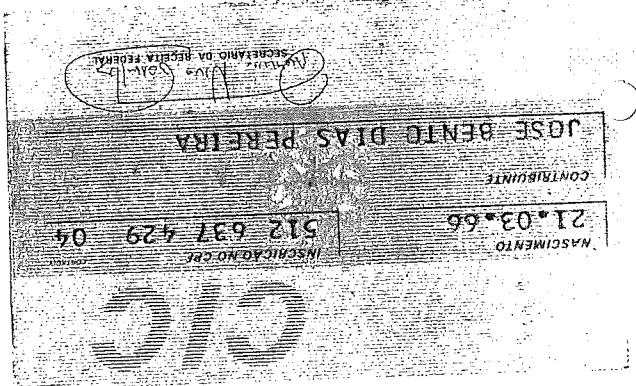
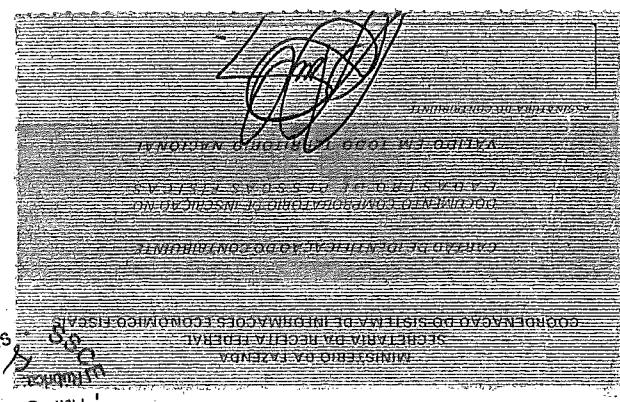
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Comarca de Colider-MT
Tel.: (66) 541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia, confere
com a original apresentada.
Colider-MT, de 2000


Maria Lucia Martins de Souza
Escrevente Juramentada



OPEN HOME





COLIDER - MT



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena. Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	José Gonçalves & Sáu	01543-63-2 int	A.V. José Gonçalves s/n	
02	Financiamento Pautelli de Paiva	1577-890-8	Rua das Grandes do Sul	
03	Reavone	0323-66-4	Rua: Guimaraes Ribeiro	
04	Luz Fazendões Pma S/n/s	159629-8-0	Alameda José Canuto s/n	
05	EDSON VANDOLI Lauter	15155-18-6	Rua Coimbra da Costa 100	
06	Davias Groni Chonie	0903-998-23	Rua Pedro Ferreira s/n	
07	Lourenço de Oliveira Lameira	1596693-3	Avl. Brasil s/n	
08	Gilberto C. Cidreira -	091012-3-3500	R. Atílio P. Almeida 162	
09	Velinton Maciel Sopez.	12753645500-3	R. Guimarães G. B. BEIRO	
10	Eliane Marques	127776-2	R. Ladislau Veronico	
11	Maria da Glória	528626550	R. Prof. Brosej	
12	Dieire Barbosa Araújo	116526299-3 MA	RUA: Altízia e Alhuguarque 154	
13	Maria Helena Soárez Bonfotino	4485.555-0	Rua Guimaraes Guimaraes Ribeiro s/n	
14	Univane Bezerra Júnior	1359244-0	Rua Abílio e Almequerne 649	
15	João S. 3 Loures	985310	Avenida Brasil 105	
16	Raquel Correia	232782-6500	Rua Bernardo 210	
17	Roberto (Pm)	1119754-6	R. Pedro Fernandes 1120	
18	Fátima Guedes Coelho	80862-1	Rua Paranaíba 210	
19	Alba Pinto da Silveira	755813	Almeida Brasil n.º 53	
20	Linda Carvalho Moreira	640286	R. Rio Grande da Sul	

*mt. das Comunicado
Fle.: 32
Rúbrica:
SSC Sessão*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

26 SET 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena. Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Edson D'Alencar	105033703	Rua Presidente Getúlio Vargas	Edson D'Alencar
02	Roberto Ribeiro Corrêa	1515-116	Rua Peregrina N° 313	Roberto Ribeiro Corrêa
03	Fábio Lourenço de Souza	4114785	Rua Dr. Alves - 514	
04	Monica Pimentel	12496085	Av. Brasil	
05	Cláudio José de Araujo	44898179	AV. Bento L. S. W.	Cláudio José de Araujo
06	José da Cunha	580254	AV. BRASIL	José da Cunha
07	Monica Bonfim	879777	AV. Brasil	Monica Bonfim
08	Cristiano Fábio Corrêa	471065844	FAZ. MALACRIDA	Cristiano Fábio Corrêa
09	Katina Gonçalves	3.805.208,0	Ciranda Brasil N° 2	Katina Gonçalves
10	Thierry AP. Góes	755634-9	av. Brasil N° 13	Thierry AP. Góes
11	Dionísio Kalaikowski	1212619182	Av. Brasil n. 66	Dionísio Kalaikowski
12	Walter Soledade Silveira	416088199	Vila Bela	Walter Soledade Silveira
13	Edvaldo Aguiar	10265546	AV. Brasil N. 60	Edvaldo Aguiar
14	Tabay de Cláudio Basso	18035742	AV. José Fábio	Tabay de Cláudio Basso
15	Genésia ALVES da Rocha	849779	AV. Brasil	Genésia ALVES da Rocha
16	Maria Regina Barreto da Rocha	12692379	AV. Brasil	Maria Regina Barreto da Rocha
	Zulmar da Rosa Klein	1729250-6	AV. Brasil	Zulmar da Rosa Klein
	Guilherme Jorge de Oliveira	251767	av. Brasil	Guilherme Jorge de Oliveira
	Malvina Mendes	9.354.634-7 SSP/PR Int. Brasil n. 104		Malvina Mendes
	Helena ap. G. Janarowski	17.595.65-5550/MT	R. Almirante de Albuquerque, 130	Helena ap. G. Janarowski

Min. das Comunicações
Fls.: 34
Rúbrica:
SSS

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena de Inscrita no CNPJ sob o nº 08788823/0001-35 com sede Avenida Brasil Nº 107, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena 03 de Julho de 2007


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: José Alves Góes
CPF: 528 655 889-011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

26 SET 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações
Fis.: 35
Rúbrica:
LCCSS Cse

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.568.350/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2005
NOME EMPRESARIAL GUARDA MIRIM DE NOVA SANTA HELENA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARDA MIRIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 0 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.548-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA HELENA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **05/09/2005 às 12:13:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO

26 SET 2011

M. das Comunicações
Fls.: 36
Lia Ribeiro
GSS

ATA DE REUNIÃO Nº. 01/2006

Composição e Posse da Segunda Diretoria da Guarda Mirim do município de Nova Santa Helena _ MT.

Aos vinte e dois dias do mês maio de dois mil e seis, reuniram-se em uma das salas da Escola Municipal Branca de Neve, localizada na Avenida Brasil nº. 82 - Centro, neste município, a Primeira Diretoria da Guarda Mirim, autoridades, sociedade organizada, integrantes da Guarda Mirim, pais e a população interessada para uma reunião de eleição e posse da Segunda Diretoria conforme o Edital de nº. 01/2006 publicado e colocado em locais de grande circulação da cidade no dia 28 de abril de dois mil e seis para a Eleição da Segunda Diretoria da Guarda Mirim de Nova Santa Helena _ MT.

Iniciando a reunião, o senhor Diretor Presidente da Primeira Diretoria José Alves Govêa cumprimentou os presentes dando boas vindas e justificou a falta de alguns membros da Diretoria. Comentou também que os membros da Diretoria exercem um trabalho voluntário e por esse motivo não há muito interesse por parte da população em fazer parte da mesma. Solicitou dos ex-integrantes da Guarda Mirim a devolução dos uniformes. Falou que a Diretoria da Guarda Mirim foi eleita com o mandato de um ano e que conforme o Estatuto, os membros podem ser reeleitos para o mandato de dois anos.

Com a palavra o senhor Diretor Conselheiro Cabo Wilson frisou que a primeira diretoria da Guarda Mirim até o presente foi provisória e que a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO

26 SET 2011

CCM - M. das Comunicações
Fis.: 87
Rúbrica:
Sessão

partir de então irá ser com o mandato de dois anos, Biênio Maio de 2006 a Maio de 2008. Pediu desculpas pelo trabalho que desenvolveu até agora, mas que está encontrando dificuldades por motivo de não conhecer os pais dos Mirins. Comentou também que estará modificando a maneira de trabalhar com os Mirins, que a partir de agora irá trabalhar aos sábados das 13:00 as 17:00 horas. Falou sobre uma universitária que irá desenvolver seu estágio trabalhando na Guarda Mirim.

O senhor Diretor Presidente José Alves Govêa solicitou que a senhora Diretora Primeira Secretária fizesse a leitura da ata da última reunião para apreciação e aprovação dos presentes, feita a leitura, a ata foi aprovada pelos presentes por unanimidade e foi assinada por todos.

O senhor Diretor Presidente fez explicações a respeito do projeto Agente Jovem que foi assinado por ele e encaminhado para Brasília, comentou também que a senhora Diretora segunda tesoureira Luzia Guedes Carrara e o senhor Prefeito Roque Carrara não se encontram na reunião por motivo de estarem em Cuiabá em busca de melhoria para o nosso município.

Não aparecendo outra chapa foi colocada em votação a chapa única que tem os membros seguintes: Diretor Presidente José Alves Govêa; Diretor Vice-Presidente Jorge Cunha; Primeiro Diretor Tesoureiro Raul Batistello; Segundo Diretor Tesoureiro Maria Inês Fernandes de Moraes; Primeira Diretora Secretária Alda Pinto da Silva; Segunda Diretora Secretária Luzia Guedes Carrara; Primeiro Diretor de Relações Públicas Irineu Basso de Moraes; Segunda Diretora de Relações Públicas Vera



M. das Comunicações
Fls.: 38
Rúbrica:
CSC

Lúcia Santos Lorca; Conselheiros - Conselho Fiscal Presidente Gilmar Bortoline; Vice-Presidente Sérgio Bortoline; Secretária Solange Marcelino Silveira; Conselho Social - Primeiro Diretor Dorival Lorca e Segunda Diretora Cleonice Rodrigues Queiroz. Ficando a chapa única eleita por unanimidade através de voto por aclamação.

O senhor Diretor Presidente eleito deu posse a Segunda Diretoria da Guarda Mirim de Nova Santa Helena que terá seu mandato de dois anos, biênio - Maio de 2006 a Maio de 2008.

Não havendo mais nada a relatar, segue a seguinte ata assinada por mim, lida, aprovada e assinada pela Diretoria e todos os presentes. Alda Pinto da Silva Diretora Primeira Secretária.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFITE - ORIGIN

26 SET 2011

M. das Comunicações
Fls.: 39
Rúbrica:
SSS

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Desenvolvimento Cultural Radia Comunitária Nova Santa Helena, Inscrita no CNPJ sob Nº 08788823/0001-35 com sede na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso -MT, CEP 78548000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Radia Comunitária Nova Santa Helena, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

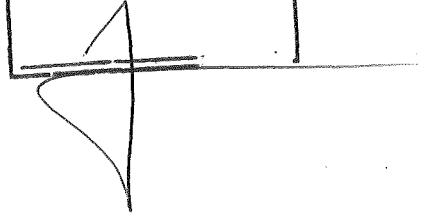
Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.

Presidente

Nome do representante legal: Samuel Oscar de Souza
CPF:340140201-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINALE

26 SET 2011



Ministério das Comunicações
Edital de Convocação
Fol.: 40
E. República
OSS Censo

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO STR.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA-MT.

Aos cinco dias do mês Junho de 2005 às 14:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Santa Helena - MT, sítio à Av. Brasil, nº. 101 nesta cidade, conforme o Edital de Convocação, compareceram (75) Setenta e cinco trabalhadores rurais deste município para deliberarem sobre a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Santa Helena – MT, realizada em 05 de junho de 2005. A Comissão Pró-Fundação do Sindicato informou que por exigência do Ministério do Trabalho e Emprego o edital de convocação foi publicado nos jornais exigidos pela Portaria nº. 343 de 04 de Maio de 2000, que exige está publicação para requerimento de registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Por aclamação todos os trabalhadores rurais presentes aprovaram a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Santa Helena – MT. Logo em seguida o coordenador da mesa passou a discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade, todos os trabalhadores rurais presentes, por aclamação aprovaram o Estatuto Social da entidade. Em seguida passou a discussão do terceiro item: Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal Provisória, após a discussão e indicação dos nomes para compor a diretoria e conselho fiscal, sendo: Presidente Samuel Oscar de Souza; Vice-Presidente: Néri Shchiochet; Secretario Geral: Neide Aparecida Maran de Oliveira; Tesoureiro: João Carlos Back e Membros do Conselho Fiscal:, Virgilio Pereira Filho, José Nunes de Oliveira e Maria Aparecida Moreira de Queiroz com mandato de 18 de junho de 2005 a 18 de junho de 2006, após a posse dos mesmos, passou-se ao quarto item: Fixação da taxa de Inscrição e mensalidade social, foi aprovado o valor de (30,00) trinta reais para a taxa de inscrição e o valor de (4,00) para a mensalidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Amarildo Oscar de Souza que a redigiu e pela diretoria provisória do Sindicato.

Nova Santa Helena – MT, 05 junho de 2005.

Assinaturas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

Amarildo Oscar de Souza..... Samuel Oscar de Souza.....
Neide Aparecida Maran de Oliveira.....
João Carlos Back..... Virgilio Pereira Filho.....
José Nunes de Oliveira e Maria Aparecida Moreira de Queiroz

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA
SANTA HELENA – MT.



ATA DE POSSE

Aos três dias do mês junho do ano de dois mil e seis, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Santa Helena, Mato Grosso, sítio Av. Brasil, nº. 101, foi instalada a cerimônia de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplente cujas eleições foram realizadas no dia 03 de junho de 2006. Em seguida a instalação, tomaram assento à mesa os Srs. Domingo ramos de Oliveira, Carlos Antonio, Edña Alves Bonfim e Amarildo Oscar de Souza, passando-se a presidência dos trabalhos ao Sr. **Samuel Oscar de Souza**, o Sr. Presidente da Mesa, após as saudações aos novos dirigentes sindicais, procedeu à chamada dos integrantes da Diretoria eleita, ao tempo em que declarava-os empossados nos cargos a seguir discriminados: DIRETORIA: Presidente: Samuel Oscar de Souza; Vice-Presidente: Gerson Nunes de Oliveira; Secretaria: Neide Aparecida Maran de Oliveira, 1ºSecretário; Luiza Waskievicz de Souza, Tesoureiro: Otavio Sebastião felipe, 1º Tesoureiro: Vergílio Pereira Filho Suplentes da Diretoria: Gerson Nunes de Oliveira, Luiza Waskievicz de Souza e Vergílio pereira filho; Conselho Fiscal: Lourdes Maria Pereira, Joaquim Rodrigues de Queiroz e José Nunes de Oliveira; Suplentes: José Avelino da Rocha, Dalvina Alves de Oliveira e Maria Aparecida de Queiroz, cujos mandatos passam a ser contados a partir desta data, devendo terminar em 03 de Junho de 2010. Apresentando suas saudações aos componentes da nova direção, falou, o Sr. Coordenador sobre a importância do trabalho sindical no município, e falou ainda atribuições de cada diretor diante de seu cargo, e por último em nome dos empossados, o Sr. Samuel Oscar de Souza, cumprimentou todos os presentes e em nome da chapa eleita da Comissão Pró-Fundação agradeceu todos os presentes e em especial todas as pessoas que os confiaram e deram seu voto de apoio, em seguida fez uma breve explanação sobre as atividades Sindicais e suas perspectivas de trabalho junto aos trabalhadores rurais do município, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente da mesa declarou encerrada à solenidade de Posse às 17:00 horas. Foi lavrada esta ata, que recebe depois de aprovada as assinaturas dos membros ora empossados.

Samuel Oscar de Souza

Gerson Nunes de Oliveira

Neide Ap. Maran de Oliveira

Luiza Waskievicz de Souza

Vergílio Pereira Filho

Otavio

Sebastião Felipe

Felipe

Joaquim Rodrigues

de Queiroz de Oliveira

Maria Aparecida de Queiroz

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011



das Comunicações
Fls. 42
Ribeirão Preto
5/8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 0482.669/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2005	
EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STR DE NOVA SANTA HELENA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 871.40-0-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
CEP 72.548-000	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA HELENA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **1/8/2006** às **16:13:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
26 SET 2011

M. das Comunicações
Fis.: 43
Rúbrica:
08/08/2007

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Desenvolvimento Cultural Radia Comunitária Nova Santa Helena, Inscrita no CNPJ sob N° 08788823/0001-35 com sede na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso -MT, CEP 78548000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Radia Comunitária Nova Santa Helena, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.

Jose Cardoso de Oliveira
Presidente

Nome do representante legal. Jose Cardoso de Oliveira
CPF; 212.300.649- 15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

26 SET 2011

Senhor Contribuinte:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência, províngue juntamente ao SRI - sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:

0037225-0427-0001-24

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA JURÍDICA

DATA DE REFERÊNCIA:

15/06/1999

DATA DE VENCIMENTO:

31/10/2003

FORMA JURÍDICA:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E ARREDORES - ADITAR

TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

04-01-9-991 - OUTRAS ATIV. SERVIÇOS RELAC. DOL. IND. E SERV.

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA UNIDADE ECONÔMICA:

302-6 - ASSOCIAÇÃO

LARATURO:

AVENIDA BRASIL

CEP:

78548-000

Bairro:

CENTRO

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

SALVADOR DE SOUSA

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

Município:

NOVA SANTA HELENA

Logradouro:

ANTÔNIO GOMES

CEP:

54770-000

Bairro:

SILVIANO TERRA

Cidade: POSSUMAR - CORREIO: 11111000 CAE: 11111000

UF:

MS

438 Comunicações
1º Fl.: 45
Assinatura
Lote 383

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Almi de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 991012-3 SSP/MT, residente na Rua Alzira Pimentel de Albuquerque, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

26 SET 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Samuel Gomes Evaristo, portador da carteira de identidade nº 35716128-2 SSP/SP, residente na Avenida Alzira Pimentel de Albuquerque Nº 148 na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Ministério das Comunicações
Fol.: 47
Séptimo Ano
Brasil

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Franciane Paulatti de Souza, portador da carteira de identidade nº 1577890-8 SSP/MT, residente na Rua Rio Grande do Sul S/n, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Hélена, 03 de Julho de 2007.

Franciane Paulatti de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



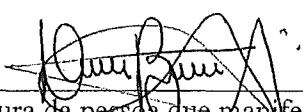
Ministério das Comunicações
Agência Reguladora
A.R.P.
Edital nº 48
Lei nº 10.826
Brasil - 2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dieme Barbosa Araujo, portador da carteira de identidade nº 116536299-3 SSP/MA, residente na Avenida Alzira Pimentel de Albuquerque S/N, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

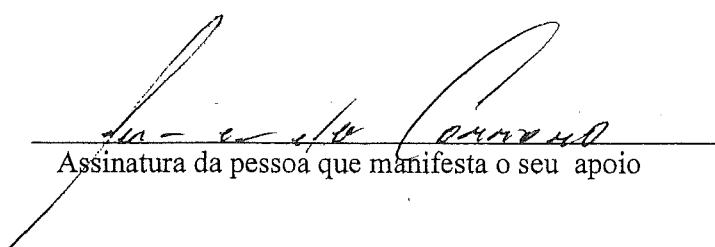


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernando Carrara, portador da carteira de identidade nº 139 1217-8 SSP/MT, residente na Avenida Brasil Nº 01, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Pis.: 50
Rúbrica:
Ass. Hebe
Comunicação

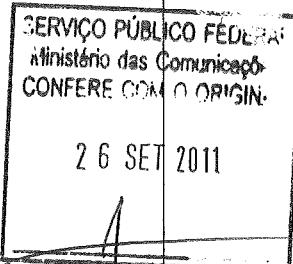
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Monalisa de Moraes portador da carteira de identidade nº 137 990 61 SSP/MT, residente na Rua Alzira de Albuquerque Nº 151, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.

Monalisa de Moraes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Mr. das Comunicaciones
Fls.: 51
Rúbrica:
Doss. Yess

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernando Carrara, portador da carteira de identidade nº 139 1217-8 SSP/MT, residente na Avenida Brasil Nº 01, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das Comunicações
Fls.: 52
U) Rubrica:
SSC

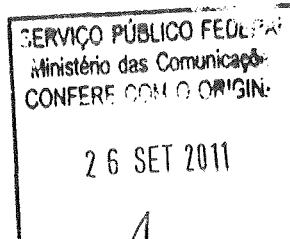
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Monalisa de Moraes portador da carteira de identidade nº 137 990 61 SSP/MT, residente na Rua Alzira de Albuquerque Nº 151, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.

Monalisa de Moraes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Viviane Beatriz Moraes, portador da carteira de identidade nº 1359244-0 SSP/MT, residente na Rua Alzira Pimentel de Albuquerque S/n, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.

Viviane Beatriz Moraes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



54
Communications
Yearbook
1968-1969

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliane Missasse, portador da carteira de identidade nº 1190776-2 SSP/MT, residente na Rua Pedro Ferreira S/n na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, CEP 78548000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2007.

Elaine Missasse

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEUDAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

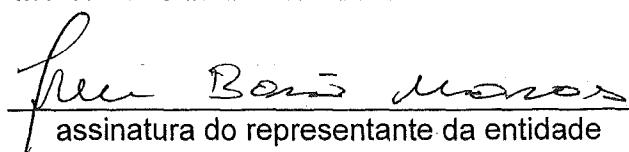
Ministério das Comunicações
SISCOM
Fls.: 55
Data: 10/01/2011

DECLARAÇÃO

Irineu Basso Moraes, na qualidade de representante legal da **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Av. Brasil, s/n – Centro, em Nova Santa Helena - MT – CEP: 78548-000**;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Cultura**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **10° S 49' 12" de latitude e 53°W 21' 03" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Av. Brasil, s/n – Centro, em Nova Santa Helena – MT, cep: 78548-000** ;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Nova Santa Helena – MT 17 de Janeiro de 2008.


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Av. Brasil, s/n – Centro, em Nova Santa Helena – MT**
- **CEP: 78548-000**,

Telefone para contato: 066 3523-1000; ou 10 36 Correio eletrônico (e-mail): **Ministério das Comunicações**
Irineu.demoraeshotmail.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO
26 SET 2011

das Comunicações
Fis.: 56
M. Pública:
2009/2010

DECLARAÇÃO

Eu Irineu Basso Moraes, brasileiro casado RG; 1358403-0 SSP MT, escrito no cadastro de pessoa física CPF, 266198301-53, na qualidade de representante legal da Associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena, declaro para os devidos fins que:

A Associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena. Apresentará Projeto técnico de acordo com as disposições da norma complementar Nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento.
Por ser a expressão da verdade assino esta declaração

Irineu Basso Moraes
Irineu Basso Moraes
Presidente



Ministério das Comunicações
Série: 57
Data: 26/09/2011

DECLARAÇÃO

Eu Irineu Basso Moraes, brasileiro casado RG; 1358403-0 SSP MT, escrito no cadastro de pessoa física CPF, 266198301-53, na qualidade de representante legal da Associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena, declaro para os devidos fins que:

A Associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena. Afirma que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1da norma complementar Nº 1/2004

Por ser a expressão da verdade assino esta declaração.

Irineu Basso Moraes
Irineu Basso Moraes
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO

26 SET 2011

DECLARAÇÃO

Eu Irineu Basso Moraes, brasileiro casado RG; 1358403-0 SSP MT, escrito no cadastro de pessoa física CPF, 266198301-53, na qualidade de representante legal da Associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena, declaro para os devidos fins que:

A Associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena. Consta como nome de fantasia, desta emissora como **Radio Cultura**. Por ser a expressão da verdade assino esta declaração

Irineu Basso Moraes
Irineu Basso Moraes
Presidente



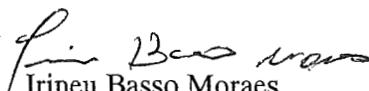
DECLARAÇÃO

Comunicações
59
anúncio:
LUCAS 8

Eu Irineu Basso Moraes, brasileiro casado RG; 1358403-0 SSP MT, escrito no cadastro de pessoa física CPF, 266198301-53, na qualidade de representante legal da Associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena, declaro para os devidos fins que:

A Associação de desenvolvimento Cultural Radio comunitária Nova Santa Helena não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser a expressão da verdade assino esta declaração.


Irineu Basso Moraes
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

26 SET 2011

Fls.: 60
Rúbrica:
Ass. 48

DECLARAÇÃO

Eu Irineu Basso Moraes, brasileiro casado RG; 1358403-0 SSP MT, escrito no cadastro de pessoa física CPF, 266198301-53, na qualidade de representante legal da Associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena, declaro para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da associação de desenvolvimento Cultural radio comunitária Nova Santa Helena, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação. Por ser verdade assino esta declaração.

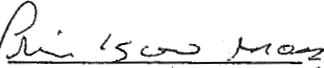
Irineu Basso Moraes
Irineu Basso Moraes
Presidente



DECLARAÇÃO

as Comunicações
61
Subscrevendo
Assinatura

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de desenvolvimento Cultural radio Comunitária Nova Santa Helena, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento & das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

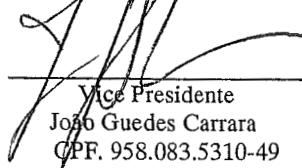

Irineu Basso Moraes

Presidente
Irineu Basso Moraes
CPF 266 198 301-53

1º Secretario
Jose Bento Dias Pereira
CPF.512.637. 429-04

1º Tesoureiro
Gilson Parrom
CPF879.016.411-34

Diretor de Patrimônio
Admir Dias da Silva
CPF.825.871.911-49


Vice Presidente
João Guedes Carrara
CPF. 958.083.5310-49

2º Secretario
Marta Lucia de oliveira
CPF.918.960.881 -04

2º Tesoureiro
Jose Francisco da Silva
CPF.023182.468-82


Diretor de Relações Publica
Bruna Maria Procópio Martins
CPF.931.375.401-00

Endereço para correspondência :Avenida Brasil Nº107, na cidade de Nova Santa Helena, Estado Mato Grosso, CEP 78548000,
Telefone para contato: 0XX-6635231000;
Correio eletrônico (e-mail): Irineu.demoraes@hotmail.com.br

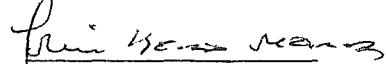
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

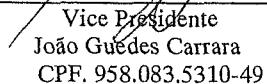
DECLARAÇÃO

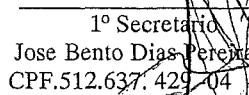
62
Fl. 62
M.R. 1000
03/09/2011
Ses. 5
Comunicação
radio Comunitária

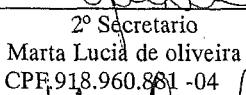
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de desenvolvimento Cultural radio Comunitária Nova Santa Helena, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

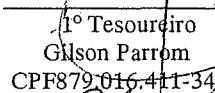

Irineu Basso Moraes

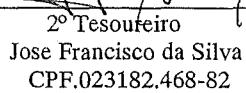
Presidente
Irineu Basso Moraes
CPF 266.198.301-53

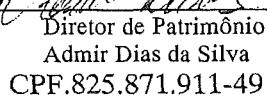

Vice Presidente
João Guedes Carrara
CPF. 958.083.5310-49

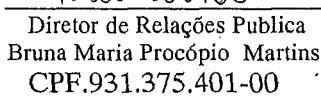

1º Secretario
Jose Bento Dias Pereira
CPF.512.637.429-04


2º Secretario
Marta Lucia de oliveira
CPF.918.960.881 -04


1º Tesoureiro
Gilson Parrom
CPF879.016.411-34


2º Tesoureiro
Jose Francisco da Silva
CPF.023182.468-82


Diretor de Patrimônio
Admir Dias da Silva
CPF.825.871.911-49


Diretor de Relações Publica
Bruna Maria Procópio Martins
CPF.931.375.401-00

Endereço para correspondência :Avenida Brasil Nº107, na cidade de Nova Santa Helena, Estado Mato Grosso, CEP 78548000,
Telefone para contato: 0XX-6635231000;
Correio eletrônico (e-mail): Irineu.demoraes@hotmail.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena - MT - CEP: 78548-000

das Comunicações
S.º 63
Licitatória:
05/08/2011

LEI N.º 229/2.007.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena/MT, Com Sede Neste Município.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Declara de Utilidade pública Municipal a associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, escrita no CNPJ/ MS 08.788.823/0001-35 Com Sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 18 de Maio de 2007.


ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

Ministério das Comunicações
Fls.: 64
Rúbrica:
CSE

17/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:32:55
419710303 0100

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TET TRANCE FINANC TESOURO

DATA	17/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.110.022 0
IDENTIFICADOR 2:	00.788.823/0001-35

NR. AVENT (CACAU)	F.9EF.89A.125.765.7EY
-------------------	-----------------------



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletônica, Esplanada dos Ministérios

Bloco R - Anexo B - Sala 300

CEP - 70044-900 – Brasília - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação de Desenvolvimento Cultural
Radio Comunitária Nova Santa Helena
Av. Brasil ,S/N – Centro
Nova Santa Helena –MT
CEP-78548000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.003467/08 Localidade/UF: Nova Santa Helena/MT
Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 10S4912	
Longitude: 53W2103	

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Av. brasil s/n	
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	IND
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Av. brasil s/n	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	SERVICO PÚBLICO FEI determinado
12.	Conclusão da Análise	Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN 26 SET 2011
O processo sera Arquivado dado que a entidade informou coordenadas fora do municipio de Nova Santa Helena, impossibilitando o andamento da análise técnica.		

Javier Alfaro
Engenheiro Mail: 1551853
SECE/RADCOM
Javier Alfaro.
(Analista)

69
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de outubro de 2008.

Ao Senhor
Irineu Basso Moraes
Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.
Av Brasil , s/n, Centro
Nova Santa Helena / MT
CEP 78548-000

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/08, na localidade de **NOVA SANTA HELENA / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, 10°49'12"; 53°21'03", que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de **05/12/2007**, encontram-se numa posição geográfica está fora do município indicado no Aviso.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

JAGA– DOS/SSCE/MC





Comunicação
68
Rádio
30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: n.º 53000.003467/08

LOCALIDADE: Nova Santa Helena / MT

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

Considerando a análise realizada no processo **n.º 53000.003467/08**, na localidade de **NOVA SANTA HELENA / MT**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, 10°49'12"; 53°21'03", que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de **05/12/2007**, encontram-se numa posição geográfica está fora do município indicado no Aviso.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de outubro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





69

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: n.º 53000.003467/08

LOCALIDADE: Nova Santa Helena / MT

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

Considerando a análise realizada no processo **n.º 53000.003467/08**, na localidade de **NOVA SANTA HELENA / MT**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, $10^{\circ}49'12''$; $53^{\circ}21'03''$, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de **05/12/2007**, encontram-se numa posição geográfica está fora do município indicado no Aviso.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

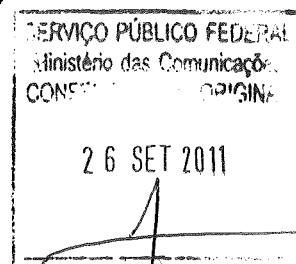
Brasília, 03 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 03 de outubro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7303 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de outubro de 2008.

Ao Senhor
Irineu Basso Moraes
Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena. .
Av Brasil , s/n, Centro
Nova Santa Helena / MT
CEP 78548-000

Assunto: Arquivamento do processo

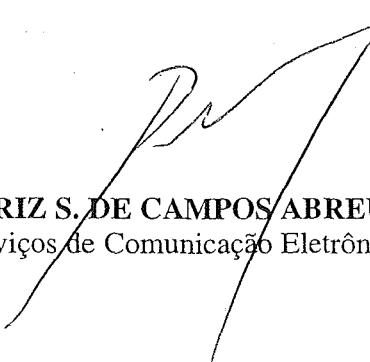
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/08, na localidade de **NOVA SANTA HELENA / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, 10°49'12"; 53°21'03", que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/12/2007, encontram-se numa posição geográfica está fora do município indicado no Aviso.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



3467/08 APO 25°

03

71

ESTADO DE MATO GROSSO
NOVA SANTA HELENA – MT
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO
COMUNITÁRIA DE NOVA SANTA HELENA-MT

Nova Santa Helena - MT, 07 de novembro de 2008

OFICIO N°. 002/2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050399/2008-00

SEAPAVASC

11/11/2008-06:30

Ilustríssima Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria e considerando a necessidade de autorização para a execução do Serviço de Radiofusão Comunitária neste município de Nova Santa Helena – MT, venho por meio deste encaminhar as coordenadas geográficas devidamente corretas que são: S 10° 50' 55. 6" e W 055° 10' 42 . 6". Tal encaminhamento se faz em resposta o Ofício 7303/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, tendo em vista que as documentações encaminhadas anteriormente continham erros, referente o Processo nº 53000.00346/08.

Ressalta-se a importância do cumprimento do disposto, e solicitamos o vosso apoio e colaboração para a liberação da autorização do assunto supracitado.

Caso haja necessidade de maiores informações ou esclarecimentos favor entrar em contato conosco pelo telefone 66 3523-1035 ou 1036 ou e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Mirineu Basso Moraes
MIRINEU BASSO MORAES

Presidente

A Ilustríssima Senhora
Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Mui Digníssima Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Com. Eletrônica
/Dept. De Outorga de Serviços.
Brasília – DF.



72

**ESTADO DE MATO GROSSO
NOVA SANTA HELENA – MT
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO
COMUNITÁRIA DE NOVA SANTA HELENA-MT**

Nova Santa Helena - MT, 07 de novembro de 2008

OFICIO Nº. 002/2008.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria e considerando a necessidade de autorização para a execução do Serviço de Radiofusão Comunitária neste município de Nova Santa Helena – MT, venho por meio deste encaminhar as coordenadas geográficas devidamente corretas que são: S 10° 50' 55, 6" e W 055° 10' 42 . 6". Tal encaminhamento se faz em resposta o Ofício 7303/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, tendo em vista que as documentações encaminhadas anteriormente continham erros, referente o Processo nº 53000.00346/08.

Ressalta-se a importância do cumprimento do disposto, e solicitamos o vosso apoio e colaboração para a liberação da autorização do assunto supracitado.

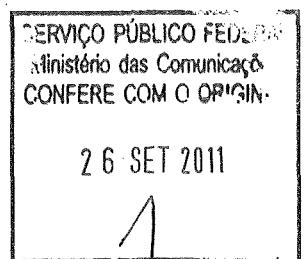
Caso haja necessidade de maiores informações ou esclarecimentos favor entrar em contato conosco pelo telefone 66 3523-1035 ou 1036 ou e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
IRINEU BASSO MORAES

Presidente

A Ilustríssima Senhora
Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Mui Digníssima Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Com. Eletrônica
/Dept. De Outorga de Serviços.
Brasília – DF.



25º PRC 73
3467/08

ESTADO DE MATO GROSSO
NOVA SANTA HELENA – MT
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO
COMUNITÁRIA DE NOVA SANTA HELENA-MT

Nova Santa Helena - MT, 11 de novembro de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

OFICIO N°. 003/2008.

53000 052010/2008-52

Assunto:

Exmo. Senhor Deputado,

19/11/2008-10:09

Venho através deste ante a presença de Vossa Senhoria cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar de Vossa Excelência o apoio para a aquisição de autorização na execução do Serviço de Radiofusão Comunitária neste município de Nova Santa Helena-MT, considerando que as Coordenadas Geográficas corretas são as seguintes: S 10° 50' 55. 6" e W 055° 10' 42 . 6".

Ressalta-se que anteriormente havia sido encaminhado ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Ofício com a referida Coordenada Geográfica, porém, as mesmas na época continham erros, sendo que logo após foram corrigidas, alterando seus resultados conforme são mencionadas acima.

Diante do exposto peço mais uma vez o vosso auxílio Deputado, para a concretização dessa meta que é de suma importância para o nosso município.

Caso haja necessidade de maiores informações ou esclarecimentos favor entrar em contato conosco pelo telefone 66 3523-1035 ou 1036 ou e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Fernando Basso Moraes
FERNANDO BASSO MORAES
Presidente

Ao Exmo. Sr. Carlos Gomes Bezerra
Mui Digníssimo Deputado Federal
Gabinete
BRASILIA - MT



M. dos Com.
74
SCE - Sessão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Localidade: Serafina Correa

UF: MT

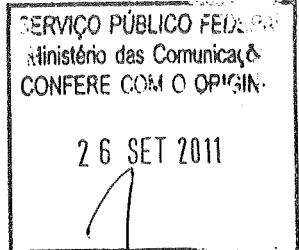
Processo: 53000.003467/2008

Em resposta ao documento anexado à folha 72 dos autos, a Requerente, encaminhou novas coordenadas para a localização do sistema irradiante. Vale a pena salientar que o motivo do arquivamento foi atribuído ao fato das coordenadas estarem fora do município indicado pela localidade. Em decorrência da análise observou-se que :

As novas coordenadas estão indicadas no padrão indicado na norma e que tais coordenadas encontram-se dentro do município supracitado.

Por conseguinte, há o deferimento de tal solicitação podendo continuar com o analise dos autos.

Javier Andres Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551653
Javier Alfaro SISTECOM 1551653



JAGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

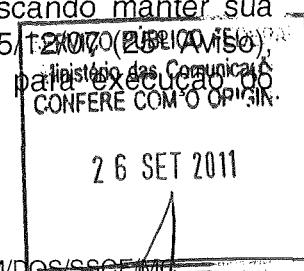
REC 75
SSC - set/11

INFORMAÇÃO Nº 35 /REC/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.003467/08.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, na localidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº7303/08, datado de 03/10/2008, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 05/12/2007 (Edital nº 150), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.



Ministério das Comunicações
26 SET 2011
RADCOM/DOS/SSCE/MC

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que as coordenadas geográficas apresentadas situam-se fora da área municipal, inviabilizando a continuidade da análise.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, informando novas coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

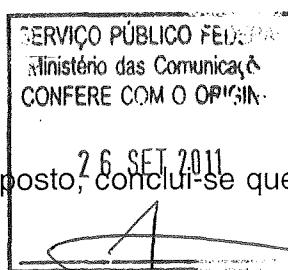
I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando novas coordenadas geográficas relativas ao local de instalação do sistema irradiante, conforme despacho técnico constante dos autos, alterando, assim, o motivo que culminou no seu arquivamento, acrescentando-se ainda, que não há entidade selecionada e/ou autorizada na localidade.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que apresentou corretamente as coordenadas geográficas, possibilitando a continuidade de sua análise.

III – CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.



Ministério das Comunicações
77
SSCE

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.

Alba Lucia Rodrigues
ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

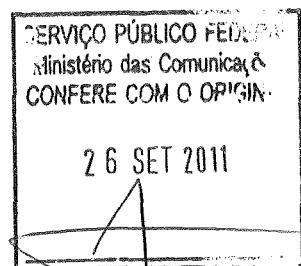
Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.

Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, Substituto

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



Ministério das Comunicações
M. 78
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 035 /09/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

IRINEU BASSO MORAES

Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

Av. Brasil, s/nº - Centro

78548-000 - Nova Santa Helena - MT

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

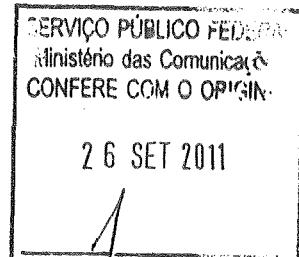
Diane da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena**, na localidade de **Nova Santa Helena/MT**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.003467/08**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº7303/08, datado de 03/10/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações - MT
2008 - 2009

Identificação do Processo

Número: 53000.003467/08 Localidade/UF: Nova Santa Helena/MT
Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S5055
Longitude	55W1042

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Av. brasil s/n	
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	IND
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Av. brasil s/n	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO Ministério das Comunicações

** A entidade entrou com pedido de reconsideração o qual foi acatado***

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

CONFERE COM O ORIGINÁRIO

26 SET 2011

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551053,
SSCE/RADCOM

Javier Alfaro.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
80
DOSS - set/09

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 /SSR/DOUL-MC de _____ / _____ /

Processo nº 53000.003467/09 Localidade: Nova Santa Helena

Entidade: Associação de desenvolvimento cultural rádio Comunitária
novo SANTA HELENA.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo instruído em primeira fase, solicitar projeto
técnico uma vez que esteja instruído na jurídica

Brasília, 12/10/2009 Analista responsável: Javier Andres Garcia Affuso

Javier Andres Garcia Affuso
Engenheiro - Matr. 1661053
SSCERADCOM

FANTASIA: SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: _____

Observações:

DIRETORIA:

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERADO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO

26 SET 2011

Brasília, _____ / _____ /200

Analista responsável: _____

SIAPE: _____



Ministério das Comunicações
M. 81
LEI
COSS - 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000003467/2008-33

LOCALIDADE: Nova Santa Helena /UF: MT

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitário

Aviso : 25

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, seus concorrentes não tendo interesse no acordo foi aplicado o critério da representatividade por contarem com menor numero de manifestações em apoio válidos e terão seus processos arquivados.

Brasília, 02 de março de 2009.

Analista Responsável / Siapc / Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

82
A
553 - 99

Identificação do Processo

Número: 53000.003467/08 Localidade/UF: Nova Santa Helena/MT
Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo							
1.	A Entidade é uma:						
	Associação						
2.	Requerimento de Solicitação?						
fls. 05	Sim						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?						
fls. 11	Sim						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?						
O Estatuto Social datado de 22/12/2007 fls. 11 a 20, encontra-se Registrado no Livro A Da Pessoas jurídicas. A Ata de Eleição e Fundação datada de 05/03/2007, não está registrada.							
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?						
A Entidade não situa em faixa de fronteira							
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?						
Radio Cultura, fls. 55							
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?						
fls. 55							
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?						
fls. 55							
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?						
nº 08788823/0001-35							
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos	Validade: 05/03/2008				
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maoridade / Emancipação	Nacionalidade	SERVICO PÚBLICO FEDERA! Ministério das Comunicações	Declaracão
Irineu Basso Moraes		266.198.301-53	Presidente	Sim	Sim	CONFERE	COM OS PRISIN
João Guedes Carrara		958.083.531-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	26	SET 2011
José Bento Dias		512.637.429-04	secretario	Sim	Sim		Sim
Marta Lucia de Oliveira		918.960.881-04	2º secretario		Sim		Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

83
83
83

Identificação do Processo

Número: 53000.003467/08 Localidade/UF: Nova Santa Helena/MT
Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Gilson Parran	879.016.411-34	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Jose Francisco da Silva	023.182.468-82	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Ademir Dias da Silva	225.871.911-49	Diretor de Patrimonio	Sim	Sim	Sim
Bruna Maria Procópio	931.375.401-00	Diretor de Relação Publicas	Sim	Sim	Sim

le - fls 55

relação dos Associados - Fls 21

recolhimento da taxa - 64

Fiel Cumprimento - 62

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

Registro da Ata de Fundação e Eleição

A Consideração Superior.

Renato Francisco Parente
Renato Francisco Parente
(Analista)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

Ministério das Comunicações
Agosto de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 687 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de março de 2009.

Ao Senhor
IRINEU BASSO MORAES
Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitário Nova Santa Helena
Av Brasil, S/N - Centro
78548000/ Nova Santa Helena /MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

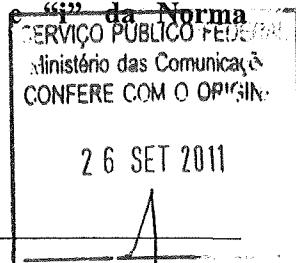
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000003467/2008-33, na localidade de **Novo Santa Helena**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da Ata de Constituição datada de 25/03/2007, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 25/03/2007, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados nos art 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 05/03/2009, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” “f” da Norma Complementar nº 01/2004;

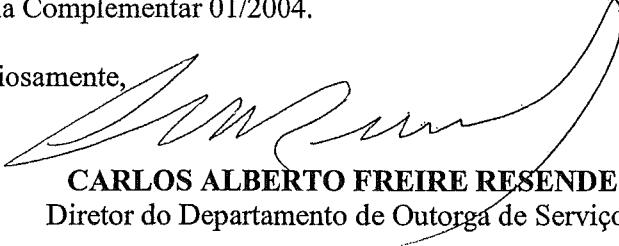


62º Com
S. 85
Voss - 2009

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º Ext

668 Comunicações
86
ASS - setor
2009

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA

Processo: 53000.003467/2008

Município de Nova Santa Helena/MT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZILIA - DF

53000 021041/2009-42

ASS/GAB/SCE

19/05/2009-08:43

Encaminha documentos:

1. Procuração “AD JUDICIA”.
2. Certidão de registro da Ata.
3. Ata da assembleia geral de Constituição da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.
4. Ata da assembleia geral de Alteração de Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.
5. Ata de Eleição da Nova Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.



das Com
87
Vicente - 2009

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

(ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA)

, inscrito (a) no CNPJ nº 08788.823/0001-35, com sede na Avenida Brasil s/nº, Cidade de Nova Santa Helena neste ato representado por seu Presidente, Irineu Basso Moraes, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº135.8403-0 SSP/MT e CPF nº 266.198.301-53, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Cidade de Nova Santa Helena, constitui sua procuradora a Sra. **MARISE SIMÕES DE ALBUQUERQUE LINS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 556136 SSP/DF e CPF nº 281.546.571-04, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, gabinete 473, cep: 70.160-900, telefones (61) 3215-1473/2473, em Brasília - DF, a qual é conferido amplos poderes com a cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, em qualquer Juízo, instância, ou Tribunal, especialmente, no Ministério das Comunicações, para verificação de processos do interesse do outorgante, usando de todos os recursos legais, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, podendo requerer o que necessário for, desentranhar títulos e documentos, fotocopiar documentos, requerer buscas, verificar andamentos junto ao Ministério e assessoria, tudo quanto útil ou necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nova Santa Helena - MT, 30 de Março de 2009.

(ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA)

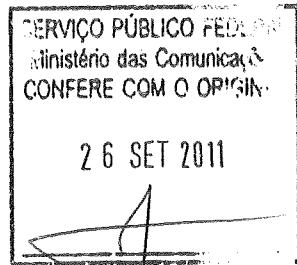


Irineu Basso Moraes
Presidente

IRINEU BASSO MORAES
CPF nº. 266.198.301-53



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
COMARCA DE COLIDER MT
Telefone: (66) 3541-1281
Reconheço verdadeira a(s) firma(s)
Barro molas
Colider - MT 02 ABR. 2009
Em Testemunho _____ da verdade
Cristina Rodrigues dos Santos Begatti
Escrevente Juramentada





88
CE M das Comarca
888 - 888

ESTADO DE MATO GROSSO -- MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER

RUA NHAMBIQUARA, 573 - FONE : (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CGC : 15.081.847/0001-15

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

Bel. ROBSON RODRIGUES DE FREITAS

1º Registrador Público Substituto



CERTIDÃO

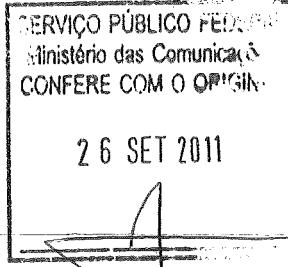
C E R T I F I C O, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório sob ordem nº 1947 ás folhas 025 e 026 do livro 016-A de registro civil de pessoas jurídicas, nesta data, foi feito o registro da Ata da **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena** com sede no município de Nova Santa Helena – MT. Ficando arquivadas neste serviço Registral em pasta própria sob nº043/61 cópias dos documentos que instruíram pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colíder – MT, 30 de Março de 2.009.

Thiago Cesar Serrinho
Escrevente Juramentado.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 052



L.(066) 3541-1281 Ata de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 18

Número Selo: AAC51010 R\$ 0,00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos



Afa de assembléia geral de Constituição da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena.

25/03/07

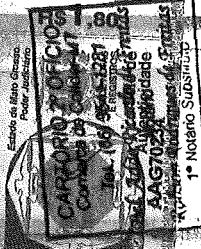
Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, na sede do Centro de eventos e lazer, Antenor Bezerra do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, reuniram - se as pessoas a seguir indicadas, com o propósito de construir uma Associação fomentar o desenvolvimento Cultural e a criação de uma emissora de rádio Comunitária, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, Irineu Basso Moraes, João Guedes Carrara, José Bentos dias Pereira, Marta Lucia de Oliveira, Gilson Parron, Jose Francisco da Silva, Dilma Aparecida Gonsalves , Talita Maria Pereira Marcondes, Cláudio Lorca, Admir Dias da Silva. Para coordenar os trabalhos, a assembléia, escolheu por aclamação, o senhor Dorival Lorca que convidou a mim Semis Luzia Palma de Arruda Ferreira, para lavrar esta ata. Em seguida procederam -se a leitura e discussão do estatuto social, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todos as pessoas, anteriormente identificados. Prosseguindo os trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria, do conselho comunitário e conselho fiscal, que serão integrados pelos seguintes membros; Diretoria Presidente Irineu Basso Moraes, brasileiro, casado data de nascimento 20/04/62 CPF 266 198 301 - 53 RG.135 8403 -0 ssp - MT, residente na Rua Rio Grande do Sul S/Nº, Nova Santa Helena - MT. Vice Presidente João Guedes Carrara, brasileiro, casado, data de nascimento 14/02/83, CPF: 958.083.531-49, RG: 1425960-5 SSP/ MT, residente na rua Paraná, Nº 210 Nova Santa Helena - MT, primeiro Secretario: José Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 21/03/66, CPF: 512.637.429-04, RG: 3720580-0 SSP/ PR residente na avenida Brasil S/Nº, Nova Santa Helena - MT, segunda Secretaria: Marta Lucia de Oliveira, brasileira, solteira. Data de nascimento 12/04/79, CPF: 918.960.881 - 04, RG: 1425967 - 2, SSP/ MT, residente na rua: Guiomar Ribeiro, S/Nº, Nova Santa Helena MT, primeiro Tesoureiro: Gilson Parron, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 08/11/97, CPF: 879.016.411 - 34, RG:1271619 - 7 SSP/MT, residente na Rua: Jose Emilio S/Nº, Nova Santa Helena - MT. Segundo tesoureiro: José Francisco da Silva, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/03/52, CPF: 023.182.468 - 82, RG: 11.836.277 - SSP/ MT, residente na avenida Brasil, Nova Santa Helena MT, Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 25/02/76, CPF: 825.871.911-49 RG: 1254508-2 SSP/ MT, residente na Rua: Vila Bela S/Nº , Nova Santa Helena MT, Diretor de Relações Publicas: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileiro, solteira, data de nascimento: 30/12/82, CPF: 931375401-00, RG: 1378509-5 S/Nº, residente na avenida José Emilio s/nº, Nova Santa Helena MT, Conselho Fiscal: Membros Titulares: Primeiro Conselheiro Fiscal: Dorival Lorca, brasileiro,solteiro, data de nascimento: 24/02/68, CPF:363046381-91, RG:528626 SSP/ MT,e residente Av. Brasil Nº 23 , Nova Santa Helena - MT ; segunda conselheira Fiscal Luzia Guedes Carrara, brasileira casada, data de nascimento 01/08/64 CPF 522 695 661 -49 , RG. 808 821 ssp MT, residente na rua Paraná Nº 210 Nova Santa Helena - MT, terceira conselheira fiscal ; Vera Lucia Lorca, brasileira casada, data de nascimento; 08/04/67 , CPF 631 786 131 -53 RG. 868 166 SSP / MT, residente na AV. Brasil Nº 23



E M B R A N C O

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia conforme
com o original apresentado.
Colider-MT, dia MARÇO 2009
Cristina Rodrigues dos Santos Dagnati
Recrevento Juramentada



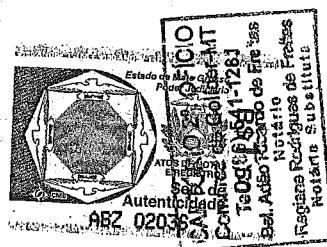
EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado.
Colider-MT, de _____ de 20_____
12 MAIO 2001

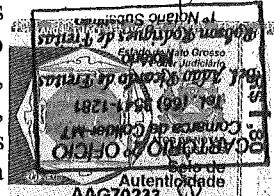
Cristina Rodrigues de
Santos Begatti
Escrevente Juramentada



Nova Santa Helena - MT, membros suplentes, primeiro suplente, Alda Pinto da Silya brasileira separada, data de nascimento 01/07/60, CPF 380 339 334 -53, RG, 755 813 SSP / RN, residente na av. Brasil Nº 53, Nova Santa Helena - MT, Dilma Aparecida Gonsalves Vainaroski, brasileira , solteira data de nascimento, 23/04/72, CPF, 742 198 479 - 87 RG; 527 68 46 -2 SSP/MT residente Av. Presidente Alves Nº 130 Nova Santa Helena - MT, terceira Suplente Talita Pereira Marcondes, brasileira solteira data de nascimento 14/06/85, CPF; 056 860 989 - 13 RG. 935 46 37 - 7 SSP/ MT, residente na Av. Brasil Nº 16, Nova Santa Helena - MT. Dando prosseguimento foi constituído o conselho comunitário, formado pelas seguinte pessoas. Roque Carrara, brasileiro casado, data de nascimento 23/08/55, CPF 363 043 361 - 87. RG. 237 087 SSP / MT, residente na rua Paraná Nº 210 , Nova Santa Helena - MT Antonio Almi de Oliveira, brasileiro , casado , data de nascimento 23/11/65, CPF; 069099558 - 03 RG; 0991012-3 SP / MT, residente na rua Air Albuquerque, Nº 162, Nova Santa Helena - MT , Deime Barbosa Araújo brasileira, solteira data de nascimento, 05/07/83, CPF 0023 63 621 - 19 RG. 165 362 99 -3SSP/MA, residente na AV. Presidente Alves S/N nova Santa Helena - MT Áurea Cavalcante Moraes brasileira casada, data de nascimento 20/07/65, CPF 452 879 701 -10 RG; 640 286 - SSP - MT. Residente na rua Rio Grande do Sul S/N, Nova Santa Helena - MT João Batista Romão brasileiro, casado data de nascimento 23/06/63, CPF, 482 144 691 - 04 RG. 985 310 SSP/ MT residente na AV. Brasil S/N Nova Santa Helena - MT. Todos os membros eleitos já se encontra devidamente identificados nesta ata após a eleição e a tomada de posse de todos os membros. O Presidente da mesa declarou definitivamente constituída a associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, com sede na Cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, como sociedade civil sem fins lucrativo, criada ao abrigo do código civil brasileiro que terá como objeto específico o fomento da cultura através do serviço de Radio. A Assembléia deliberou, ainda por, unanimidade que a Diretoria eleita deverá elaborar um regimento interno a associação, garantindo os valores da contribuição de cada associado, na forma do estatuto. E nada mais havendo, a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Semis Luzia Palma de Arruda Ferreira. Secretaria , lavrei esta ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Colider - MT de 20
27 MAR 2011

Cartório das Pessoas Jurídicas
Exercendo seu mandato
Orcamento das Pessoas Jurídicas



AAG70233

Talita Marcondes, Dilma A. G. Vainaroski
Antônio S. Oliveira
Deime Barbosa Araújo
Brenda Luzia Guedes Barrara
Aldo Pinto da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Ata de Constituição

Apresentante Assor P. S. G. C. M. N. R. C. C.

Registro nº 14773 Fls 1/2/1/2

Livro 13 Arg/Prot 401111

Em Test. _____ da verdade

Colider - MT a 31/07/2011

EMBRANCO



26 SET 2011

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotografia confere
com a original apresentada.

22 MAIO 2007

Solider-MT, de _____

Cristina Rodrigues do
Santos Begatti
Escrevente Juramentada



Ata de Assembléia Geral de Alteração de Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena



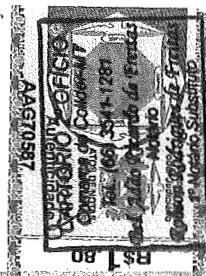
Aos 22 dias do mês de dezembro de 2007, às 10:00 reuniram-se na sede do Centro de Eventos e Lazer Antenor Bezerra, em Nova Santa Helena-MT, membros desta entidade atendendo à convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. Irineu Basso Moraes deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta assembléia era para que fossem promovidas alterações no Estatuto da entidade para adequá-lo à legislação de Radiodifusão Comunitária. O Sr. Irineu disse ainda, que o município estava incluído no Lote de Habilitação para rádio comunitária, liberado pelo Ministério das Comunicações e que havia um prazo para que todos os documentos necessários fossem preparados e protocolados. Em seguida, o Sr. Irineu solicitou a mim, José Bento Dias Pereira, Secretário, que fizesse a leitura do Estatuto contendo as alterações propostas e o colocasse sob a apreciação dos presentes. Após várias sugestões, o Estatuto foi modificado e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Foram modificados os seguintes artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 9º, 10º, 20º, 26º, 27º, 29º, 30º, 31º e foi incluído o artigo 32º. Logo após, o Sr. Irineu solicitou que todos comparecessem à Assembléia marcada para o dia 29 de dezembro de 2007 com a finalidade de que os associados manifestem seu apoio à iniciativa desta entidade em solicitar a Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Nova Santa Helena-MT. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Irineu agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, José Bento Dias Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Nova Santa Helena -MT, 22 de dezembro de 2007.

(Handwritten signatures of attendees)

CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de ata
Apresentante Rádio com. Nova Helena
Registro nº 1.6244 Fls 299
Livreto 014-A Arq/Prot 041-97
Em Test. da verdade
Colider - MT 16/12/2007

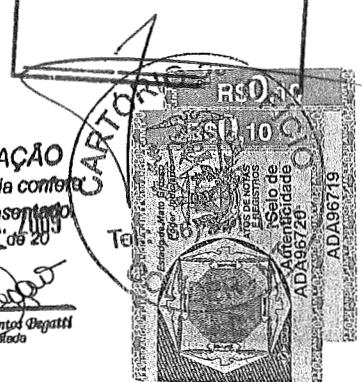
*Cristina Rodrigues dos Santos Begatti
Escrevente Juramentada*



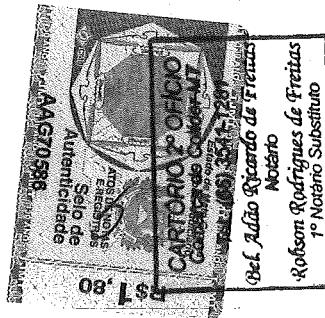
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia coincide com a original apresentada
Colider-MT, de 26 de SET de 2011

*Cristina Rodrigues dos Santos Begatti
Escrevente Juramentada*



REC. M. das Comunicações
02/09/2011



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada.
Colider-MT, 26/09/2011
L. P. S.

Cristina Rodrigues dos Santos Begatti
Escrevente Juramentada

EM BRANCO

Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Itº: 107

nº: AAC51809 R\$ 44,40

sulte: www.ti.mt.gov.br/Selos

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Registro: AIA

Apresentante: RÁDIO COM. NOVA S. THERESA

Protocolo nº: TERMO 1947 FLS 25626

Registro nº: ARQ. 04361003-E

Em test. () da verdade.

COLIDER-MT, 30/09/2009.

Thiago Cesar Serrilho
Escrevente Juramentado

SÉRVICO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

**ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO
COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA**

CARTOR
tel.: (66) 3541-1231

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e nove, reuniram - se em Assembléia Geral, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Nova Santa Helena - MT ás dezesseis horas. Tal reunião tem por objetivo realizar votação para escolha da composição da nova diretoria, referente à Associação de Desenvolvimento Rádio Comunitária de Nova Santa Helena no período de 2009/2011. Dando início o Senhor Irineu Basso Moraes - Presidente desta instituição, fez esclarecimentos sobre a atual situação da referida instituição, declarou ainda, que está aguardando a liberação do Ministério da Comunicação em questão do registro para funcionamento do serviço de rádio difusão no Município de Nova Santa Helena. Após estes esclarecimentos iniciou o processo de eleição, em seguida efetuada a conclusão dos trabalhos eletivo, resultou da seguinte forma. Ficando eleita a mesma representação, em conformidade o Artigo 10, Parágrafo Primeiro do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, onde coloca que: O mandato da diretoria é de dois (02) anos, podendo ser reeleita. Dando continuidade, ficando reeleita por unanimidade a seguinte diretoria: Presidente - Irineu Basso Moraes, brasileiro, casado data de nascimento 20/04/62 CPF 266 198 301 -53 RG 1358403-0 SSP MT, residente rua Rio Grande do Sul S/nº Nova Santa Helena - MT, Vice Presidente João Guedes Carrara, brasileiro, casado, data de nascimento 14/02/83, CPF 958.083.51-49, RG: 1425960-5 SSP/MT, residente na rua Paraná nº 210 Nova Santa Helena - MT, Primeiro Secretário: Jose Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/03/66, CPF 512.637.429-04, RG: 3720580-0 SSP/PR residente na avenida Brasil S/nº, Nova Santa Helena - MT, segunda Secretária: Marta Lucia de Oliveira, brasileira, solteira. Data de nascimento 12/04/79, CPF: 918.960.881-04, RG: 1425967-2, SSP/MT, residente na Rua Guiomar Ribeiro s/nº, Nova Santa Helena MT, primeiro Tesoureiro : Gilson Parron, brasileiro, Casado, data de nascimento 08/11/97, CPF: 879016.411 - 34RG: 1271619 - 7 SSP/ MT, residente na Rua Jose Emilio S/nº, Nova Santa Helena - MT. Segundo tesoureiro: Jose Francisco da Silva, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/03/52, CPF: 023 182 468 - 82, RG: 11.836 277 - SSP/ MT, residente na avenida Brasil, Nova Santa Helena MT, Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro, data de nascimento 25/02/72, CPF: 825 871 911 - 49 RG: 1254508 - 2 SSP/ MT, residente na rua: Vila Bela S/Nº, Nova Santa Helena - MT, Diretor de Relações Pública: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileira, Casada, data de nascimento 30/12/82, CPF: 913 375 401-00 RG: 137.8509 - 5 S/Nº, residente na Avenida Jose Emilio s/nº, Nova Santa Helena - MT. Desta forma ficou eleita a Diretoria da Associação Cultural Rádio Comunitária de Nova Santa Helena. Esgotado o assunto em pauta e não havendo mais nada a relatar finalizo a presente Ata que segue assinada por mim Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski que lavrei e pelos demais participantes

Irineu Basso Moraes

Presidente
Irineu Basso Moraes

1º Secretario
José Bento Dias Pereira

1º Tesoureiro
Gilson Parron

Diretor de Patrimônio
Ademir Dias da Silva

Dilma A. G. Voinaroski

G. Voinaroski

João Guedes Carrara

Vice Presidente
João Guedes Carrara

2º Secretario
Marta Lucia de Oliveira

2º Tesoureiro
José Francisco da Silva

Bruna Maria
Diretor de relações Pública
Bruna Maria Procópio Martins

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Cód.:

Código d
Número :



RECUSADO - S-
9300
03/09/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2027 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de maio de 2009.

Ao Senhor
IRINEU BASSO MORAES
Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitário Nova Santa Helena
Av Brasil, S/N - Centro
78548000/ Nova Santa Helena /MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/2008-33, na localidade de Nova Santa Helena, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 25/03/2009, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU ENDEREÇO CEP / COI	Of nº 202 - J09/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc 53000.003467/08 IRINEU BASSO MORAES ASSOC. DE DESENV. CULTURAL RÁDIO COMUNIT. NOVA SANTA HELENA AV. BRASIL, S/Nº - CENTRO 78548-000 NOVA SANTA HELENA / MT	PAÍS / PAYS
DECLARA:	SCE-M SCE-M SCE-M	EZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 18 / 06 / 2009	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Françane Fauzatti de Souza</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>00659331-29</i>	Comunicações Rádio Comunitária IRINEU BASSO - NOVA SANTA HELENA
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

26 SET 2011



AVIS DE RECEPTION
RECEIVED
C AVIS CN07 2009 AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRASILCOM

RK 203084359 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

...leivo Públco Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Centra de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

CIDADE / LOCALITÉ

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Saída 300-0

UF

BR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

S E C R E T A R I A D E S E R V I Ç O S D E C O M U N I C A Ç Õ E S E L E T R Ó N I C A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS



Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4330 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Ao Senhor
IRINEU BASSO MORAES
Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitário Nova Santa Helena
Av Brasil, S/N - Centro
78548000/ Nova Santa Helena /MT

Assunto: Reiterando o ofício 0227 de 27 de maio de 2009

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/2008-33, na localidade de **Nova Santa Helena**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

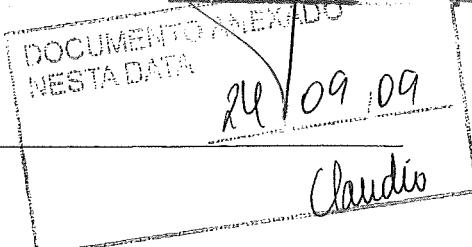
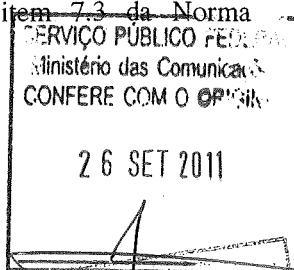
a) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 25/03/2009, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



3467 | 08 Ex 16 25.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RADIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA**

Nova Santa Helena-MT, 16 de Outubro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052665/2009-10

114

27.10.2009-09-14

Oficio 052/2009

Ao

Exmo.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MD. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇO

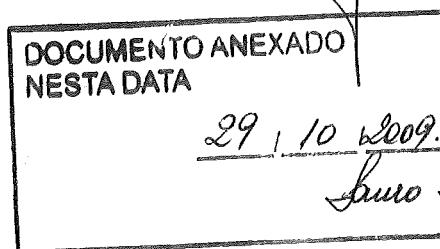
Prezado Senhor

Venho através deste cumprimenta - lo, e nesta oportunidade solicitar de Vossa excelência Autorização para execução de serviço de radiodifusão neste Município estes serviço será de grande valia para nossa população, fundamos esta instituição em 2007 com a finalidade de proporcionar ao nosso povo um serviço de informação de caráter Social que em muitos casos muitas pessoas a inda continua as margens das informações. Pesso a Vossa excelência que nos ajude.

Sendo só para o momento reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente;

Juri Bono MONOS
IRINEU BASSO MORAES





**ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO
COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA**

Selo das Comunicações
95
Rubrica
Data

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e nove, reuniram - se em Assembléia Geral, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Nova Santa Helena - MT ás dezesseis horas. Tal reunião tem por objetivo realizar votação para escolha da composição da nova diretoria, referente à Associação de Desenvolvimento Rádio Comunitária de Nova Santa Helena no período de 2009/2011. Dando início o Senhor Irineu Basso Moraes - Presidente desta instituição, fez esclarecimentos sobre a atual situação da referida instituição, declarou ainda, que está aguardando a liberação do Ministério da Comunicação em questão do registro para funcionamento do serviço de rádio difusão no Município de Nova Santa Helena. Após estes esclarecimentos iniciou o processo de eleição, em seguida efetuada a conclusão dos trabalhos eletivo, resultou da seguinte forma. Ficando eleita a mesma representação, em conformidade o Artigo 10, Parágrafo Primeiro do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, onde coloca que: O mandato da diretoria é de dois (02) anos, podendo ser reeleita. Dando continuidade, ficando reeleita por unanimidade a seguinte diretoria: Presidente - Irineu Basso Moraes, brasileiro, casado data de nascimento 20/04/62 CPF 266 198 301 -53 RG. 1358403-0 SSP MT, residente rua Rio Grande do Sul S/nº Nova Santa Helena - MT, Vice Presidente João Guedes Carrara, brasileiro, casado, data de nascimento 14/02/83, CPF 958.083.51-49, RG: 1425960-5 SSP/MT, residente na rua Paraná nº 210 Nova Santa Helena - MT. Primeiro Secretário: Jose Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/03/66, CPF 512.637.429-04, RG: 3720580-0 SSP/PR residente na avenida Brasil S/nº, Nova Santa Helena - MT, segunda Secretária: Marta Lucia de Oliveira, brasileira, solteira. Data de nascimento 12/04/79, CPF: 918.960.881-04, RG: 1425967-2, SSP/MT, residente na Rua Guiomar Ribeiro s/nº, Nova Santa Helena MT. primeiro Tesoureiro : Gilson Parron, brasileiro, Casado, data de nascimento 08/11/97, CPF: 879016.411 - 34RG: 1271619 - 7 SSP/ MT, residente na Rua Jose Emilio S/nº, Nova Santa Helena - MT. Segundo tesoureiro: Jose Francisco da Silva, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/03/52, CPF: 023 182 468 - 82, RG: 11.836 277 - SSP/ MT, residente na avenida Brasil, Nova Santa Helena MT. Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro, data de nascimento 25/02/72, CPF: 825 871 911 -49 RG: 1254508 - 2 SSP/ MT, residente na rua: Vila Bela S/Nº, Nova Santa Helena - MT. Diretor de Relações Pública: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileira, Casada, data de nascimento 30/12/82, CPF: 913 375 401-00 RG: 137 8509 - 5 S/Nº, residente na Avenida Jose Emilio s/nº, Nova Santa Helena - MT. Desta forma ficou eleita a Diretoria da Associação Cultural Rádio Comunitária de Nova Santa Helena. Esgotado o assunto em pauta e não havendo mais nada a relatar finalizo a presente Ata que segue assinada por mim Dílma Aparecida Gonçalves Voímaroski que lavei e pelos demais participantes

Irineu Basso Moraes
Presidente
Irineu Basso Moraes

Jose Bento Dias Pereira
1º Secretário
Jose Bento Dias Pereira

Gilson Parron
1º Tesoureiro
Gilson Parron

Ademir Dias da Silva
Diretor de Patrimônio
Ademir Dias da Silva

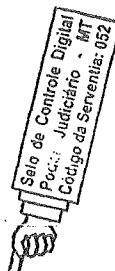
João Guedes Carrara
Vice Presidente
João Guedes Carrara

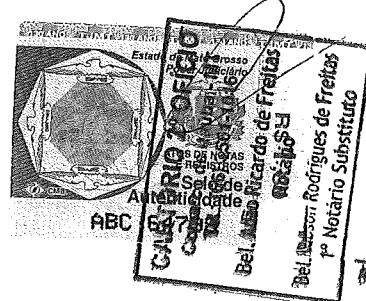
Marta Lucia de Oliveira
2º Secretário
Marta Lucia de Oliveira

Jose Francisco da Silva
2º Tesoureiro
Jose Francisco da Silva

Bruna Maria Procópio Martins
Diretor de Relações Pública
Bruna Maria Procópio Martins

Código do Ato:
Número Selo:





AUTENTICAÇÃO

Apresenta fotocópia confere
com a original apresentada,
Itaúba-MT de 16 de 2009

16 OUT 2009

Not. RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS
1º Notário Substituto
Jocelaine Jerônima Maciel
Escrevente Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

**Ata de Assembléia Geral de Alteração de Estatuto da Associação
Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena**



No dia 22 dias do mês de dezembro de 2007, às 10:00 reuniram-se na sede do Centro de Eventos e no local Antenor Bezerra, em Nova Santa Helena-MT, membros desta entidade atendendo à convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. Irineu Basso Moraes deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta assembléia era para que fossem promovidas alterações no Estatuto da entidade para adequá-lo à legislação de Radiodifusão Comunitária. O Sr. Irineu disse ainda, que o município estava incluído no Lote de Habilitação para rádio comunitária, liberado pelo Ministério das Comunicações e que havia um prazo para que todos os documentos necessários fossem preparados e protocolados. Em seguida, o Sr. Irineu solicitou a mim, José Bento Dias Pereira, Secretário, que fizesse a leitura do Estatuto contendo as alterações propostas e o colocasse sob a apreciação dos presentes. Após várias sugestões, o Estatuto foi modificado e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Foram modificados os seguintes artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 9º, 10º, 20º, 26º, 27º, 29º, 30º, 31º e foi incluído o artigo 32º. Logo após, o Sr. Irineu solicitou que todos comparecessem à Assembléia marcada para o dia 29 de dezembro de 2007 com a finalidade de que os associados manifestem seu apoio à iniciativa desta entidade em solicitar a Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Nova Santa Helena-MT. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Irineu agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, José Bento Dias Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Nova Santa Helena -MT, 22 de dezembro de 2007.

(Handwritten signatures of attendees)

**CARTÓRIO DE REGISTRO
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Registro de ata

Apresentante Bento Dias Pereira
Registro nº 16614 Fls 049
Livro 014-4 Arq/Prot 011-47
Em Test. da verdade

Colider - MT 16/10/2008

Cristina Rodrigues de Santos Begatti
Escrevente Jur.



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011



AUTENTICAÇÃO

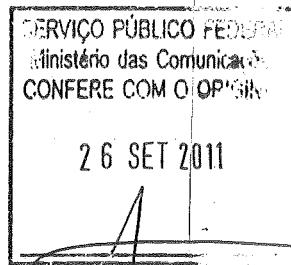
Apresente fotocópia confere
com a original apresentada.

Itáubá-MT, de _____ de 20____

16 OUT 2009

Bel. Robson Rodrigues de Freitas
1º Notário Substituto
Jocelaine Teresinha Maciel
Escrevente Juramentada

ASS.DE DESENV.CULT.RÁDIO COMUNITARIA NOVA SANTA HELENA
AV.BRASIL,S/n - CENTRO
CEP-78548000 NOVA SANTA HELENA - MT





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B
Sala 300-00044-900 - Brasília - DF

CEP - 70044-200

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
75240.674-5
CORREIO

AR
RO

O/25

PESO / WEIGHT (kg)

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

6.4 3 3 6 7 3 3 7 18



Anexo 100
M. P. 09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5857 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, CQ de novembro de 2009.

Ao Senhor
IRINEU BASSO MORAES

Associação Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Av. Brasil, S/N – Centro
78548000/Nova Helena/MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/2008-33, na localidade de **Nova Santa Helena**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da Ata de eleição, datada de 26/03/2009, dos atuais dirigentes da Entidade **devidamente registrada no Livro B OU A De Pessoas Jurídicas**, constando todos os cargos elencados no art 11 do Estatuto Social, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

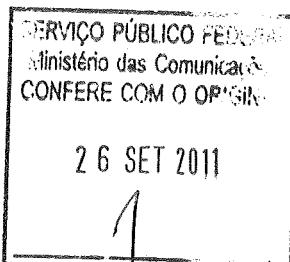
Obs: A Ata encaminhada pela entidade, datada de 26/03/2009, não está devidamente Registrada no Livro A ou B de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



3467/08, EXIG 25º

05

Ass Comun
JOL
WAN
Vossa Exma
- 0000

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDICOMUNITÁRIA
NOVA SANTA HELENA
Avenida Brasil , s/n – Centro – Nova Santa Helena – MT – CEP – 78548000
Fone – 66 35 23 1105.

Nova Santa Helena, 10 de dezembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Oficio nº 57 / 2009

53000 062633/2009-14

Ao Exlmo:

SEAP/MSCE
15/12/2009-08:42

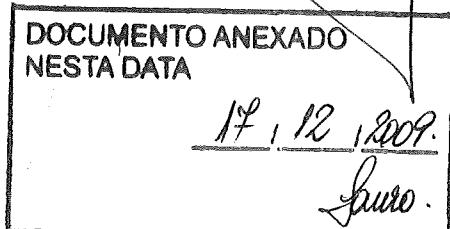
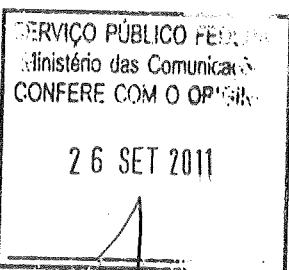
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: envio de documentos.

Atendendo ao oficio de nº 5837 encaminhado por este Ministério venho através deste encaminhar a Vossa Excelênci, cópia da Ata de eleição da nova Diretoria, em eleita em 26 de Março de 2009, venho informar que não houve alteração no quadro diretivo.

Atenciosamente,

Irineu Basso Moraes
Irineu Basso Moraes
Diretor presidente





**ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO
COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA**

tel.: (66) 3541-1201

002
002
002

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e nove, reuniram - se em Assembléia Geral, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Nova Santa Helena - MT às dezenas horas. Tal reunião tem por objetivo realizar votação para escolha da composição da nova diretoria, referente à Associação de Desenvolvimento Rádio Comunitária de Nova Santa Helena no período de 2009/2011. Dando início o Senhor Irineu Basso Moraes - Presidente desta instituição, fez esclarecimentos sobre a atual situação da referida instituição, declarou ainda, que está aguardando a liberação do Ministério da Comunicação em questão do registro para funcionamento do serviço de rádio difusão no Município de Nova Santa Helena. Após estes esclarecimentos iniciou o processo de eleição, em seguida efetuada a conclusão dos trabalhos eletivo, resultou da seguinte forma. Ficando eleita a mesma representação, em conformidade o Artigo 10, Parágrafo Primeiro do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, onde coloca que: O mandato da diretoria é de dois (02) anos, podendo ser reeleita. Dando continuidade, ficando reeleita por unanimidade a seguinte diretoria: Presidente - Irineu Basso Moraes, brasileiro, casado data de nascimento 20/04/62 CPF 266 198 301 -53 RG 1358403-0 SSP MT, residente rua Rio Grande do Sul S/nº Nova Santa Helena - MT, Vice Presidente João Guedes Carrara, brasileiro, casado, data de nascimento 14/02/83, CPF 958.083.51-49, RG: 1425960-5 SSP/MT, residente na rua Paraná nº 210 Nova Santa Helena - MT. Primeiro Secretário: Jose Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/03/66, CPF 512.637.429-04, RG: 3720580-0 SSP/PR residente na avenida Brasil S/nº, Nova Santa Helena - MT, segunda Secretária: Marta Lucia de Oliveira, brasileira, solteira. Data de nascimento 12/04/79, CPF: 918.960.881-04, RG: 1425967-2, SSP/MT, residente na Rua Guiomar Ribeiro s/nº, Nova Santa Helena MT, primeiro Tesoureiro : Gilson Parron, brasileiro, Casado, data de nascimento 08/11/97, CPF: 879016.411 - 34RG: 1271619 - 7 SSP/ MT, residente na Rua Jose Emilio S/nº, Nova Santa Helena - MT. Segundo tesoureiro: Jose Francisco da Silva, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/03/52, CPF: 023 182 468 - 82, RG: 11.836 277 - SSP/ MT, residente na avenida Brasil, Nova Santa Helena MT, Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro,data de nascimento 25/02/72, CPF: 825 871 911 -49 RG: 1254508 - 2 SSP/ MT, residente na rua: Vila Bela S/Nº, Nova Santa Helena - MT. Diretor de Relações Públicas: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileira, Casada, data de nascimento 30/12/82, CPF: 913 375 401-00 RG: 137 8509 - 5 S/Nº, residente na Avenida Jose Emilio s/nº, Nova Santa Helena - MT. Desta forma ficou eleita a Diretoria da Associação Cultural Rádio Comunitária de Nova Santa Helena. Esgotado o assunto em _____ não havendo mais nada a relatar finalizo a presente Ata que segue assinada por mim Dilma Aparecida pelos demais participantes

Irineu Basso Moraes

Presidente
Irineu Basso Moraes

1º Secretário
Jose Bento Dias Pereira

1º Tesoureiro
Gilson Parron

Diretor de Patrimônio
Ademir Dias da Silva

João Guedes

Vice Pres.
João Guedes

2º Secr.
Marta Lucia

2º Te.
Jose Fran

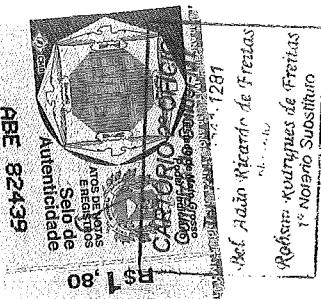
Bruna Maria
Diretor de
Bruna Maria

Setor de Controle Digital - MT
Setor Judiciário - MT
Número da Serventia: 052

EMENDA 003

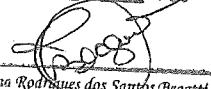
SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONFEDeração ORGÂNICA
26 SET 2011

J. Tarczynski
3º Secr.
1º Te.
2º Te.
3º Te.
4º Te.
5º Te.
6º Te.
7º Te.
8º Te.
9º Te.
10º Te.
11º Te.
12º Te.
13º Te.
14º Te.
15º Te.
16º Te.
17º Te.
18º Te.
19º Te.
20º Te.
21º Te.
22º Te.
23º Te.
24º Te.
25º Te.
26º Te.
27º Te.
28º Te.
29º Te.
30º Te.
31º Te.
32º Te.
33º Te.
34º Te.
35º Te.
36º Te.
37º Te.
38º Te.
39º Te.
40º Te.
41º Te.
42º Te.
43º Te.
44º Te.
45º Te.
46º Te.
47º Te.
48º Te.
49º Te.
50º Te.
51º Te.
52º Te.
53º Te.
54º Te.
55º Te.
56º Te.
57º Te.
58º Te.
59º Te.
60º Te.
61º Te.
62º Te.
63º Te.
64º Te.
65º Te.
66º Te.
67º Te.
68º Te.
69º Te.
70º Te.
71º Te.
72º Te.
73º Te.
74º Te.
75º Te.
76º Te.
77º Te.
78º Te.
79º Te.
80º Te.
81º Te.
82º Te.
83º Te.
84º Te.
85º Te.
86º Te.
87º Te.
88º Te.
89º Te.
90º Te.
91º Te.
92º Te.
93º Te.
94º Te.
95º Te.
96º Te.
97º Te.
98º Te.
99º Te.
100º Te.
101º Te.
102º Te.
103º Te.
104º Te.
105º Te.
106º Te.
107º Te.
108º Te.
109º Te.
110º Te.
111º Te.
112º Te.
113º Te.
114º Te.
115º Te.
116º Te.
117º Te.
118º Te.
119º Te.
120º Te.
121º Te.
122º Te.
123º Te.
124º Te.
125º Te.
126º Te.
127º Te.
128º Te.
129º Te.
130º Te.
131º Te.
132º Te.
133º Te.
134º Te.
135º Te.
136º Te.
137º Te.
138º Te.
139º Te.
140º Te.
141º Te.
142º Te.
143º Te.
144º Te.
145º Te.
146º Te.
147º Te.
148º Te.
149º Te.
150º Te.
151º Te.
152º Te.
153º Te.
154º Te.
155º Te.
156º Te.
157º Te.
158º Te.
159º Te.
160º Te.
161º Te.
162º Te.
163º Te.
164º Te.
165º Te.
166º Te.
167º Te.
168º Te.
169º Te.
170º Te.
171º Te.
172º Te.
173º Te.
174º Te.
175º Te.
176º Te.
177º Te.
178º Te.
179º Te.
180º Te.
181º Te.
182º Te.
183º Te.
184º Te.
185º Te.
186º Te.
187º Te.
188º Te.
189º Te.
190º Te.
191º Te.
192º Te.
193º Te.
194º Te.
195º Te.
196º Te.
197º Te.
198º Te.
199º Te.
200º Te.
201º Te.
202º Te.
203º Te.
204º Te.
205º Te.
206º Te.
207º Te.
208º Te.
209º Te.
210º Te.
211º Te.
212º Te.
213º Te.
214º Te.
215º Te.
216º Te.
217º Te.
218º Te.
219º Te.
220º Te.
221º Te.
222º Te.
223º Te.
224º Te.
225º Te.
226º Te.
227º Te.
228º Te.
229º Te.
230º Te.
231º Te.
232º Te.
233º Te.
234º Te.
235º Te.
236º Te.
237º Te.
238º Te.
239º Te.
240º Te.
241º Te.
242º Te.
243º Te.
244º Te.
245º Te.
246º Te.
247º Te.
248º Te.
249º Te.
250º Te.
251º Te.
252º Te.
253º Te.
254º Te.
255º Te.
256º Te.
257º Te.
258º Te.
259º Te.
260º Te.
261º Te.
262º Te.
263º Te.
264º Te.
265º Te.
266º Te.
267º Te.
268º Te.
269º Te.
270º Te.
271º Te.
272º Te.
273º Te.
274º Te.
275º Te.
276º Te.
277º Te.
278º Te.
279º Te.
280º Te.
281º Te.
282º Te.
283º Te.
284º Te.
285º Te.
286º Te.
287º Te.
288º Te.
289º Te.
290º Te.
291º Te.
292º Te.
293º Te.
294º Te.
295º Te.
296º Te.
297º Te.
298º Te.
299º Te.
300º Te.
301º Te.
302º Te.
303º Te.
304º Te.
305º Te.
306º Te.
307º Te.
308º Te.
309º Te.
310º Te.
311º Te.
312º Te.
313º Te.
314º Te.
315º Te.
316º Te.
317º Te.
318º Te.
319º Te.
320º Te.
321º Te.
322º Te.
323º Te.
324º Te.
325º Te.
326º Te.
327º Te.
328º Te.
329º Te.
330º Te.
331º Te.
332º Te.
333º Te.
334º Te.
335º Te.
336º Te.
337º Te.
338º Te.
339º Te.
340º Te.
341º Te.
342º Te.
343º Te.
344º Te.
345º Te.
346º Te.
347º Te.
348º Te.
349º Te.
350º Te.
351º Te.
352º Te.
353º Te.
354º Te.
355º Te.
356º Te.
357º Te.
358º Te.
359º Te.
360º Te.
361º Te.
362º Te.
363º Te.
364º Te.
365º Te.
366º Te.
367º Te.
368º Te.
369º Te.
370º Te.
371º Te.
372º Te.
373º Te.
374º Te.
375º Te.
376º Te.
377º Te.
378º Te.
379º Te.
380º Te.
381º Te.
382º Te.
383º Te.
384º Te.
385º Te.
386º Te.
387º Te.
388º Te.
389º Te.
390º Te.
391º Te.
392º Te.
393º Te.
394º Te.
395º Te.
396º Te.
397º Te.
398º Te.
399º Te.
400º Te.
401º Te.
402º Te.
403º Te.
404º Te.
405º Te.
406º Te.
407º Te.
408º Te.
409º Te.
410º Te.
411º Te.
412º Te.
413º Te.
414º Te.
415º Te.
416º Te.
417º Te.
418º Te.
419º Te.
420º Te.
421º Te.
422º Te.
423º Te.
424º Te.
425º Te.
426º Te.
427º Te.
428º Te.
429º Te.
430º Te.
431º Te.
432º Te.
433º Te.
434º Te.
435º Te.
436º Te.
437º Te.
438º Te.
439º Te.
440º Te.
441º Te.
442º Te.
443º Te.
444º Te.
445º Te.
446º Te.
447º Te.
448º Te.
449º Te.
450º Te.
451º Te.
452º Te.
453º Te.
454º Te.
455º Te.
456º Te.
457º Te.
458º Te.
459º Te.
460º Te.
461º Te.
462º Te.
463º Te.
464º Te.
465º Te.
466º Te.
467º Te.
468º Te.
469º Te.
470º Te.
471º Te.
472º Te.
473º Te.
474º Te.
475º Te.
476º Te.
477º Te.
478º Te.
479º Te.
480º Te.
481º Te.
482º Te.
483º Te.
484º Te.
485º Te.
486º Te.
487º Te.
488º Te.
489º Te.
490º Te.
491º Te.
492º Te.
493º Te.
494º Te.
495º Te.
496º Te.
497º Te.
498º Te.
499º Te.
500º Te.
501º Te.
502º Te.
503º Te.
504º Te.
505º Te.
506º Te.
507º Te.
508º Te.
509º Te.
510º Te.
511º Te.
512º Te.
513º Te.
514º Te.
515º Te.
516º Te.
517º Te.
518º Te.
519º Te.
520º Te.
521º Te.
522º Te.
523º Te.
524º Te.
525º Te.
526º Te.
527º Te.
528º Te.
529º Te.
530º Te.
531º Te.
532º Te.
533º Te.
534º Te.
535º Te.
536º Te.
537º Te.
538º Te.
539º Te.
540º Te.
541º Te.
542º Te.
543º Te.
544º Te.
545º Te.
546º Te.
547º Te.
548º Te.
549º Te.
550º Te.
551º Te.
552º Te.
553º Te.
554º Te.
555º Te.
556º Te.
557º Te.
558º Te.
559º Te.
560º Te.
561º Te.
562º Te.
563º Te.
564º Te.
565º Te.
566º Te.
567º Te.
568º Te.
569º Te.
570º Te.
571º Te.
572º Te.
573º Te.
574º Te.
575º Te.
576º Te.
577º Te.
578º Te.
579º Te.
580º Te.
581º Te.
582º Te.
583º Te.
584º Te.
585º Te.
586º Te.
587º Te.
588º Te.
589º Te.
590º Te.
591º Te.
592º Te.
593º Te.
594º Te.
595º Te.
596º Te.
597º Te.
598º Te.
599º Te.
600º Te.
601º Te.
602º Te.
603º Te.
604º Te.
605º Te.
606º Te.
607º Te.
608º Te.
609º Te.
610º Te.
611º Te.
612º Te.
613º Te.
614º Te.
615º Te.
616º Te.
617º Te.
618º Te.
619º Te.
620º Te.
621º Te.
622º Te.
623º Te.
624º Te.
625º Te.
626º Te.
627º Te.
628º Te.
629º Te.
630º Te.
631º Te.
632º Te.
633º Te.
634º Te.
635º Te.
636º Te.
637º Te.
638º Te.
639º Te.
640º Te.
641º Te.
642º Te.
643º Te.
644º Te.
645º Te.
646º Te.
647º Te.
648º Te.
649º Te.
650º Te.
651º Te.
652º Te.
653º Te.
654º Te.
655º Te.
656º Te.
657º Te.
658º Te.
659º Te.
660º Te.
661º Te.
662º Te.
663º Te.
664º Te.
665º Te.
666º Te.
667º Te.
668º Te.
669º Te.
670º Te.
671º Te.
672º Te.
673º Te.
674º Te.
675º Te.
676º Te.
677º Te.
678º Te.
679º Te.
680º Te.
681º Te.
682º Te.
683º Te.
684º Te.
685º Te.
686º Te.
687º Te.
688º Te.
689º Te.
690º Te.
691º Te.
692º Te.
693º Te.
694º Te.
695º Te.
696º Te.
697º Te.
698º Te.
699º Te.
700º Te.
701º Te.
702º Te.
703º Te.
704º Te.
705º Te.
706º Te.
707º Te.
708º Te.
709º Te.
710º Te.
711º Te.
712º Te.
713º Te.
714º Te.
715º Te.
716º Te.
717º Te.
718º Te.
719º Te.
720º Te.
721º Te.
722º Te.
723º Te.
724º Te.
725º Te.
726º Te.
727º Te.
728º Te.
729º Te.
730º Te.
731º Te.
732º Te.
733º Te.
734º Te.
735º Te.
736º Te.
737º Te.
738º Te.
739º Te.
740º Te.
741º Te.
742º Te.
743º Te.
744º Te.
745º Te.
746º Te.
747º Te.
748º Te.
749º Te.
750º Te.
751º Te.
752º Te.
753º Te.
754º Te.
755º Te.
756º Te.
757º Te.
758º Te.
759º Te.
760º Te.
761º Te.
762º Te.
763º Te.
764º Te.
765º Te.
766º Te.
767º Te.
768º Te.
769º Te.
770º Te.
771º Te.
772º Te.
773º Te.
774º Te.



ABE 82439

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original apresentado
Colégio - MT 09 DEZ 2009


Cristina Rodrigues dos Santos Begatti
Escrivaneira Juramentada

EXEMPLARICO





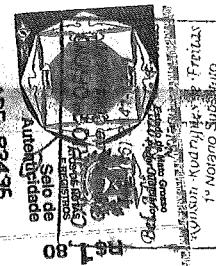
Afa de assembléia geral de Constituição da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena.

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, na sede do Centro de eventos e lazer, Antenor Bezerra do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, reuniram - se as pessoas a seguir indicadas, com o propósito de construir uma Associação fomentar o desenvolvimento Cultural e a criação de uma emissora de rádio Comunitária, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, Irineu Bassso Moraes, João Guedes Carrara, José Bentos dias Pereira, Marta Lucia de Oliveira, Gilson Parron, Jose Francisco da Silva, Dilma Aparecida Gonsalves , Talita Maria Pereira Marcondes, Cláudio Lorca, Admir Dias da Silva. Para coordenar os trabalhos, a assembléia, escolheu por aclamação, o senhor Dorival Lorca que convidou a mim Semis Luzia Palma de Arruda Ferreira, para lavrar esta ata. Em seguida procederam -se a leitura e discussão do estatuto social, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todos as pessoas, anteriormente identificados. Prosseguindo os trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria, do conselho comunitário e conselho fiscal, que serão integrados pelos seguintes membros; Diretoria Presidente Irineu Bassso Moraes, brasileiro, casado data de nascimento 20/04/62 CPF 266 198 301 - 53 RG.135 8403 -0 ssp - MT, residente na Rua Rio Grande do Sul S/Nº, Nova Santa Helena - MT. Vice Presidente João Guedes Carrara, brasileiro, casado, data de nascimento 14/02/83, CPF: 958.083.531-49, RG: 1425960-5 SSP/ MT, residente na rua Paraná, Nº 210 Nova Santa Helena - MT, primeiro Secretario: José Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 21/03/66, CPF: 512.637.429-04, RG: 3720580-0 SSP/ PR residente na avenida Brasil S/Nº, Nova Santa Helena - MT, segunda Secretaria: Marta Lucia de Oliveira, brasileira, solteira. Data de nascimento 12/04/79, CPF: 918.960.881 - 04, RG: 1425967 - 2, SSP/ MT, residente na rua: Guiómar Ribeiro, S/Nº, Nova Santa Helena MT, primeiro Tesoureiro: Gilson Parron, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 08/11/97, CPF: 879.016.411 - 34, RG:1271619 - 7 SSP/MT, residente na Rua: Jose Emilio S/Nº, Nova Santa Helena - MT.

Segundo tesoureiro: José Francisco da Silva, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/03/52, CPF: 023.182.468 - 82, RG: 11.836.277 - SSP/ MT, residente na avenida Brasil, Nova Santa Helena MT, Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 25/02/76, CPF: 825.871.911-49 RG: 1254508-2 SSP/ MT, residente na Rua: Vila Bela S/Nº , Nova Santa Helena MT, Diretor de Relações Publicas: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileiro, solteira, data de nascimento: 30/12/82, CPF: 931375401-00, RG: 1378509-5 S/Nº, residente na avenida José Emilio s/nº, Nova Santa Helena MT, Conselho Fiscal: Membros Titulares: Primeiro Conselheiro Fiscal: Dorival Lorca, brasileiro,solteiro, data de nascimento: 24/02/68, CPF:363046381-91, RG:528626 SSP/ MT,e residente Av. Brasil Nº 23 , Nova Santa Helena - MT , segunda conselheira Fiscal Luzia Guedes Carrara, brasileira casada, data de nascimento 01/08/64 CPF 522 695 661 -49 , RG. 808 821 ssp MT, residente na rua Paraná Nº 210 Nova Santa Helena - MT, terceira conselheira fiscal ; Vera Lucia Lorca, brasileira casada, data de nascimento: 08/04/67 , CPF 631 786 131 -53 RG. 868 166 SSP / MT, residente na

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
AV. Brasil N° 23
Ministério das Comunicações
CONFITE - CONSELHEIRO FISCAL

26 SET 2011



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia consta
deveras ser a original.
Colover-MT 9 DEZ. 2009
Cristina Rodrigues dos Santos Begatti
Escrivendo-Jurado
Fazendo

E M B R A N C O

ENTRANCE

EXPRESSO

ENTRANCE

卷之三

EUROPE

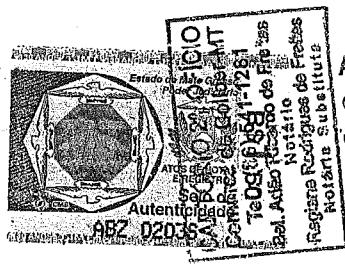
EN

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Colider-MT, _____ de _____ de 20_____
12 MAIO 2011

der-MT de
2 MAIO 2007
~~Cristina Rodrigues do
Santos Begatti~~
Escrevente Juramentada





Nova Santa Helena - MT, membros suplentes, primeiro suplente, Alda Pinto da Silva
brasileira separada, data de nascimento 01/07/60, CPF 380 339 334 -53, RG, 755 813 SSP /
RN, residente na av. Brasil Nº 53, Nova Santa Helena - MT, Dilma Aparecida Gonçalves
Vainaroski, brasileira , solteira data de nascimento, 23/04/72, CPF, 742 198 479 - 87
RG;527 68 46 -2 SSP/MT residente Av. Presidente Alves Nº 130 Nova Santa Helena -
MT, terceira Suplente Talita Pereira Marcondes, brasileira solteira data de nascimento
14/06/85, CPF; 056 860 989 - 13 RG.935 46 37 - 7 SSP / MT, residente na Av. Brasil Nº
16, Nova Santa Helena - MT. Dando prosseguimento foi constituído o conselho
comunitário, formado pelas seguinte pessoas. Roque Carrara, brasileiro casado, data de
nascimento 23/08/55, CPF 363 043 361 - 87. RG. 237 087 SSP / MT, residente na rua
Paraná Nº 210 , Nova Santa Helena - MT Antonio Almi de Oliveira. brasileiro , casado ,
data de nascimento 23/11/65, CPF; 069099558 - 03 RG; 0991012-3 SP / MT, residente na
rua Air Albuquerque, Nº 162, Nova Santa Helena - MT , Deime Barbosa Araújo brasileira,
solteira data de nascimento, 05/07/83, CPF 0023 63 621 - 19 RG. 165 362 99 -SSP/MA,
residente na AV. Presidente Alves S/N nova Santa Helena - MT Áurea Cavalcante Moraes
brasileira casada, data de nascimento 20/07/65, CPF 452 879 701 -10 RG; 640 286 - SSP -
MT. Residente na rua Rio Grande do Sul S/N, Nova Santa Helena - MT João Batista
Romão brasileiro, casado data de nascimento 23/06/63, CPF, 482 144 691 - 04 RG. 985
310 SSP / MT residente na AV. Brasil S/N Nova Santa Helena - MT. Todos os membros
eleitos já se encontra devidamente identificados nesta ata após a eleição e a tomada de
posse de todos os membros. O Presidente da mesa declarou definitivamente constituída a
associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, com sede
na Cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, como sociedade civil sem fins
lucrativo, criada ao abrigo do código civil brasileiro que terá como objeto específico o
fomento da cultura através do serviço de Radio. A Assembléa deliberou, ainda por,
unanimidade que a Diretoria eleita deverá elaborar um regimento interno a associação,
garantindo os valores da contribuição de cada associado, na forma do estatuto. E nada mais
havendo, a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Semis Luzia Palma de Arruda
Ferreira. Secretaria , lavrei esta ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os
presentes.

J. SL, *[Signature]* J. B. *[Signature]*
Talita Marcondes, Dilma V. G. Vainaroski
Antônio R. Oliveira *[Signature]* Deime BARBOSA Araújo.
Brenda Paixão, Luzia Guedes Barrara
Deiseir Dias da Silva. 1005 3 Ronau
Alda Pinto da Silva.

**CARTÓRIO DE REGISTRO
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Registro de Ata de Constituição

Apresentante Asser personalmente Maria

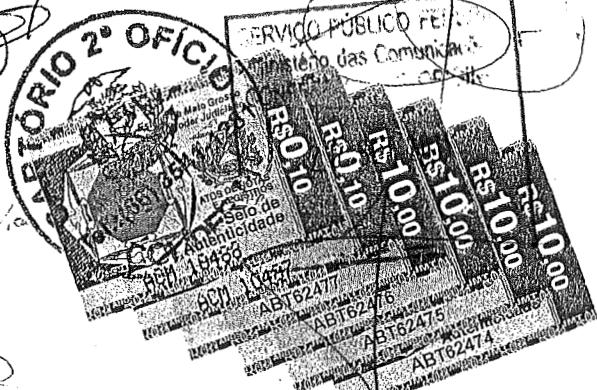
Registro nº 1473 Fls 179/180

Livro 13 Arq/Prot 40111

Em Test. da verdade

Colider - MT a 3/04/2007

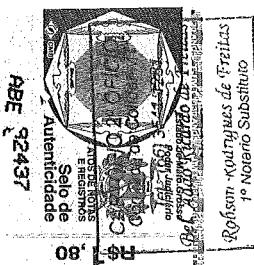
Quindiatuba



EMBRANCO

EMBRANCO

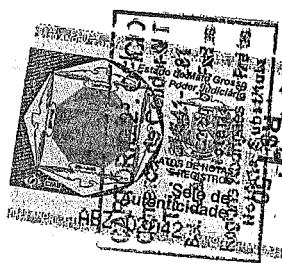
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Colider-MT, 09 DEZ 2009
(20/12/09)
Cristina Rodrigues dos Santos Begatti
Escrevente Juramentada

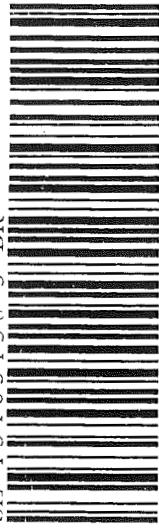


EMBRANCO

EMBRANCO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Colider-MT, 22 MAIO 2007
(22/05/07)
Cristina Rodrigues do:
Santos Begatti
Escrevente Juramentada





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP: 0044-900 Br – Via /DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
COMPESS - COMO O OFICIAL

26 SET 2011

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RÁDIO COMUNITÁRIA □ AV SANTA HELENA
Av. Brasil, S/n - Centro - CEP - 7854-8000
Nova Santa Helena - MT

FICHE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
106
6/3/2010
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 558 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
IRINEU BASSO MORAES
Associação Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Av. Brasil, S/N – Centro
78548-000 Nova Santa Helena/MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/2008-33, na localidade de **Nova Santa Helena**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, datada de 26/03/2009, **devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos**, conforme subitem 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: Em 09/11/09, foi encaminhado Ofício nº 5837 solicitando tal documento. Entretanto, a entidade enviou a Ata de Eleição sem o devido registro, não cumprindo, portanto, a exigência.

b) Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: A declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os atuais dirigentes, tem que ser apresentada no original ou em cópia autenticada. Consta, no processo, uma xerox, o que não atende à legislação vigente.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

slc - Proc. Nº 53000.003467/2008-33 – Nova Santa Helena/MT - RADCOM/DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	08/02/10
Mandado	

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



3467/or Exib-25

Nova Santa Helena/MT

04

S/ das Com.
nº 108
Exib-25
Ass - Sess

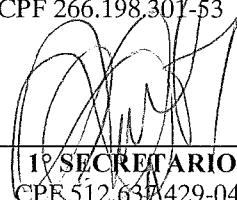
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Desenvolvimento Cultural Radio comunitária Nova Santa Helena, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jurim Bono Moraes

PRESIDENTE

CPF 266.198.301-53



1º SECRETARIO
CPF 512.657.429-04

TESOUROREIRO

CPF 879.016.411-34

DIRETOR DE PATRIMONIO

CPF 825.871.911-49

José Andrade Lacerda

VICE-PRESIDENTE

CPF 958.083.51-49



2º SECRETARIO
CPF 918.960.881-04

Jefferson

2º TESOUROREIRO
CPF 023.183.468-82

Bre Prosp. A.

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CPF 913.375.401-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013416/2010-34

SEAP/MSCE

22/03/2010-08

06

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O OFÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
CONFERE COM O OFÍCIO

26 SET 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/03/2010

Santos

Seção

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Rua Nhamiquara, 573 – Caixa Postal 24

Fone: (0xx66) 3541-1281

Fax: (0xx66) 3541-1117

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER**

Bel. ROBSON RODRIGUES DE FREITAS

Registrador Público Substituto

LIVRO 016 A

30/03/2009

FLS.025**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Nº. ORDEM 1947 - Aos trinta (30) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e nove (2.009), neste município e comarca de Colíder, estado de Mato Grosso, em cartório, procedo ao registro da Ata. Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena. ATA DE ELIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA. Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e nove, reuniram-se em Assembléia Geral, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Nova Santa Helena – MT às dezesseis horas. Tal reunião tem por objetivo realizar votação para escolha da composição da nova diretoria, referente à associação de Desenvolvimento Rádio Comunitária de Nova Santa Helena no período de 2009/2011. Dando inicio o Senhor Irineu Basso Moraes – Presidente desta instituição, fez esclarecimentos sobre a atual situação da referida instituição, declarou ainda, que está aguardando a liberação do Ministério da Comunicação em questão do registro para funcionamento do serviço de rádio difusão no Município de Nova Santa Helena. Após estes esclarecimentos iniciou o processo de eleição, em seguida efetuada a conclusão da abalhos eletivo, resultou na seguinte forma. Ficando eleita a mesma representação, em conformidade o Artigo 10, Parágrafo Primeiro do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, onde coloca que: O mandado da diretoria é de dois (02) anos, podendo ser reeleita. Dando continuidade, ficando reeleita por unanimidade a seguinte diretoria: Presidente – Irineu Basso Moraes, brasileiro, casado data de nascimento 20/04/62 CPF 266 198 301 - 53 RG: 1358403-0 SSP MT, residente rua Rio Grande do Sul S/nº Nova Santa Helena – MT, Vice Presidente João Guedes Carrara, brasileiro, casado, data de nascimento 14/02/83, CPF 958.083.51-49, RG: 1425960-5 SSP/MT, residente na rua Paraná nº 210 Nova Santa Helena – MT, Primeiro Secretário: Jose Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/03/66, CPF: 512.637.429-04, RG: 3702580-0 SSP/PR residente na avenida Brasil S/nº, Nova Santa Helena – MT, segunda Secretária Marta Lucia de Oliveira, brasileira, solteira. Data de nascimento 12/04/79, CPF: 918.960.881-04, RG: 1425967-2, SSP/MT, residente na Rua Guiomar Ribeiro s/nº, Nova Santa Helena, primeiro Tesoureiro : Gilson Parron, brasileiro, casado, data de nascimento 08/11/97, CPF: 879016.411-34 RG: 1271619-7 SSP/MT, residente na Rua Jose Emilio S/nº, Nova Santa Helena – MT. Segundo tesoureiro: Jose Frâncico da Silva, brasileiro, casado data de nascimento 30/03/52, CPF: 023 182 468 – 82, RG: 11.836 277 – SSP/ MT, residente na avenida Brasil,Nova Santa Helena MT, Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro,data de nascimento 25/02/72, CPF: 825 871 911 -49 RG: 1254508 2 SSP/ MT, residente na rua: Vila Bela S/Nº, Nova Santa Helena – MT, Diretor de Relações Públicas: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileira, casada, data de nascimento 30/12/82, CPF: 913 375 401 -00 RG: 137 8509 – 5 S/Nº, residente na Avenida Jose Emilio s/n , Nova Santa Helena MT. desta forma ficou eleita a Diretoria da Associação Cultural Rádio Comunitária de Nova Santa Helena. Esgotado o assunto em pauta e não havendo mais nada a relatar finalizo a presente Ata que segue assinada por mim Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski que lavrei pelos demais participantes. Assinatura ilegível. Presidente. Irineu Basso Moraes. Assinatura ilegível.

EM BRANCO**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL**

26 SET 2011

Reginaldo Marques Paulina
Notário SubstitutoAUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado.
Colíder-MT 16 MAR 2011Cristina Rodrigues dos Santos E.
Escrivana Juramentada



SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Rua Nhambiquara, 573 – Caixa Postal 24

Fone: (0xx66) 3541-1281

Fax: (0xx66) 3541-1117

Bel. ADÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER**

**Bel. ROBSON RODRIGUES DE FREITAS
Registrador Público Substituto**

LIVRO 016 A

FLS.026

Vice Presidente. João Guedes Carrara. Assinatura ilegível. 1º Secretario. Jose Bento Dias pereira. Assinatura ilegível. 2º Secretario. Marta Lucia de Oliveira. Assina Araújo. Assinatura ilegível. 1º Tesoureiro. Gilson Parron. Assinatura ilegível. 2º Tesoureiro. Jose Francisco da Silva. Assinatura ilegível. Diretor de Patrimônio. Ademir Dias da Silva. Assinatura ilegível. Diretor de relações Publica. Bruna Maria Procopio Martins. Segue varias assinaturas ilegíveis. Era o que continha e nada mais. Eu subscrovo e assino em público e raso. NOTARIO/AMAM/AMMP/OAB/APROMAT/AMDEP R\$ 44,40. Selo Digital AAC51609 Arquivo 043/61.

Em test^o da verdade

Colider - MT, 30 de Março de 2.009

**Bel. Adão Ricardo de Freitas
Registrador Público**

Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 0

Número Selo: AAC56671 R\$ 27,50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos

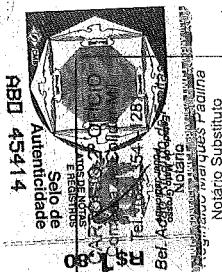
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos Termos do Artigo

19 § 1º da Lei 6.018 de 31/12/1973.

Colider - MT, 16 MAR. 2010

Reginaldo Marques Padilha
Reginaldo Marques Padilha
2º Registrador Substituto



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.
Colider-MT 16 de MAR. 2010

Cristina Rodrigues dos Santos Braga
Cristina Rodrigues dos Santos Braga
Escrivana - Juiz de Direito

EM BRANCO

SERVICIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

das Comunicações
111
CORREIOS

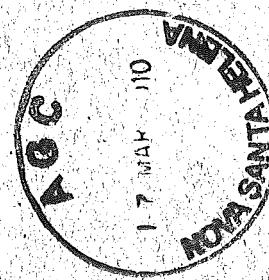
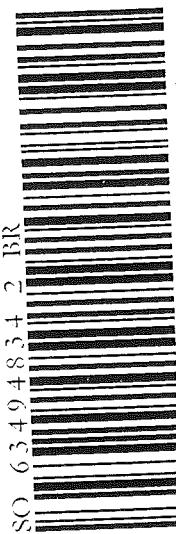


MANDOU, CHEGOU.

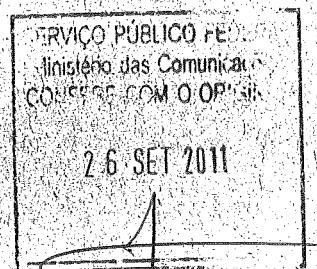


CORREIOS

FC092838 75240375-3



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília – DF



ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO

COMUNITÁRIA NOVA ANTÔNIA HELENA

AVENIDA BRASIL, S/N – CENTRO

CEP – 78548-000

NOVA SANTA HELENA – MT

PROCESSO N° 53000.003467/33

112

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 _____ /RADCOM/DOS/SSCE-MC de _____ / _____ / _____

Processo nº 53000.003467/2008-33 Localidade: NOVA SANTA HELENA / MT

Entidade: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico.

Brasília, 30/03/2010

Analista responsável: *Jairine Andrade* 11200
Eng. Rad. Msc. Eng. Rad. Msc.
SSCE-RADIUM

SIAPF: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

AS DECLARAÇÕES DE fl. 55 SÃO XEROX. SEÃO SOLICITADAS EM ORIGINAL OU
CÓPIA AUTENTICADA.

SERVIÇO PÚBLICO FED. / Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS
26 SET 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 55 - AV. BRASIL S/nº - CENTRO.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 55 - RÁDIO CULTURA.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 22

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 11 a 20

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 88 a 90

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/03/2011 MANDATO: 02 ANOS - ART. 10 § 2º
MEMBROS FLS. 109 e 110

PRESIDENTE: IRINEU BASSO DE MORAES (fl. 23)

VICE PRESIDENTE: JOÃO GUEDES CARRARA (fl. 24)

1º SECRETÁRIO: JOSÉ BENTO DIAS PEREIRA (fl. 31)

2º SECRETÁRIO: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO (fl. 26)

1º TESOUREIRO: GILSON PARRON (fl. 29)

2º TESOUREIRO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (fl. 25)

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: ADEMIR DIAS DA SILVA (fl. 27)

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: BRUNA MARIA PEOCÓPIO MARTINS (fl. 21)

Brasília, 24/03/2010

Analista responsável: Sáruiva Lops do Lanhão

SIAPE: 1712356.

113

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1276 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de março de 2010.

Ao Senhor
IRINEU BASSO MORAES
Associação Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Av. Brasil, S/N – Centro
78548-000 Nova Santa Helena/MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/2008-33, na localidade de **Nova Santa Helena/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

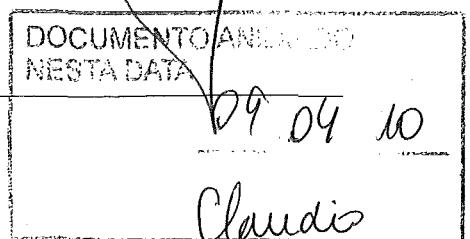
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fl 127

1) Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004. OK

2) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de concessão de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004. OK



Ass Comun
114
OK

3) Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. *OK*

4) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, nos moldes do subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004. *OK*

5) Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar 01/2004. *nao*

Obs: As declarações acima solicitadas têm que ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

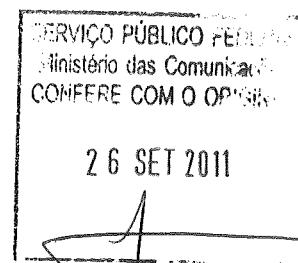
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



115

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Novo Formulário de Informações Técnicas , devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: <ul style="list-style-type: none"> b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL. 	
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação instância das Comunicações, CONFERE COM O OFICIO	

26 SET 2011

3467/08 EXIG 25

02

116

**Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária
Nova Santa Helena - MT.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ofício n° 002/2010

53000 030134/2010-00

SEAP/SCS

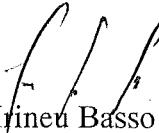
14/06/2010-09:42

**Ao Excelentíssimo.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços**

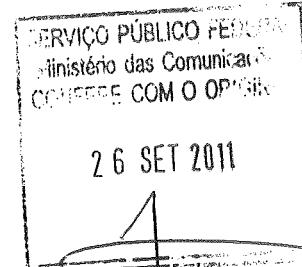
Assunto : Solicitação de Prazo.

Excelentíssimo Senhor Diretor, venho através deste Cumprimenta-lo e ao mesmo tempo solicitar de Vossa Excelência prorrogação de trinta dias contados do recebimento deste ofício, para esta instituição apresentar documentação, jurídica e projeto Técnico solicitado, através do ofício de N° 1476/2010, tendo em vista que esta instituição está com dificuldade de contratação do projeto Técnico.

Na certeza de poder contar com a vossa compreensão desde já nossos agradecimentos.


Ifineu Basso Moraes
Presidente

Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena



SEAP/SCS



SEDEX

MANDOU, CHEGOU.



CORREIOS

AR

MP

PESO (kg)

0,20

SO

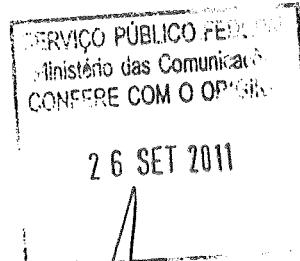
307929460

BR



FC0928/38 75240375-3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE
SERVIÇOS, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO
R, ANEXO -B SALA 300. CEP 70044-900



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA
AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO, CEP 78548000
NOVA SANTA HELENA - MT

3467/08 EXIG 25

Comunicações 31
Setor C
Setor G

Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038405/2010-22

SEAP/SCF

16/07/2010-08:59

Ofício n° 003/2010

Ao Excelentíssimo.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto : encaminhamento.

Excelentíssimo Senhor Diretor, venho através deste Cumprimenta –lo e ao mesmo tempo encaminhar a Vossa Excelência Projeto técnico solicitado através do Oficio nº 1.476 em 31 de Março de 2010, onde esta instituição através do oficio 002/2010 solicitou prorrogação de prazo para apresentar projeto solicitado, o qual neste momento encaminho a Vossa Excelência o referido projeto.

Na certeza de poder contar com a vossa estimada atenção desde já nossos agradecimentos.

Irineu Basso Moraes.

Irineu Basso Moraes

Presidente

Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena

MT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO

26 SET 2011

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
05/08/2010
Jairto

SET/CEP

WWW.VIASAT

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

Ass Com
119
119

PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena
Avenida Brasil, 107 - Centro - 78548-000
Nova Santa Helena - Mato Grosso
CNPJ : 08.788.823/0001-35

Responsável: Irineu Basso Moraes
Presidente
CPF: 266.198.301-53

Campo reservado para Protocolo :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

26 SET 2011



10

120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 1476/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 31 de março de 2010, referente ao processo nº 53000.003467/2008-33, através do qual a **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Nova Santa Helena - MT**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

26 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFIRMO QUE A
INSTALAÇÃO PROPOSTA ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR

Comunicação
17/09/2011

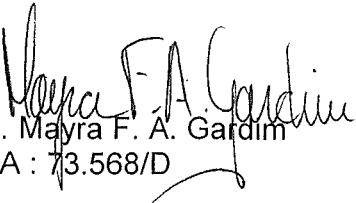
aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB_A da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

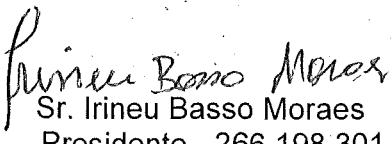
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB_A, e o local da sede da entidade.

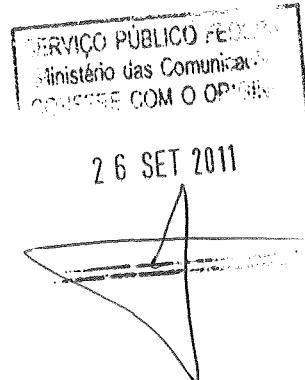
Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

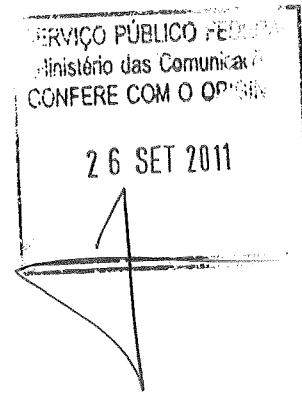

Engª. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. Irineu Basso Moraes
Presidente - 266.198.301-53



122

ANEXO A



ANEXO B



26 SET 2011

DECLARAÇÃO

Eu, Irineu Basso Moraes, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, inscrito no CPF nº 266.198.301-53, residente à Avenida Brasil, s/n - Chácara Moraes, na cidade de Nova Santa Helena - MT, na condição de Presidente da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de ~~interferências prejudiciais~~ causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

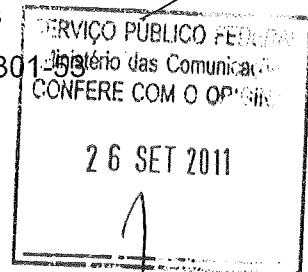
Declaro, ainda, que na ocorrência de ~~interferências indesejáveis~~ causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Nova Santa Helena - MT, 6 de julho de 2010.

Irineu Basso Moraes
Irineu Basso Moraes

Presidente - CPF:266.198.301-53



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Irineu Basso Moraes, na qualidade de representante legal da **Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Av. Brasil, 107 - Centro, em Nova Santa Helena - MT, cep: 78548-000**;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será _____
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **10° S 50' 56" de latitude e 55°W 10' 43" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Av. Brasil, 107 - Centro, em Nova Santa Helena - MT, cep: 78548-000**;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Nova Santa Helena , 13 de Julho de 2010.
(local e data)

Irineu Basso Moraes
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: **Av. Brasil, 107 - Centro, em Nova Santa Helena - MT, cep: 78548-000**

Telefone para contato: 66)3523 1105 ; Correio eletrônico: Agricultura.santahelena@hotmail.com.br

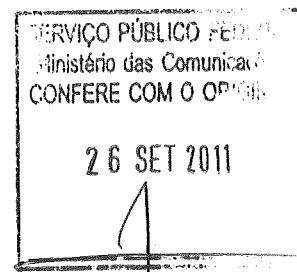
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

1

ccções
Co 126
80

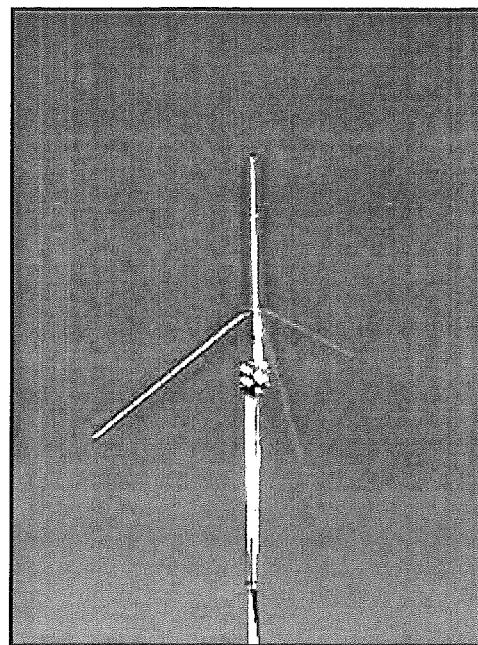
ANEXO C



100



CARACTERISTICA PLANO TERRA 14



CARACTERÍSTICAS

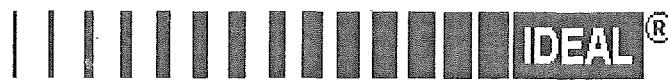
Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conecotor de entrada	N ou UHF Fêmea



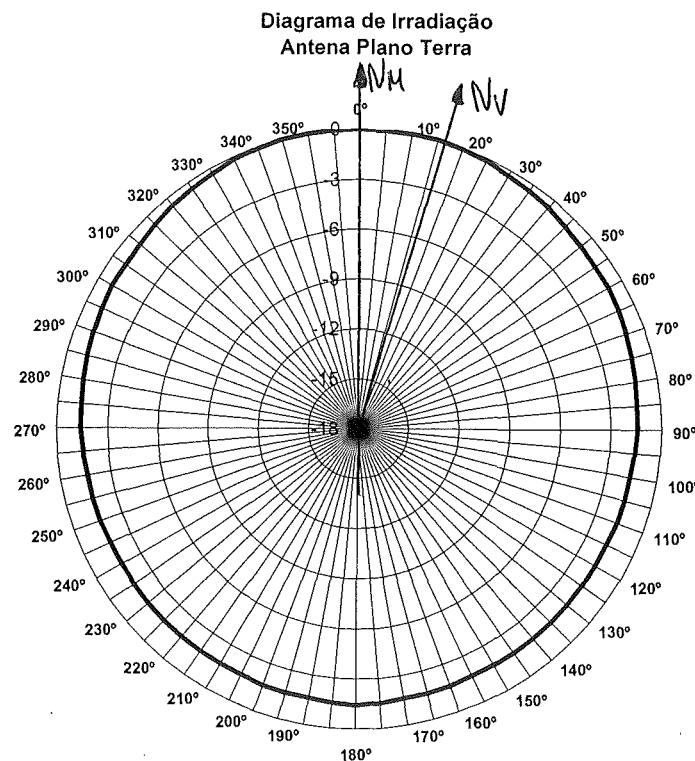
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pousos Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



CARACTERISTICA PLANO TERRA 1-4



Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

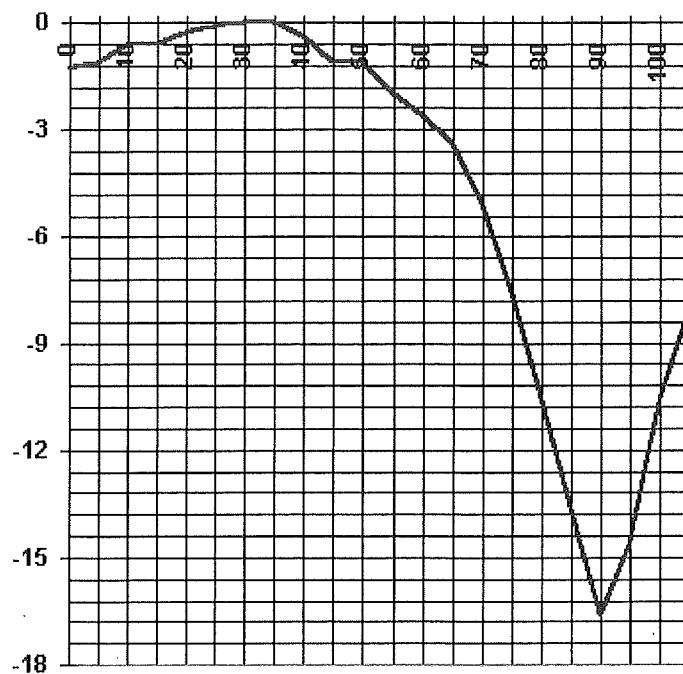
SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O OPINI

26 SET 2011

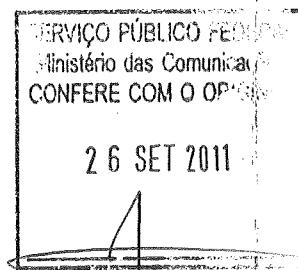
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

ANTENA PLANO TERRA 1/4"

Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39



IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

132

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz.
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
b) Potência: 25W com redução até 5W
c) Tipo De Emissão: 180KF3EGN
256KF8EHF
300KF8EWF
d) Impedância De Saída : 50Ω - desbalanceada
e) Número De Canais: 1 por programação interna;
f) Tensão De Alimentação: 220 Vac / 110 Vac ;
g) Faixa De Freqüência: 87,9MHz a 107,9MHz
h) Geração de Freqüência: Sintetizada;
i) Consumo máximo: 90 Watts
j) Dimensões e peso: Largura: 482 [mm]
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-émfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

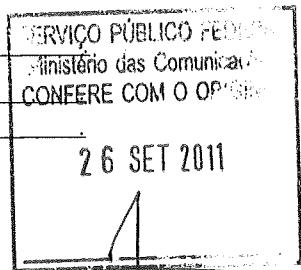
1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :



- 133
- a) Tensão contínua do estágio de potência;
 - b) Corrente do estágio de potência;
 - b) Potência direta
 - c) Potência refletida.
 - d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δf_0 nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

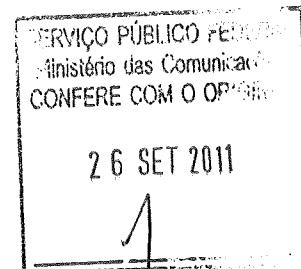
NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
 Multímetro digital CIE 5125
 Câmara Climática ROHM
 Wattímetro BIRD - Mod. 43
 Carga fantasma DENKI - RC 800/30



10

13/08/2011
M. J. S. - 0000

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reducida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reducida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um trimpot, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

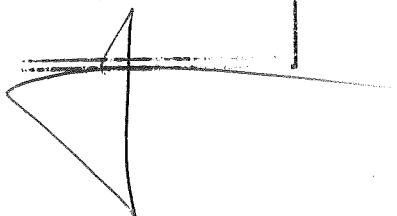
Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ACEPTE COM O OPUSCLE

26 SET 2011



2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação $\Delta f > 600\text{kHz}$:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Espectro : Áudio Analizer HP 8903A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - *Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS*

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou \pm 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou \pm 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou \pm 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de \pm 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou \pm 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

- DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

26 SET 2011

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

SERVÍCIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

26 SET 2011

31/08/2011
SERP

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

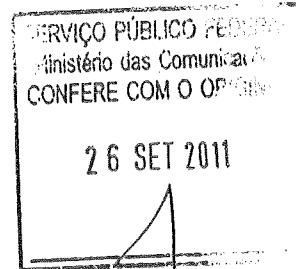
Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



100

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

26 SET 2011

|||| VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

Comunicações
Viasat

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova CNPJ : 08.788.823/0001-35
Santa Helena

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Avenida Brasil, 107

Bairro : Centro

Cidade : Nova Santa Helena

UF : MT

CEP : 78548-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Av. Brasil – 107

Bairro : Centro

Cidade : Nova Santa Helena

UF : MT

Coordenadas Geográficas : Latitude 10°50'56" S

Longitude : 55°10'43" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25w

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda. Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 30 m Altura da torre : 30m Altitude do local : 363m

LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

SERVÍCIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

26 SET 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RADIO
COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim
CREA73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
6 de julho de 2010
Folha 01 de 03

142
COM
142

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 * \log d (\text{km})$$
$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA	RESPONSAVEL TÉCNICO Engº Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 6 de julho de 2010 Folha 02 de 03
--	---	--

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

26 SET 2011

COPIA
SERV
14/7
ACOES

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação de Desenvolvimento Cultural Radio Comunitária Nova Santa Helena, sediada à Av. Brasil - 107 – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena, no estado de Mato Grosso, de Coordenadas 10°50'56" S de latitude e 55°10'43" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

Declaro, ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

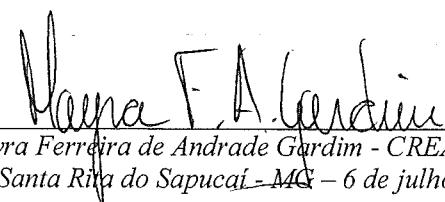
16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

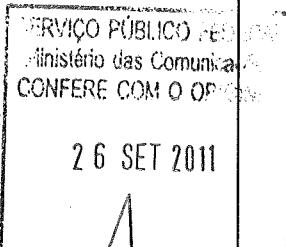
Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
 Endereço : Rua Quintino Bocaiuva - 213 Bairro : Centro

Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG

CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272

E.mail : mayra@viasatnet.com.br

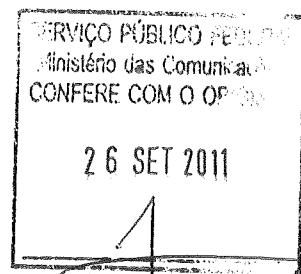

 Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
 Santa Rita do Sapucaí - MG - 6 de julho de 2010



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 6 de julho de 2010 Folha 03 de 03
--	--	--

144/1
M
W

ANEXO E



W



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ovidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento		
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3394-4 / 005780-0	16/07/2010		
Sacado	Número do documento	Nosso número		
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	15127801900	00000015127801900		
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			31,50	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D Tipo: Matriz - Número: 0051278019 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento. LID: 0019456529000001512228013002115				

26 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
---	--	---------------------------------

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-1248
---	----------------------------	--

11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA
--

12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone (35) 3471-3272
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	--

16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	17 CEP 37540-000
--	----------------------------

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOC DESENV CULT RADIO COM NOVA STA HEL	19 CPF ou CNPJ 08.788.823/0001-35
---	---

20 Endereço para correspondência AV BRASIL 107 CENTRO	21 CEP 78548-000
---	----------------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOC DESENV CULT RADIO COM NOVA STA HEL	23 CPF ou CNPJ 08.788.823/0001-35
--	---

24 Endereço da obra ou serviço AVENIDA BRASIL 107 CENTRO
--

25 Município NOVA SANTA HELENA-MT	26 CEP 78548-000
---	----------------------------

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.200,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar PROJETO DE RADIODIFUSAO SONORA(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S.R. Sapucaí 06 de 10 de 2010
LOCAL E DATA
Mayra F. A. Gardim
PROFISSIONAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CRÉDITO
Flávia Bono Moraes 26 SET 2011
CONTRATANTE

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBORE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

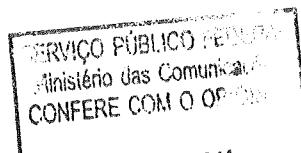
42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 06/07/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

Órgão Central
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

ANEXO F



26 SET 2011

Com
M
iss

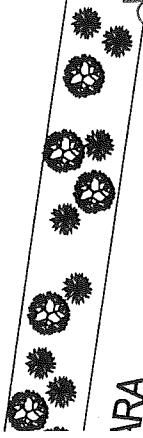
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO

26 SET 2011

01 02 03 04 05 06
10 11 12 13 14 15

87

P1



01
02
1
03

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01
02
03
04

01

<tbl_r cells="

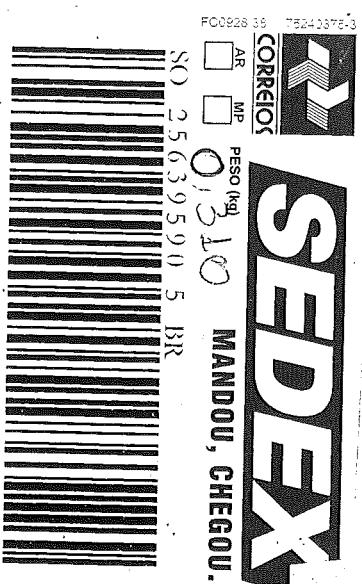
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviço

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B

C-000000000000-00044-900 - Brasília -DF



ASS.DE DESENV. CULT. RÁDIO COMUNITARIA
NOVA SANTA HELENA
AV. BRASIL, S/n - CENTRO
CEP- 78548000 NOVA SANTA HELENA - MT

Ministério das Comunicações
Fis. 149
Rubrica 01
SSCE

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u>	123
- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;	123
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;	124.
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	125
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	126
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	126
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	126
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	127 <i>Escolha encalhe</i>
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	128 129 130 131
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	143
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	143
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	143
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	144 SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERIR COM O OFICINAIS 26 SET 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

50
das Comunicações
Fla. A
Rubrica: P.J.
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1476 de 20/02/10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 31/03/10

Processonº 53600. 003467 / 2008 Localidade: Nova Sutana Hidrener.

Entidade: Ass. Es Desenvolvendo Areal Rural
Av. Comunidade Nossa Senhora das Neves.

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitada nova planta de arrozamento, a
planta convivida não deve ser competidora.
O centro

Brasília, 25/09/2020

Analista responsável:

Javier Andrade Gómez Alfaro
EQUADOR - Mat.: 1551253
EQURADCOM

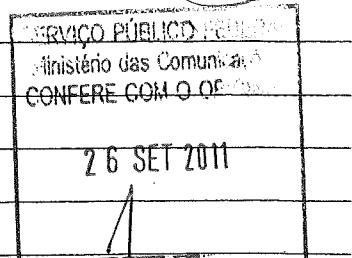
SHAPE.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

falta a denominação fanteria, alteração estatutárias e alteração do campo Indígena no CNPQ.



* CONTINUACÃO - VERSO →

Mídias Comunicação
M.Fls.
Rubrica:
SSC/C

SEDE:Fls. _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/03/2011 MANDATO: 02 ANOS – ART. 10,§1º

MEMBROS FLS.

Ver folha 112, verso

Brasília, 09/08/2010

Analista responsável: Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

SIAPE: 1787356

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787356
Analista Técnico-Administrativo

25
Ministério das Comunicações
Fis. 151
Rubrica 07
Setor de Documentos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5594 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Ao Senhor
IRINEU BASSO MORAES
Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.
Av. Brasil, 107 - Centro
78.548-000 – Nova Santa Helena/MT:

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

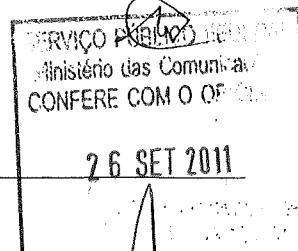
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/2008, na localidade de Nova Santa Helena/MT, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB_μ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004. *Dado que na planta enviada está indicada uma escala que não é compatível com o contorno de 91 dB_μ indicado.*

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação dos campos referentes ao endereço de Sede da Entidade, uma vez que, pela declaração assinada pelo representante legal em 13/07/2010, o atual endereço se situa à “Av. Brasil, nº 107 – Centro”, e não mais à “Av. Brasil, s/n – Centro”, como consta atualmente do CNPJ da associação;



152
0

Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar 01/2004;

Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 – retificação do art. 1º do Estatuto Social de modo a constar o atual endereço da Sede da entidade, qual seja: “Av. Brasil, nº 107 – Centro”, uma vez que o endereço no Estatuto se encontra desatualizado;

2 – exclusão do disposto no **art. 4º, alínea “a”** do Estatuto Social. O referido dispositivo trata dos requisitos para admissão de novos associados, exigindo, para tanto, que os novos sócios sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Esclarecemos que, embora a Norma Complementar Nº 1/2004, de fato, exija **dos diretores** das entidades mais de 10 anos de nacionalidade brasileira, o mesmo **não ocorre com relação aos associados**, bastando que esses sejam cidadãos domiciliados na área de execução do serviço para terem direito a ingressar na associação. Desta forma, sugerimos que a redação do art. 4º, alínea “a” do Estatuto seja substituída pelo que se segue: **“todo e qualquer cidadão domiciliado na área atendida pela entidade, mediante preenchimento de requerimento próprio, admitido em Assembléia Geral”**, conforme o subitem 8.2, alínea “e.2” da Norma Complementar Nº 1/2004;

3 – exclusão do **art. 4º, § 1º, alínea “c”** do Estatuto Social. O dispositivo em questão exige, para que um novo sócio possa ser admitido, a indicação de 2 (dois) associados que já façam parte dos quadros da entidade, infringindo, dessa forma, o subitem 8.2, alínea “e.2” da Norma Complementar Nº 1/2004;

4 – exclusão do **art. 6, § 1º** do Estatuto Social. O referido dispositivo estabelece em R\$ 10,00 mensais a mensalidade associativa. Ocorre, no entanto, que o caput do mesmo artigo determina que as mensalidades serão estabelecidas em Assembléia Geral. Dessa forma, não poderá o estatuto usurpar a competência que foi assegurada à Assembléia;

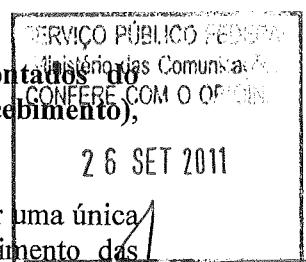
5 – substituição do seguinte trecho do caput do art. 26º do Estatuto Social: **“a critério da diretoria”** pelo que se segue: **“a critério da Assembléia Geral”**; ✓

6 – inclusão, no capítulo X do Estatuto Social, das condições para dissolução da Entidade, em observância ao art. 54º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

R. Varnhagen

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

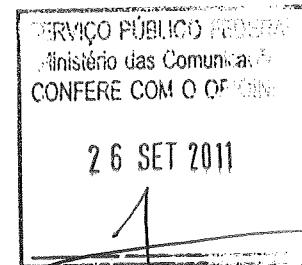


Ministério das Comunicações - SPC
Fis. 153
Publico A

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços (substituto)



25º EXIG

Nova Santa Helena/MT

Santa Rita do Sapucaí - MG – 03 de novembro de 2010

89
Rubrica
ON
- 305

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – Anexo Oeste- Sala 300

Brasília – DF

CEP: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057775/2010-01

SEAP/SCe

10/11/2010-09:07

Assunto: Resposta ao ofício nº 5594/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao ofício mencionado acima e na condição de responsável pelo projeto técnico da emissora comunitária da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, processo nº 53000.003467/2008, envio em anexo, nova planta de arruamento devidamente traçada conforme solicitado. Gostaria de esclarecer que foi utilizada a escala de 1:250 pois, a escala de 1:1000, conforme consta na legenda, não é compatível com a planta. Acredito que deva ter ocorrido um erro na impressão.

Certa de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Engª Mayra F. A. Gardim – CREA 73568/D MG

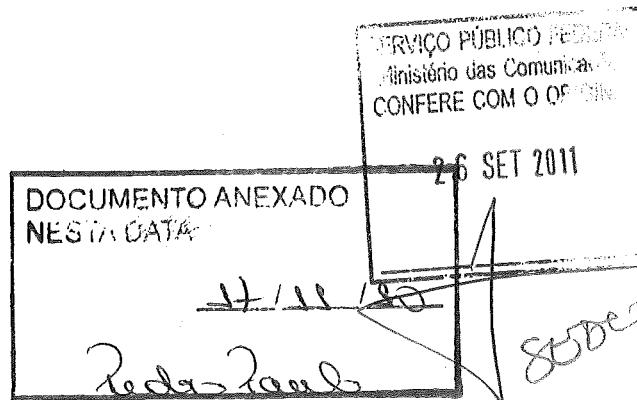
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

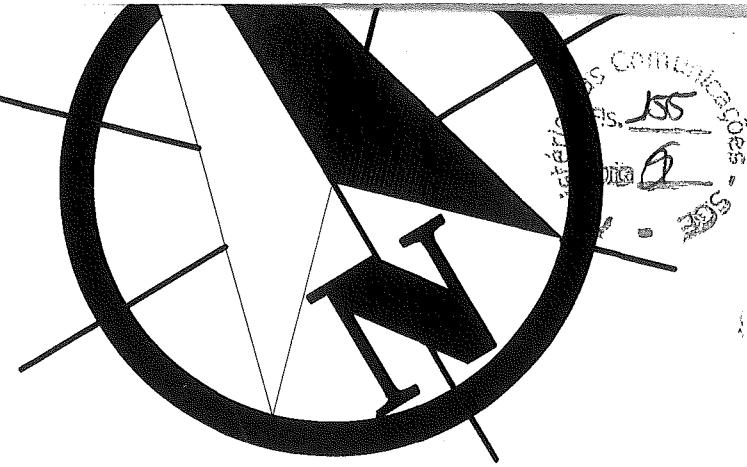
53000 057775/2010-01

SEAP/SCe

10/11/2010-09:07

Mayra F. A. Gardim
Rua Quintino Bocaiúva – 294 – Centro
Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP: 37540-000





01	02	03	04	05	06	07
09					10	
11	188			12		
14	15	16	17	18	19	20
					21	

01	02	03	04
		05	
190		06	
07	08	09	10

P3

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIAL

26 SET 2011

Sedex Com AR

Comunicações
Físicas
Ministérios
Santa Rita

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

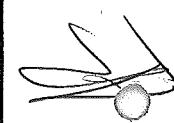
Nº Processo: 53000.003467/2008

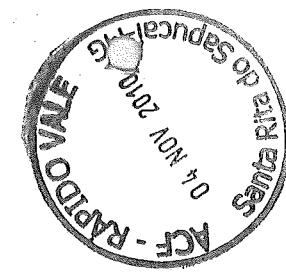
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar –
Anexo Oeste – Sala 300

Brasília - DF

Cep: 70.044-900







SERVICO PÚBLICO FERJ
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 SET 2011



VIASAT

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

Rua Quintino Bocaiúva, 294 – Centro

Santa Rita do Sapucaí – MG

Cep: 37.540-000

Telefone: (35) 3471-3272

www.viasatnet.com.br

das Comunicações
S. P. 156
Rubro F...
SSC/C



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

26 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS

SCE

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

das Comunicado - SSSC
Ed. 157 - Publicado: 9/12

DESPACHO

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Localidade: Nova Santa Helena **UF: MT**

UF: MT

Processo: 53000.003467/2008

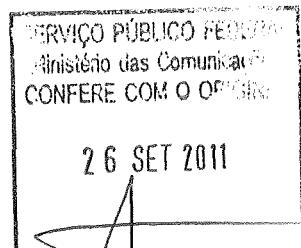
Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 156 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha /SIAPE: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Série n.º 1787E56
Analista Técnico-Administrativo



Ministério das Comunicações
Série JG8
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4395 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de 3 de 2010.

Ao Senhor
IRINEU BASSO MORAES
Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.
Av. Brasil, 107 - Centro
78.548-000 – Nova Santa Helena/MT:

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a revisão da documentação jurídica realizada no processo n.º 53000.003467/2008, na localidade de Nova Santa Helena/MT, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos, como condição para continuidade da análise do processo:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

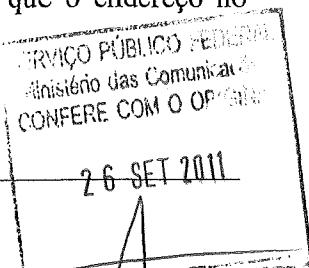
Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação dos campos referentes ao endereço de Sede da Entidade, uma vez que, pela declaração assinada pelo representante legal em 13/07/2010, o atual endereço se situa à “Av. Brasil, nº 107 – Centro”, e não mais à “Av. Brasil, s/n – Centro”, como consta atualmente do CNPJ da associação;

Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “I” da Norma Complementar 01/2004;

Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1 – retificação do art. 1º do Estatuto Social de modo a constar o atual endereço da Sede da entidade, qual seja: “Av. Brasil, nº 107 – Centro”, uma vez que o endereço no Estatuto se encontra desatualizado;

pr – DOS/SSCE-MC



das Comunicações
ENR 159
Rubrica

2 – exclusão do disposto no art. 4º, alínea “a” do Estatuto Social. O referido dispositivo trata dos requisitos para admissão de novos associados, exigindo, para tanto, que os novos sócios sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Esclarecemos que, embora a Norma Complementar Nº 1/2004, de fato, exija dos diretores das entidades mais de 10 anos de nacionalidade brasileira, o mesmo não ocorre com relação aos associados, bastando que esses sejam cidadãos domiciliados na área de execução do serviço para terem direito a ingressar na associação. Desta forma, sugerimos que a redação do art. 4º, alínea “a” do Estatuto seja substituída pelo que se segue: “**todo e qualquer cidadão domiciliado na área atendida pela entidade, mediante preenchimento de requerimento próprio, admitido em Assembléia Geral**”, conforme o subitem 8.2, alínea “e.2” da Norma Complementar Nº 1/2004;

3 – exclusão do art. 4º, § 1º, alínea “c” do Estatuto Social. O dispositivo em questão exige, para que um novo sócio possa ser admitido, a indicação de 2 (dois) associados que já façam parte dos quadros da entidade, infringindo, dessa forma, o subitem 8.2, alínea “e.2” da Norma Complementar Nº 1/2004;

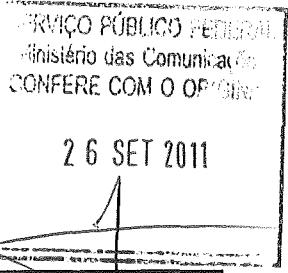
4 – exclusão do art. 6, § 1º do Estatuto Social. O referido dispositivo estabelece em R\$ 10,00 mensais a mensalidade associativa. Ocorre, no entanto, que o caput do mesmo artigo determina que as mensalidades serão estabelecidas em Assembléia Geral. Dessa forma, não poderá o estatuto usurpar a competência que foi assegurada à Assembléia;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25 EXIG.

003464/08

08-
Set 160
Rubrica
SSCCE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA

Nova Santa Helena-MT, 02 de Fevereiro de 2011.

**Ofício 01/2011
(encaminhamento) FAZ**

**Ao
Exmo.SR.
Carlos Alberto Freire Resende
MD. diretor do Departamento de Outorga de Serviços**

Assunto: .

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e na oportunidade parabeniza-lo pelo excelente serviços prestados. Excelentíssimo Senhor venho através deste encaminhar documento solicitado através do ofício nº7395 encaminhado a esta instituição em 23/11/2010 solicitando alteração de endereço.

Desde já nossos sinceros agradecimentos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

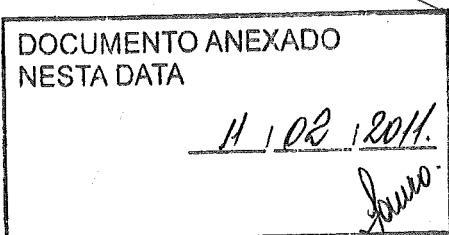
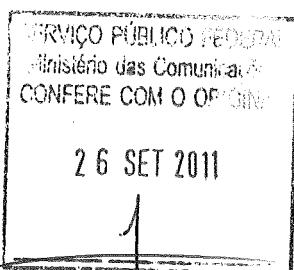
53000 006813/2011-31

SEAPA/SCE

09/02/2011-09:10

Atenciosamente

Irineu Basso de Moraes
**IRINEU BASSO DE MORAES
PRESIDENTE**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SSS - RFB a sua atualização cadastral.

da
161
Rubri
SSC -
Sociedade
de Serviços
Comunitários
do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.788.823/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
MATRIZ	DATA DE ABERTURA 03/04/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO CULTURA DE NOVA SANTA HELENA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 107
CEP 78.548-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
Bairro/Cidade NOVA SANTA HELENA	MUNICÍPIO NOVA SANTA HELENA
UF MT	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **31/1/2011 às 09:06:03** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

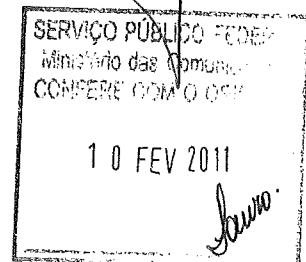
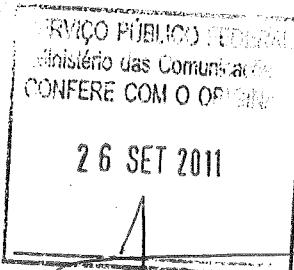


003467/2008.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, Anexo -B Sala
300.070044-900 – Brasília DF.



M. das Comunicações
Rubrica
L. J62
SS



Ministério das Comunicações
Série 163
, número: Fed
DOS - SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7395 de 23/11/2010

Processo nº 53000.003467/2008 Localidade: Nova Santa Helena / MT

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

(única entidade no local ou;
(com concorrentes: (arquivado(s), (em análise, (em exigência, (instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPe: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
(Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade não encaminhou as alterações estatutárias solicitadas. Nessa solicitação novamente juntamente com as certidões criminais dos dirigentes. Tendo em vista a proximidade do término do mandato da atual diretoria, será facultada a associação participar as eleições que ocorreriam 30/03/2011, por medida de exceção.

* obs: Nova Santa Helena é município de pequena porte, com 26 entidades autorizadas a exercer o serviço.

26 SET 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 127 - Av. Brasil, n° 107 - Centro - Nova Ponta Grossa / PR

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 55 - Rádio Cultura (foi apresentada em cópia não autenticada)

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 161 (08.788.823/0001-35)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 11 a 20

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 06, 88

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30 / 03 / 2011 MANDATO: 02 ANOS - ART. 1031
MEMBROS FLS. 109, 110 (ata de eleição).

<u>Presidente</u>	Jairim Barroso de Moraes	BM F
<u>Vice-Presidente:</u>	Jacó Guedes Camara	BM F
<u>1º Secretaria:</u>	José Bento Dira Pentea	BM F
<u>2º Secretaria:</u>	Marta Lúcia de Oliveira Araújo	BM F
<u>1º Tesoureiro:</u>	Gilson Furum	BM F
<u>2º Tesoureiro:</u>	José Francisco da Silva	BM F
<u>Dirutor de Patrimônio</u>	Aidemir Dias da Silva	BM F
<u>Dirutor de Relações Públicas</u>	Bruna Maria Priscípolis Martins	BM F
<u>Documentação dos Dirigentes</u>		
a) Majoritante, vices majoritante:	fls. 23 a 31	
b) Ful. Cumprimento:	fls. 108	
c) Demais declarações:	fls. 127	

Brasília, 14 / 02 / 2011

Analista responsável: Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

SIAPE: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Série n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Nº das Comunicações
EFIS 169
SCE
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 957 /2011/RADOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor:

IRINEU BASSO MORAES

Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.
Av. Brasil, nº 107, bairro: Centro.
78.548-000 Nova Santa Helena/MT.

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/2008, na localidade de **Nova Santa Helena/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “I” da Norma Complementar 01/2004; ✓

2 – **Cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**:

2.1 - retificação do art. 1º do Estatuto Social de modo a constar o atual endereço da Sede da entidade, qual seja: “**Av. Brasil, nº 107 – Centro**”, uma vez que o endereço no Estatuto se encontra desatualizado; ✓

2.2 - substituição do disposto no **art. 4º, alínea “a”** do Estatuto Social (que trata dos requisitos para admissão de novos associados), pelo que se segue: “**todo e qualquer cidadão domiciliado na área atendida pela entidade, mediante preenchimento de requerimento próprio, admitido em Assembléia Geral**”, conforme o subitem 8.2, alínea “e.2” da Norma Complementar Nº 1/2004. Esclarecemos que a entidade não poderá restringir o ingresso de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos, em seu quadro de sócios, devendo apenas impedir que participem da diretoria **exercer atividade**. CONFERE COM O OFICIO ✓

2.3 - exclusão do **art. 4º, § 1º, alínea “c”** do Estatuto Social. O dispositivo em questão exige, para que um novo sócio possa ser admitido, a indicação de 2 (dois) associados que já façam parte dos quadros da entidade, infringindo, dessa forma, o subitem 8.2, alínea “e.2” da Norma Complementar Nº 1/2004;

2.4 - exclusão do **art. 6, § 1º** do Estatuto Social. O referido dispositivo estabelece em R\$ 10,00 a mensalidade associativa. Ocorre, no entanto, que as contribuições dos

associados não podem ser pré-estabelecidas no Estatuto Social, devendo ser objeto de deliberação da Assembléia Geral;

3 – Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos diretores associativos, esta entidade deverá encaminhar certidões de feito criminal, de todos os membros dirigentes, emitidas pela justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência; X

Obs: Considerando-se a proximidade do término do mandato de 02 (dois) anos da atual diretoria, a entidade poderá, por medida de economia processual, conforme sua conveniência, antecipar as eleições que ocorreriam em 30/03/2011, encaminhando, nesse caso, além das certidões de feito criminal acima solicitadas, a cópia da **Ata da Eleição da nova diretoria**, devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 11º do Estatuto Social, bem como a documentação **relativa aos novos dirigentes** especificada abaixo:

- a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓
- b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓
- c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓
- d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004; ✓

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

25° EX/6

0034671/2008

das Comunicações
Fls. 365
Rubrica:

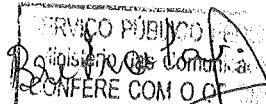
Ata de Assembléia Geral de Eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

Aos 10 dias do mês de março de 2011, às 19:00, na sede do Centro de Eventos e Lazer Antenor Bezerra, em Nova Santa Helena-MT, reuniram-se membros desta entidade atendendo à convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. Irineu Basso Moraes, deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta assembléia era para que se promovesse a eleição da Diretoria para o período 2011/2013. Em seguida, o Sr. Irineu disse que apenas uma chapa se inscreveu para concorrer à eleição e que a mesma é composta pelos atuais dirigentes. Verificando que havia quorum para a realização da eleição, decidiu-se pela votação por aclamação. A chapa foi reeleita por unanimidade dos votos sendo que, a Diretoria será composta pelos seguintes representantes: Presidente: Irineu Basso de Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF 266.198.301-53 e RG: 1358403-0 SSP-MT, residente a Rua Rio Grande do Sul, s/n, em Nova Santa Helena-MT, Vice-presidente: João Guedes Carrara, brasileiro, casado, portador do CPF: 958.083.51-49, e RG: 1425960-5 SSP/MT, residente a Rua Paraná, 210, em Nova Santa Helena – MT, Primeiro Secretário: José Bento Dias Pereira, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 512.637.429-04 e RG: 3702580-0 SSP/PR, residente na Avenida Brasil, s/n, Nova Santa Helena – MT, Segunda secretária: Marta Lucia de Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF: 918.960.881-04 e RG: 1425967-2 SSP/MT, residente na Rua Guiomar Ribeiro, s/n, em Nova Santa Helena-MT, Primeiro tesoureiro: Gilson Parron, brasileiro, casado, portador do CPF: 879.016.411-34 e RG: 1271619-7 SSP/MT, residente a Rua José Emílio, s/n, em Nova Santa Helena-MT, Segundo tesoureiro: José Francisco da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF: 023.182.468-82 e RG: 11.836.277 – SSP/MT, residente a Av. Brasil, s/n – Nova Santa Helena – MT, Diretor de Patrimônio: Ademir Dias da Silva, brasileiro, portador do CPF: 825.871.911-49 e RG: 1254508-2 SSP/MT, residente a Rua Vila Bela, s/n – Nova Santa Helena – MT, Diretor de Relações Públicas: Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileira, casada, portadora do CPF: 913.375.401-00 e RG: 1378509-5, s/n, residente a Av. José Emílio, s/n, em Nova Santa Helena – MT. A Diretoria foi empossada no ato. Em seguida, o Sr. Irineu Basso de Moraes agradeceu a todos pela confiança depositada e, como não houvesse mais nada a ser tratado, deu por encerrada a presente reunião da qual eu, José Bento Dias Pereira, primeiro-secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Nova Santa Helena – MT, 10 de março de 2011 fossem promovidas alterações no Estatuto da entidade para adequá-lo as solicitações feitas pelo Ministério das Comunicações através do ofício nº 5594/2010/radcom/dos/ssce-mc. Em seguida, o Sr. Irineu solicitou a mim, José Bento Dias Pereira, Secretário, que fizesse a leitura do Estatuto contendo as alterações propostas e o colocasse sob a apreciação dos presentes. Após várias sugestões, o Estatuto foi modificado e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Foram feitas as modificações descritas a seguir. No Art. 1º, corrige-se o endereço da entidade para: ‘Avenida Brasil, 107 – Centro, Nova Santa Helena – Mato Grosso’. No Art. 4º a alínea “a” passa a ter a seguinte redação: “todo e qualquer cidadão domiciliado na área atendida pela entidade, mediante preenchimento de requerimento próprio, admitido em Assembléia Geral.” Ainda no Art. 4º, § 1º, exclui-se a alínea “c”. Exclui-se também o § 1º, do Art. 6º. No Art. 26º, substitui-se a expressão “a critério da diretoria” por “a critério da Assembléia Geral”. Por fim, o Art. 29º tem a sua redação alterada para: “A dissolução da **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.” Concluídos os trabalhos, o Sr. Irineu Basso Moraes agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, José Bento Dias, lavrei a presente ata que, apos lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Nova Santa Helena – MT, 10 de Março de 2011.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

11.04.2011

José Bento Dias



26 SET 2011

CONFERE COM O OFÍCIO

26 SET 2011

CONFERE COM O OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro: Ata

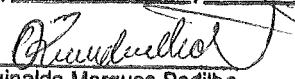
Apresentante: Ass. Dir. Cult. Radioc. N. Santo Helena.

Protocolo nº: 2529 vols. 081 e 082

Registro nº: Lote: 047/109 - 019A

Em test. (✓) da verdade.

COLIDER-MT, 01 ABR. 2011



Reginaldo Marques Padilha
2º Registrador Substituto

Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 107

Número do Faturamento: AY94200 R\$ 42,90



www.colider.mt.gov.br/Colide

COLIDER - MT

003462/08

MAXIMA COTAS

ATA



18



ESTADO DE MATO GROSSO -- MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER

RUA NHAMBIQUARA, 573 – FONE : (066) 3541-1281

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CGC : 15.081.847/0001-15

Bel. A DÃO RICARDO DE FREITAS

Registrador Público

REGINALDO MARQUES PADILHA

Registrador Público Substituto



C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, e dou fé para títulos e provas de personalidades jurídicas, que neste Cartório sob ordens nº. 2.529, folhas nº 081 e 082 do livro 019-A de registro civil de pessoas jurídicas, nesta data, foram feitos os registros de uma (01) ata das **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE NOVA SANTA HELENA - MT.** Ficando arquivadas neste serviço Registral em pasta própria sob o nº. 047/104 cópias dos documentos que instruíram pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Colíder – MT, 01 de abril de 2.011.

REGINALDO MARQUES PADILHA
REGISTRADOR PÚBLICO SUBSTITUTO.MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 017472/2011-29

SEAP/SEC SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
06.04.2011 08:30 Ministro das Comunicações
CONFERE COM O OF. 02

26 SET 2011

Setor





DECLARAÇÃO

Eu Irineu Basso de Moraes, na qualidade de representante legal da **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena**, declaro para os devidos fins que:

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Radio Cultura de Nova Santa Helena**.

Nova Santa Helena 27 de Março de 20011.

Irineu Basso de Moraes
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Av. Brasil, 107 – Centro, em Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO
26 SET 2011

[Handwritten signature]

Ata de Assembléia Geral de Alteração de Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

das Comun.
Fis. 168
Rubrica:
SS

Aos 23 dias do mês de outubro de 2010, às 10:00, na sede do Centro de Eventos e Lazer Antenor Bezerra, em Nova Santa Helena-MT, reuniram-se membros desta entidade atendendo à convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. Irineu Basso Moraes, deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta assembléia era para que fossem promovidas alterações no Estatuto da entidade para adequá-lo as solicitações feitas pelo Ministério das Comunicações através do ofício nº 5594/2010/radcom/dos/ssce-mc. Em seguida, o Sr. Irineu solicitou a mim, José Bento Dias Pereira, Secretário, que fizesse a leitura do Estatuto contendo as alterações propostas e o colocasse sob a apreciação dos presentes. Após várias sugestões, o Estatuto foi modificado e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Foram feitas as modificações descritas a seguir. No Art. 1º, corrige-se o endereço da entidade para: 'Avenida Brasil, 107 – Centro, Nova Santa Helena – Mato Grosso'. No Art. 4º a alínea "a" passa a ter a seguinte redação: "todo e qualquer cidadão domiciliado na área atendida pela entidade, mediante preenchimento de requerimento próprio, admitido em Assembléia Geral." Ainda no Art. 4º, § 1º, exclui-se a alínea "c". Exclui-se também o § 1º, do Art. 6º. No Art. 26º, substitui-se a expressão "a critério da diretoria" por "a critério da Assembléia Geral". Por fim, o Art. 29º tem a sua redação alterada para: "A dissolução da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia." Concluídos os trabalhos, o Sr. Irineu Basso Moraes agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, José Bento Dias, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Nova Santa Helena -MT, 23 de outubro de 2010.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro:

Ata

Apresentante:

Ass. 2.2.les Cult. Rádio 1154

Protocolo nº:

7.324 Fis 10/2011

Registro nº:

Arg. 46641 018-A

Em testemunha da verdade,

23 NOV. 2011

SERVICO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO

12

26 SET 2011

Bel Adão Ricardo de Freitas
Registrador Público

Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 107

Número Selo: AAT44212 R\$ 42,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos COUDER-MT



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA SANTA HELENA.

das Comun.
Fls. 69
Rubrica:
W. H. SSS - se

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, fundada em 25 de março de 2007, com sede provisória à Avenida Brasil, 107 – Centro, Nova Santa Helena - Mato Grosso, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, fundada pelas pessoas presentes na Assembléia de fundação.

OK

Parágrafo Único Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena será regida por este estatuto e pelo Código Civil e demais Leis que lhe forem aplicáveis.

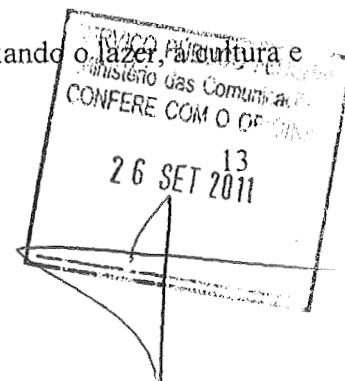
Seção I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena:

- a) contribuir com a preservação e divulgação da Cultura popular;
- b) conscientizar a comunidade em geral, para exercer a sua cidadania na sociedade;
- c) garantir a livre expressão e informação popular;
- d) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- e) promover campanhas de valorização da vida humana e do meio ambiente;
- f) estar a serviço da comunidade na defesa e promoção da vida;
- g) valorizar e divulgar os momentos de lazer e esporte;
- h) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à: OK

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; ✓

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; ✓





C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; ✓

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; ✓

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. ✓

Art. 3º A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Nova Santa Helena, na realização de suas atividade poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, de acordo com o artigo segundo do capítulo primeiro.

Parágrafo único: A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Nova Santa Helena não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. OK

CAPITULO II - DA COMPOSIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º Poderão associar-se à Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Nova Santa Helena:

a) todo e qualquer cidadão domiciliado na área atendida pela entidade, mediante preenchimento de requerimento próprio, admitido em Assembléia Geral. OK

b) Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, que tenham sede neste município. OK

Parágrafo Primeiro: Os cidadãos ou entidades para associarem deverão:

a) comprovar que residam e estejam sediada no município de Nova Santa Helena;

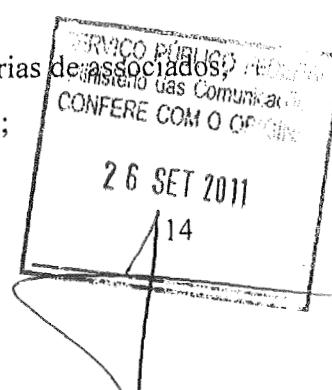
b) estejam de acordo com o disposto neste Estatuto;

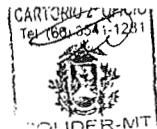
c) sejam aprovados em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. OK

Art. 5º O quadro de associados da entidade, será formado por 03(três) categorias de associados:

a) **Fundadores:** aqueles que assinam a ata da assembléia geral da Associação;





- b) **Contribuintes:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades. *OK*
- c) **Beneméritos:** Aqueles que receberam este título da Assembléia por reconhecimento por relevante contribuição ou serviços prestados á Entidade.

das Com.
SPS. 1971
Rubrica:
WSS

Art. 6º A contribuição financeira regular é obrigatória e esta será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de mensalidade, exceto para os associados beneméritos aos quais a contribuição será optativa.

§ 1º para votar e ser votado todo associado deve ter no mínimo 06(seis) meses de inscrição associativa e estar em dia com as mensalidades. *OK*

CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões; *OK*
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões. *OK*
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes *OK*

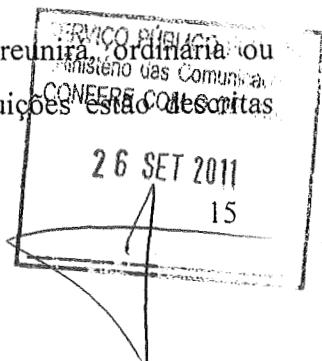
Art. 8º São deveres dos associados:

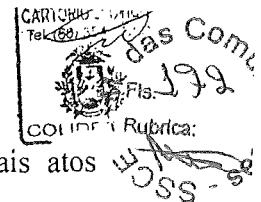
- a) pagar pontualmente as mensalidades estipuladas pela Assembléia Geral;
- b) zelar pelo patrimônio da Entidade e defender os interesses da Associação;
- c) cooperar com a diretoria e respectivas comissões, apresentando sugestões que julgue oportuna;
- d) acatar as deliberações da diretoria.

CAPÍTULO IV – ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE:

1) ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto e cujas atribuições estão descritas abaixo.





- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

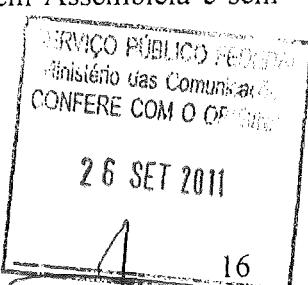
Parágrafo Terceiro: As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Parágrafo Quarto: As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo Quinto: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Primeiro deste artigo.

2) DIRETORIA

Art. 10º - A diretoria é a instância que zela pelo patrimônio encaminha e viabiliza os trabalhos decididos em assembléias, sendo composto de 08(oito) membros eleitos em Assembléia e sem remuneração.





Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria é de 02(dois) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo Terceiro - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. *OK*

Art. 11º - A diretoria é formada pelo:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário
- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Diretor de Patrimônio
- h) Diretor de Relações Públicas.

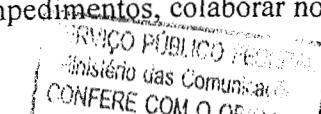
CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 12º - O Presidente da Associação é responsável pelos atos, internos e externos conjuntamente com a diretoria para representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; movimentar as contas bancárias conjuntamente com o primeiro tesoureiro e assinar documentos. *OK*

Art. 13º - O Vice Presidente é auxiliar direto do presidente e o substituto imediato do mesmo.

Art. 14º - Ao primeiro secretario cabe convocar e secretariar as reuniões, guardar livros e arquivos da associação.

Art. 15º - Ao Segundo Secretário cabe substituir o primeiro em seus impedimentos, colaborar nos seus encargos exercer funções que lhe forem atribuídas.



das Comunidades
JOVEM
Rubrica:
WILSON SOSSA

Art. 16º - O primeiro tesoureiro deve arrecadar, controlar finanças e títulos de qualquer natureza, receber a mensalidade dos associados e efetuar os pagamentos, movimentar contas bancárias ~~Fis.~~, juntamente com o diretor presidente, organizar a contabilidade da entidade.

Art. 17º - Ao segundo tesoureiro, compete substituir o primeiro na sua falta e bem como auxiliá-lo em suas atribuições.

Art. 18º - O diretor de patrimônio deve manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel da associação, elaborar e apresentar relatório patrimonial na assembléia geral e conselho fiscal.

Art. 19º - Ao diretor de relações públicas cabe: representar a entidade nos atos públicos, promover eventos de cunho social e desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

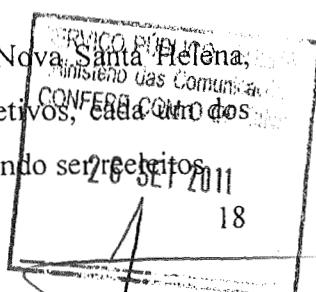
Art. 20º - A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, terá nos seus quadros o Conselho Comunitário constituído de no mínimo 05(cinco) pessoas representantes de entidades das comunidades locais, tais como associação de classes beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria. *OK*

Art. 21º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com a vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

Art. 22º - A Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, terá nos seus quadros o Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos, *cada um dos quais com um suplente eleito a cada 02 (dois) anos pela assembléia geral podendo ser reeleitos*



*das Comun...
Fis. 1975
Rubrica:
SS*

Art. 23º - Compete ao conselho fiscal fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário opinar sobre os seus balancetes mensais e balanço anual lançando sobre o mesmo o seu visto.

Art. 24º - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.

Art. 25º - Os membros do conselho fiscal desempenharão suas funções sem remuneração.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 26º - Será suspenso ou excluso do quadro de associados a critério da Assembléia Geral todo aquele que:

- a) prejudicar as suas relações entre a associação e qualquer outra entidade afim;
- b) faltar com respeito aos diretores e seus prepostos e comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) desacatar as resoluções da assembléia geral;
- d) usar os preceitos, nome, objetivos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo, benefícios pessoas, sem prévia autorização da diretoria;

Parágrafo Primeiro - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Parágrafo Segundo - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Terceiro -- Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Parágrafo Quarto - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. *OK*

Parágrafo Quinto - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral. *OK*

26 SET 2011

19



das Comunidades
Fis. 176
Rubrica:
SSC

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- d) Valores advindos de atividades comunitárias.
- e) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.
- f) Bens móveis ou imóveis, adquiridos por meio de doações ou pro recursos próprios.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados. *OK*

Parágrafo Segundo: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais. *OK*

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

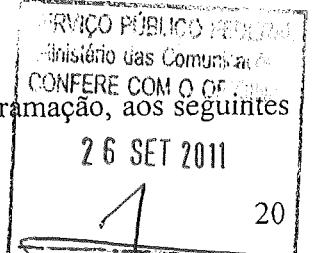
Art. 28º - Os casos não contemplados neste Estatuto e que sejam para o bom funcionamento da associação, serão resolvidos pelo Regimento Interno.

Parágrafo Único -Em caso de vacância de 02 (dois) ou mais cargos da diretoria, esta convocará assembléia geral para regularizar a situação da mesma.

CAPÍTULO X – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29º - A dissolução da Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia. *OK*

Art. 30 - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :





- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. *OK*

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 32º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Santa Helena –MT, 23 outubro de 2010.

Irineu Basso de Moraes
Irineu Basso Moraes - Presidente

CPF: 266.198.301-53

Ato de Notas e Registro		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
Selo de Controle Digital		CONFERE COM O OF
Código do Ato:	107	26 SET 2011
Número Selo:	AAT44213	R\$ 42,90
Consulte www.ti.mt.gov.br/Selos		
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		
Registro:	Ata	
Apresentante:	Dir. Cult. Rádio 154	
Protocolo n.º:	2.325 fls 11/11/2011	
Registro n.º:	Ano: 16/08/2011 018-A	
Em testo:	7.11.2011	
de verdade,		
Bár. Adão Ricardo de Freitas		
Registrador Público		



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Tancredo Neves, S/n - Rua Tancredo Neves, S/n - Bairro: Centro - Cidade: Itaúba-MT Cep:78510000 Fone:(66) 3561-1039 Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 2133

Aparecido Koiti Kimura, Distribuidor da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

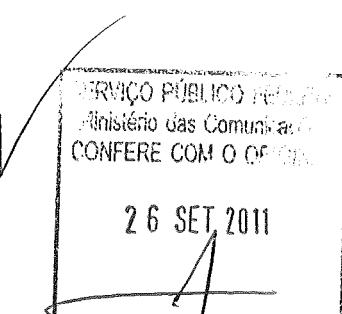
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ADEMIR DIAS DA SILVA, CPF: 825.871.911-49, RG: 1254508-2 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Geraldo Dias Pedroso e Agnelia da Silva Pedroso referentes a ações criminais

Certidão gratuita nos termos do Art. 5º XXXIV "b" da CF.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Itaúba aos 23 de março de 2011.

E eu, *Aparecido Koiti Kimura*, distribuidor desta Comarca digitei e assino,

Aparecido Koiti Kimura
Aparecido Koiti Kimura
Distribuidor





REGISTRO GERAL	1245103-7	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/05/97
NOME: ADEMIR DIAS DA SILVA			
PESO: 60			
PELAÇÃO:			
GENIVALDO DIAS PEDROSO			
GENELIO DO SILVA PEDROSO		DATA DE NASCIMENTO	
ATRAVASSADO		23/02/1976	
NOVO AURORA - PR			
ORIGEM: NASC. LIV. 102 PLS. 1310			
TIERR 1105 NOVA AURORA - PR			
OP:	PRADO/1971-49	<i>Mete</i>	
<i>Genivaldo Costa Ades</i>			
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO			
LEIA 116 DE 29/08/83			

M. das Comun.
M. 1979
Fls.

· Rubrics ·

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OF

26 SET 2011



Válido somente com o selo de autenticidade

des Comu
Série 180
Rubrica:
W. K. BASSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Tancredo Neves, S/n - Rua Tancredo Neves, S/n - Bairro: Centro - Cidade: Itaúba-MT Cep:78510000 Fone:(66) 3561-1039 Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 2132

Aparecido Koiti Kimura, Distribuidor da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

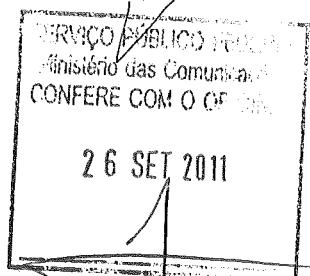
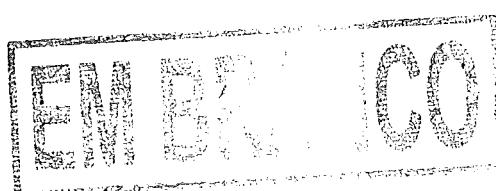
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra IRINEU BASSO DE MORAES, CPF: 266.198.301-53, RG: 1358403-0 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Jose da Silva Moraes e Maria Basso Moraes referentes a ações criminais

Certidão gratuita nos termos do Art. 5º XXXIV "b" da CF. ✓

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Itaúba aos 23 de março de 2011.

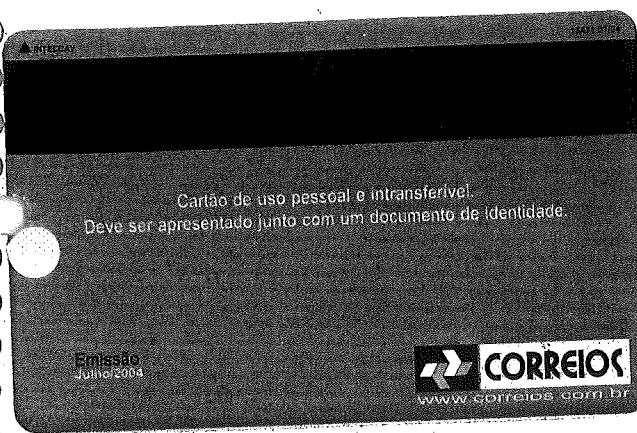
E eu, Aparecido Koiti Kimura, distribuidor desta Comarca digitei e assino,

Aparecido Koiti Kimura
Distribuidor



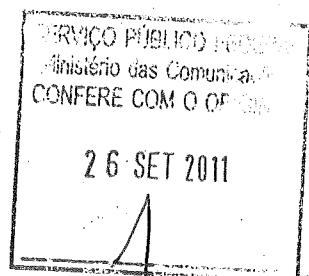


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
NOME IRINEU BASSO DE MORAES das Comunicações SP 181
FILIAÇÃO JOSE DA SILVA MORAES
MARIA BASSO MORAES
NATURALIDADE APUCARANA-PR
DOC ORIGEM C. CASM. LIV. B09 FLS.25
TERM 1860 CORBELIA-PR
CPF 266198301-53
Assinatura de Irineu Basso de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N.º 10.256/2001
DATA DE NASCIMENTO 20/04/1962
Rubrica: SSSCC
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2004
2 VIA-019



E M P R A N C O

F W B P A M C O





AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Colider-MT, 22 de MAIO 2007 do 20

*Cristina Rodrigues de
Santos Begatti*
Escrevente Juramentada



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Colider-MT, 22 de MAIO 2007 do 20

*Cristina Rodrigues de
Santos Begatti*
Escrevente Juramentada

EMBRANCO

EMBRANCO



Válido somente com o selo de autenticidade

N.º Pts. 282
 1.º Rubrica:
 S.S.C.E

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Tancredo Neves, S/n - Rua Tancredo Neves, S/n - Bairro: Centro - Cidade: Itaúba-MT Cep:78510000 Fone:(66) 3561-1039 Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 2134

Aparecido Koiti Kimura, Distribuidor da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON, CPF: 931.375.401-00, RG: 1378509-5 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Miguel Procopio Filho e Ivani Martins Procopio referentes a ações cíveis e criminais

Certidão gratuita nos termos do Art. 5º XXXIV "b" da CF.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Itaúba aos 23 de março de 2011.

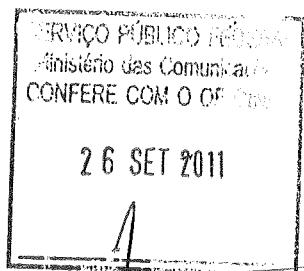
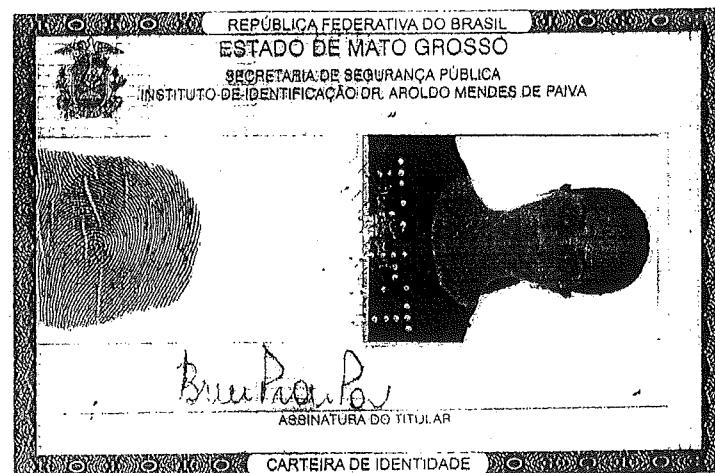
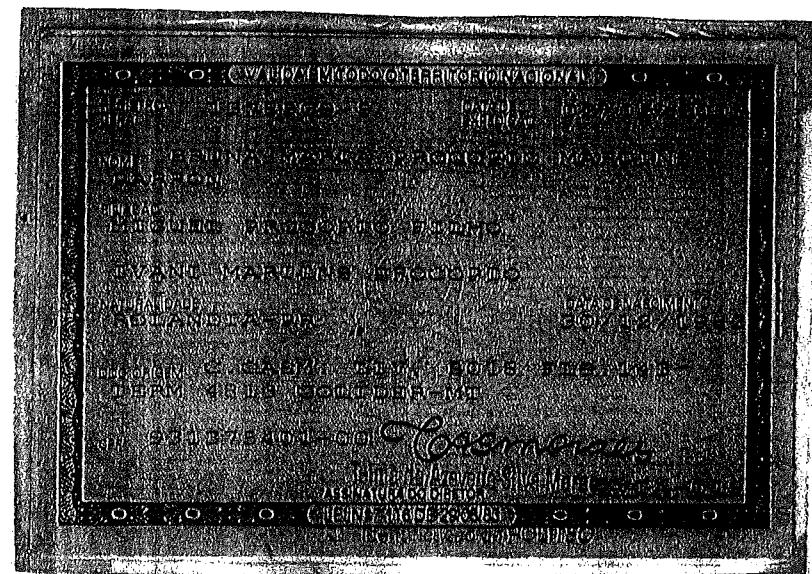
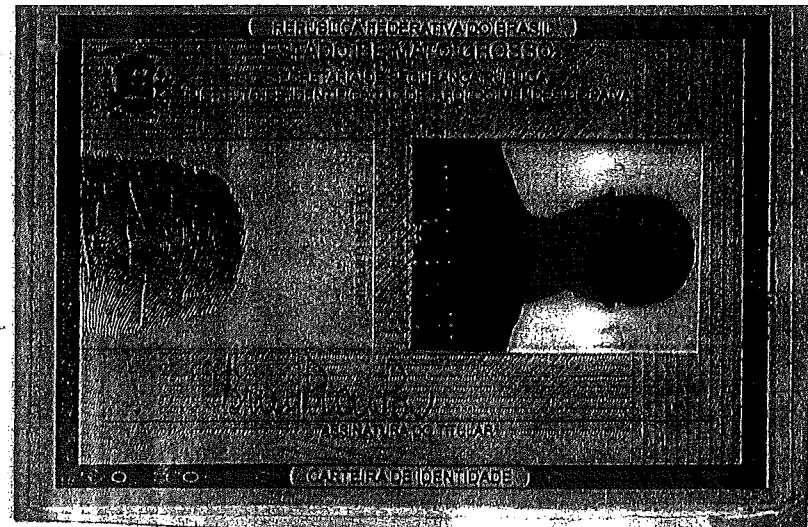
E eu, Aparecido Koiti Kimura, distribuidor desta Comarca digitei e assino,



Aparecido Koiti Kimura
Distribuidor



M. das Comunicações - SESC
Fls. 383
Rubrica:





Válido somente com o selo de autenticidade

Nº das Comunicações - 184
Fis. 184
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Tancredo Neves, S/n - Rua Tancredo Neves, S/n - Bairro: Centro - Cidade: Itaúba-MT Cep:78510000 Fone:(66) 3561-1039 Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 2128

Aparecido Koiti Kimura, Distribuidor da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF: 023.182.468-82, RG: 11.836.277 Órgão Emissor: SSP SP filho(a) de João Viana da Silva e Geralda Viana da Silva referentes a ações criminais

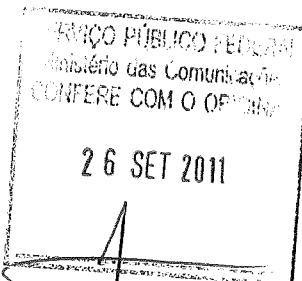
Certidão gratuita nos termos do Art. 5º XXXIV "b" da CF.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Itaúba aos 23 de março de 2011.

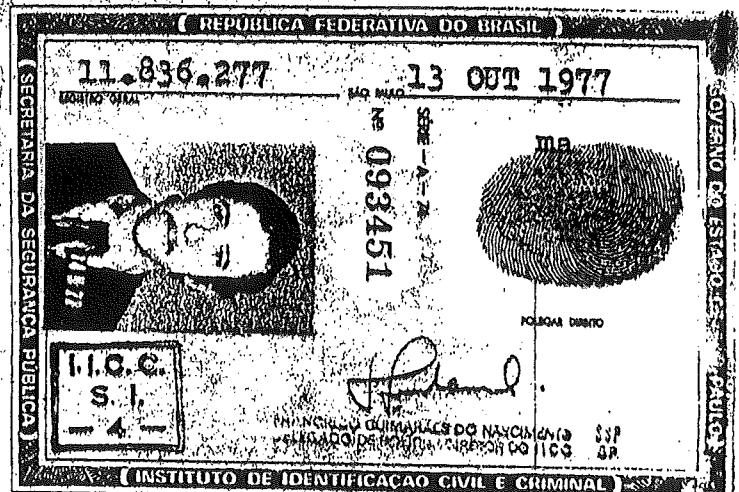
E eu, / Aparecido Koiti Kimura, distribuidor desta Comarca digitei e assino,

Aparecido Koiti Kimura

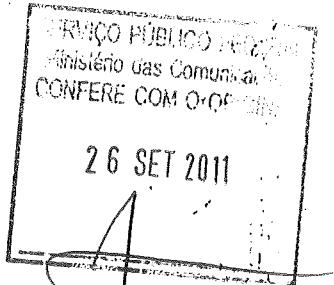
Distribuidor



(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)	
CÉDULA DE IDENTIDADE	
NACIONALIDADE BRASILEIRO	
JOSE FRANCISCO DA SILVA	
JOÃO VIANA DA SILVA	
GERALDA VIANA DA SILVA	
MARTINOPOLIS-SP	30 MAR 1952
NASCIDO EM	
<i>Jose Francisco da Silva</i>	
(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)	



M. das Comunicações
Fis. 285
SSCE - Rubrica:





Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ:

Rua Tancredo Neves, S/n - Rua Tancredo Neves, S/n - Bairro: Centro - Cidade: Itaúba-MT Cep:78510000 Fone:(66) 3561-1039 Ramal:0

das Comunicações
Σ Fls. 186
Rubrica:
WSS

CERTIDÃO Nº: 2129

Aparecido Koiti Kimura, Distribuidor da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JOSÉ BENTO DIAS PEREIRA, CPF: 512.537.429-04, RG: 3.720.580-0 Órgão Emissor: SSP PR filho(a) de Alcide Alves Pereira e Alzira Dias Pereira referentes a ações cíveis e criminais

Certidão gratuita nos termos do Art. 5º XXXIV "b" da CF.

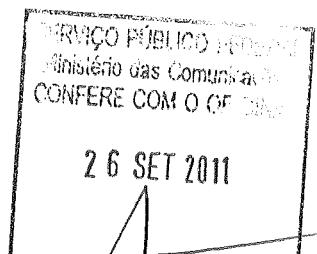
O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Itaúba aos 23 de março de 2011..

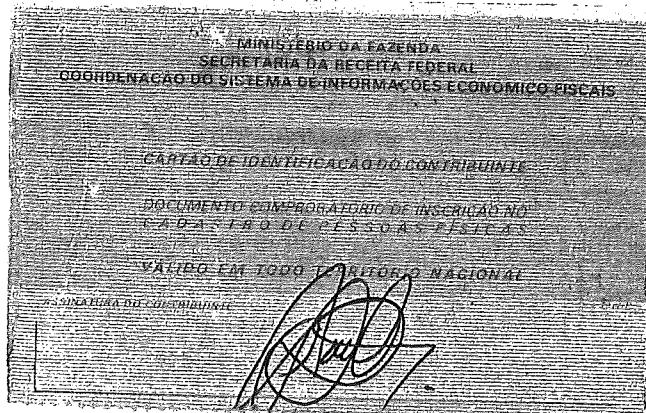
E eu, Aparecido Koiti Kimura, distribuidor desta Comarca digitei e assino,

Aparecido Koiti Kimura
Distribuidor



EM BRANCO





NASCIMENTO	21.03.66	INSCRIÇÃO NO CPF	512 537 429 04
CONTRIBUINTE	JOSE BENTO DIAS PEREIRA		
 <small>SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL</small>			

Rubrica:

Ass Comun. 1327 SSCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO GERAL DO PARANÁ 3-720-580 0

NOME: JOSE BENTO DIAS PEREIRA

FILIAÇÃO: ALCIDES ALVES PEREIRA
ALZIRA DIAS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1966 NATURALIDADE: CAFETELANDIA/PR

LUGAR DE Nascimento: CURITIBA - PARANA 18/08/1982

DIRETOR: ARTON NICZ RODA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assassinato de Jair Bolsonaro





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Tancredo Neves, S/n - Rua Tancredo Neves, S/n - Bairro: Centro - Cidade: Itaúba-MT Cep:78510000 Fone:(66) 3561-1039 Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 2135

Aparecido Koiti Kimura, Distribuidor da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF: 918.960.881-04, RG: 1425967-2 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Geraldo Ramos de Oliveira e Vandira Pereira de Oliveira referentes a ações criminais

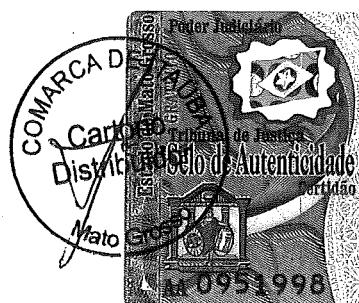
Certidão gratuita nos termos do Art. 5º XXXIV "b" da CF.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Itaúba aos 23 de março de 2011.

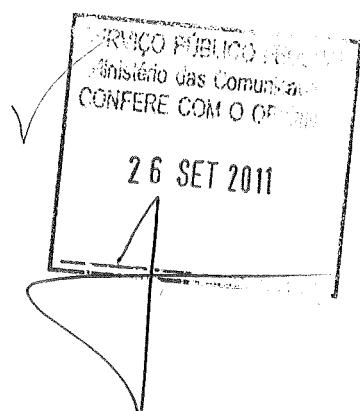
E eu, Aparecido Koiti Kimura, ditribuidor desta Comarca digitei e assino,

Aparecido Koiti Kimura

Distribuidor



ITAUBA





Ministério das Comunicações
M. 38
Rubrica:
SSC

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1425967-2 DATA DE EXPEDICAO 23/04/2007

NOME MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

FILIAÇÃO
GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA

VANDIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
NATURALIDADE NOVA AURORA-PR DATA DE NASCIMENTO 12/04/1979

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. BOIAUX FLS. 141
TERM 142 ITAUBA-MT

CPF 918960881-04 Telma de Azevedo Silva Morais
ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA - 019
LEI N° 7.118 DE 29/06/83
Identificação da POLITEC





Válido somente com o selo de autenticidade

das Comunicações
Fls. 190
Rubrica:
Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Tancredo Neves, S/n - Rua Tancredo Neves, S/n - Bairro: Centro - Cidade: Itaúba-MT Cep:78510000 Fone:(66) 3561-1039 Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 2144

Aparecido Koiti Kimura, Distribuidor da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JOÃO GUEDES CARRARA, CPF: 958.083.531-49, RG: 1.425.960-5 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Roque Carrara e Luzia Guedes Carrara referentes a ações criminais

Certidão gratuita nos termos do Artigo 5º XXXIV "b" da CF.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Itaúba aos 25 de março de 2011.

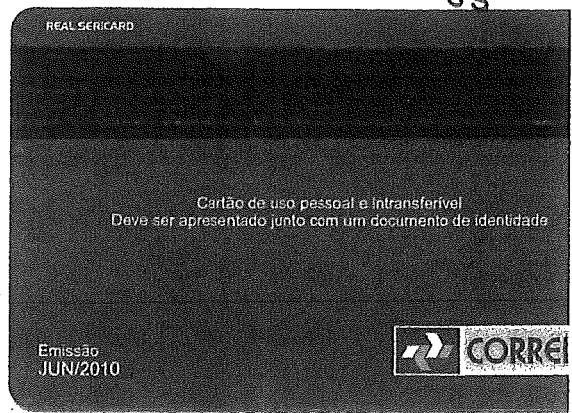
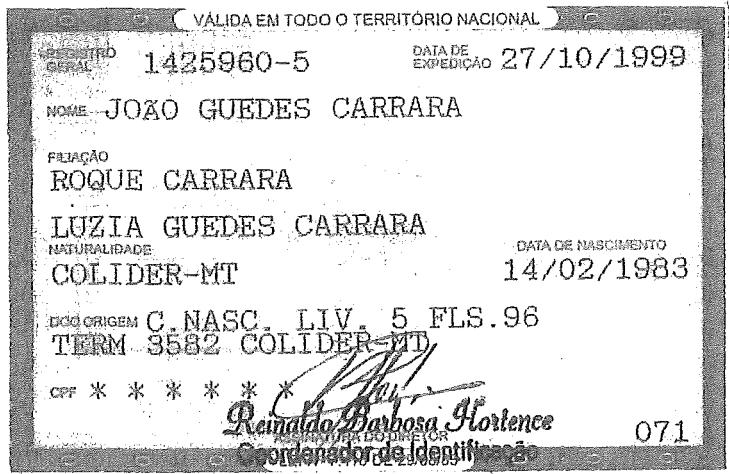
E eu, *Aparecido Koiti Kimura*, distribuidor desta Comarca digitei e assinei,

Aparecido Koiti Kimura
Aparecido Koiti Kimura
 Distribuidor



EN PRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O OFICIAL
 26 SET 2011





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Tancredo Neves, S/n - Rua Tancredo Neves, S/n - Bairro: Centro - Cidade: Itaúba-MT Cep:78510000 Fone:(66) 3561-1039 Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 2130

Aparecido Koiti Kimura, Distribuidor da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra GILSON PARRON, CPF: 879.016.411-34, RG: 1271619-7 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Cirso Parron Parron e Iracilda Lopes Parron referentes a ações cíveis e criminais

Certidão gratuita nos termos do Art. 5º XXXIV "b" da CF.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Itaúba aos 23 de março de 2011.

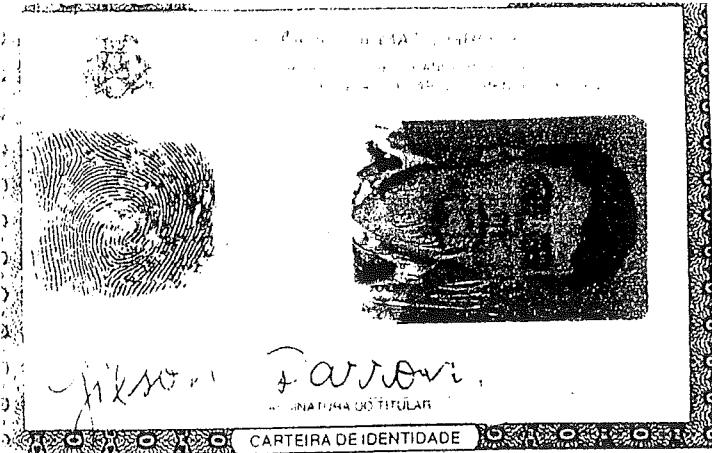
E eu, Aparecido Koiti Kimura, distribuidor desta Comarca digitei e assino,

Aparecido Koiti Kimura
Distribuidor



EDBRANCO

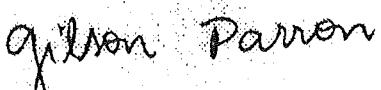




GERAL	1271619-7	UNIDADE EXPEDIÇÃO	01/09/97
Nome: GILSON PARRON			
FOTO			
CIRSO PARRON PARRON			
IRACILDA LOPES PARRON		DATA DE NASCIMENTO	
NATUADE		08/11/1979	
PRESIDENTE PRUDENTE - SP		BRAZIL	
DELA ORIGEM CUNHAC - LIV. 0441 FLE. 1201		TERM 11847 - PRESID. PRUDENTE - SP	
CPF 87 90 16 411-34		CNPJ 11 000 000-0000-0000	
Assinatura do Titular		Crescencio Costa Leite	
Assinatura do Diretor		Coordenador de Identificação	
		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome GILSON PARRON	
Nº de Inscrição 879016411-34	Data do Nascimento 08/11/79

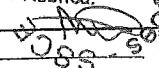
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

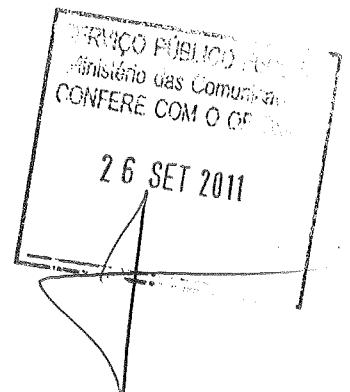
Assinatura

GILSON PARRON

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 17/10/97

Pls. 193
Rubrica:






REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

0,160

RM 63859285 1 BR

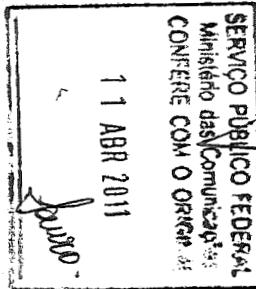


003467/2008

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

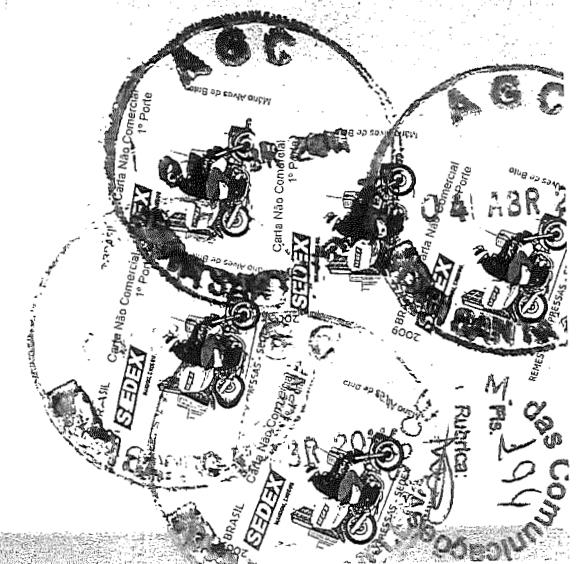
Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, Anexo -B Sala
– Brasília DF.

CEP- 70044-900



26 SET 2011

PRÉ-PILO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
SEDEX



REC
Faz. 195
Rubrica Faz.
ROSS - 680

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 157 2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 15 / 02 /2011

Processo nº 53000.003467/2008

Localidade: Nova Santa Helena / MT

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

(única entidade no local ou;
(com concorrentes: (arquivado(s), (em análise, (em exigência, (instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____ / ____ / ____

Analista responsável:

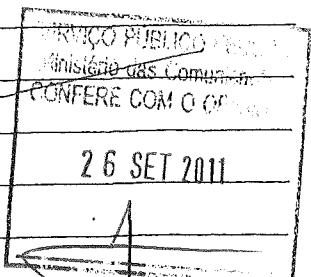
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A inclusão das entidades do fato criminal emitidas pela justiça federal – que não foram encaminhadas – os demais documentos do processo estão regulares.



* CONTINUAÇÃO VERSO →

SEDE: FLS. 167 - Av. Brasil, nº 107 - Centro - Nova Alvorada / MT

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 167 - Rádio Cultura de Nova Alvorada

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 161 (08.758.823/0001-35)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 169 a 177 (23/10/10)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 06 → Anexo da Registro. fl. 88.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Composição da diretoria: art 11º - fl. 173 fl. 173

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 03 / 2013 MANDATO: 02 ANOS - ART. 10 § 1º

MEMBROS FLS. 169 → Ata de Eleição. (Diretoria Peleita)

<u>Presidente:</u>	Adriano Barroso da Moraes	BMF
<u>1º Vice-Presidente:</u>	José Guedes Carreira	BMF
<u>1º Secretário:</u>	José Bento Dias Perin	BMF
<u>2º Secretário:</u>	Marcos Frócio da Oliveira Andrade	BMF
<u>1º Tesoureiro:</u>	Gilson Paron	BMF
<u>2º Tesoureiro:</u>	José Francisco da Silva	BMF
<u>Dirutor de Patrimônio:</u>	Ademir Elias da Silva	BMF
<u>Dirutor de Relações Públicas:</u>	Bruno Moraes Priscípolo Martins Souza	BMF

Documentação dos dirigentes:

a) maioridade e capacidade: fls. 23 a 31

b) filiação partidária: fls. 108

c) declaração de bens: fls. 127

d) Cartilhas Criminais: fls. 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192,

* Obs: foram encaminhados ofícios ao entidade estaduais.

Brasília, 12 / 04 / 2013

Analista responsável: Edvaldo S. Vaz

SIAPe: 1787955

Pedro Luis Barreto Vaz
Série 1.2 1787955
Analista Técnico Administrativo

Ministério das Comunicações
196
196

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2012 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de abril de 2011.

Ao Senhor:

IRINEU BASSO MORAES.

Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.
Av. Brasil, nº 107, bairro: Centro.
78.548-000 Nova Santa Helena/MT.

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003467/2008, na localidade de **Nova Santa Helena**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

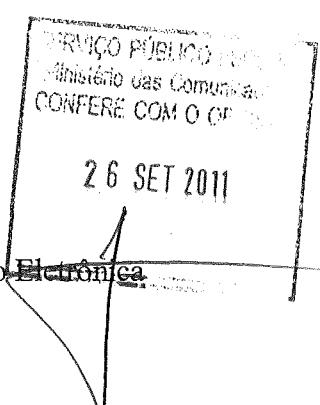
1 - Certidão de feito criminal, emitida pela **justiça federal**, em nome de todos os diretores associativos, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência.

Ressaltamos que, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, as certidões solicitadas acima deverão ser emitidas pelo órgão competente do **Poder Judiciário Federal**, e não por órgão do poder executivo (como o Departamento de Polícia Federal, por exemplo). Destacamos, por fim, que só serão aceitas aquelas certidões cujos dados do titular (RG e CPF) estiverem rigorosamente de acordo com a documentação constante do processo.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



25/04/11

003462/08



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA
NOVA SANTA HELENA

Nova Santa Helena-MT, 28 de Abril de 2011.

**Ofício 02/2011
(encaminhamento) FAZ**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 023445/2011-95

SEAPA/SCE

10/05/2011-09:08

**Ao
Exmo.SR.
Carlos Alberto Freire Resende
MD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços**

Assunto: Encaminhamento das Certidões de efeito Criminal.

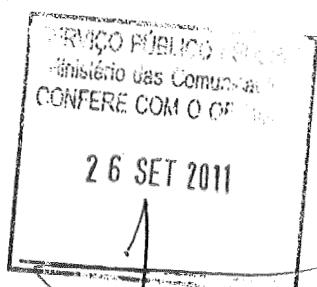
Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e parabenizá-lo pelos excelentes serviços prestados; e na oportunidade encaminhar os documentos solicitados através do ofício nº2012/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC encaminhado a esta associação solicitando as certidões de efeito criminal da atual diretoria.

Desde já nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente...

Irineu Basso de Moraes
IRINEU BASSO DE MORAES
PRESIDENTE

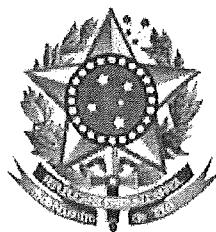


DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

12/05/11

Rodrigo Paes

getac



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 546169

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IRINEU BASSO MORAES, ou vinculado ao **CPF: 266.198.301-53**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

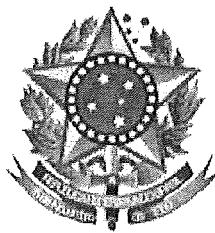
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h07, 27/04/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 546261

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE BENTO DIAS PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 512.637.429-04**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h18, 27/04/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 546243

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE FRANCISCO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 023.182.468-82**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

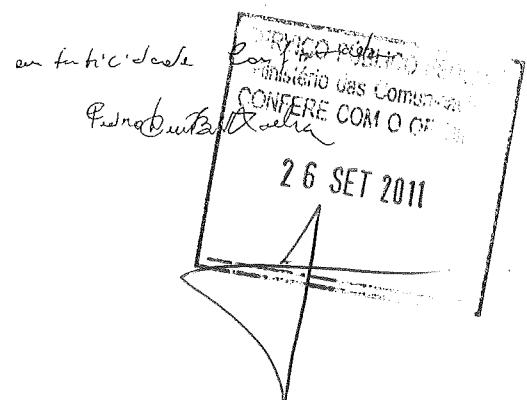
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

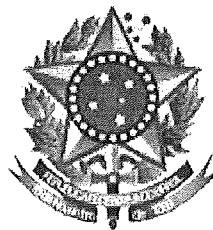
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h15, 27/04/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 546234

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 918.960.881-04**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

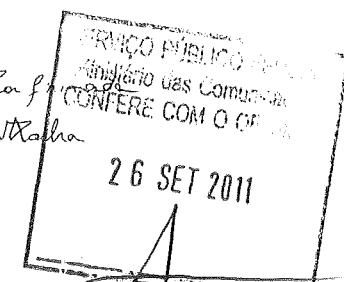
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h14, 27/04/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

*Anauticadas Conf
Pedro Silveira Ribeiro*



26 SET 2011



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 546212

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOAO GUEDES CARRARA, ou vinculado ao **CPF: 958.083.531-49**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

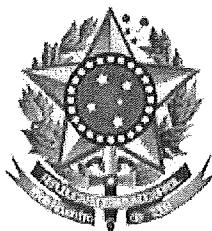
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h12, 27/04/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 700070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Autenticidade Confirmada
Pedro Henrique Vaz





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

633
603
303
303

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 546198

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADEMIR DIAS DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 825.871.911-49**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

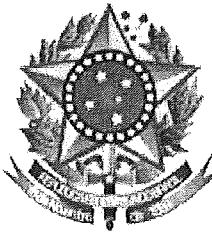
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h11, 27/04/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



autenticidade
Confere
Protocolo



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

2011
01/03/2011
Câmara Cível

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 546276

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON, ou vinculado ao **CPF:**
931.375.401-00,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h20, 27/04/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

certidão de distribuição
Ministério das Comunicações
Conselho Nacional de Comunicação Social
26 SET 2011



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 546269

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GILSON PARRON, ou vinculado ao **CPF: 879.016.411-34**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1^a Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
 - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
 - d) válida por 30 (trinta) dias;
 - e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
 - f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 17h19, 27/04/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

em função da data da conferência

Protocolo de identificação

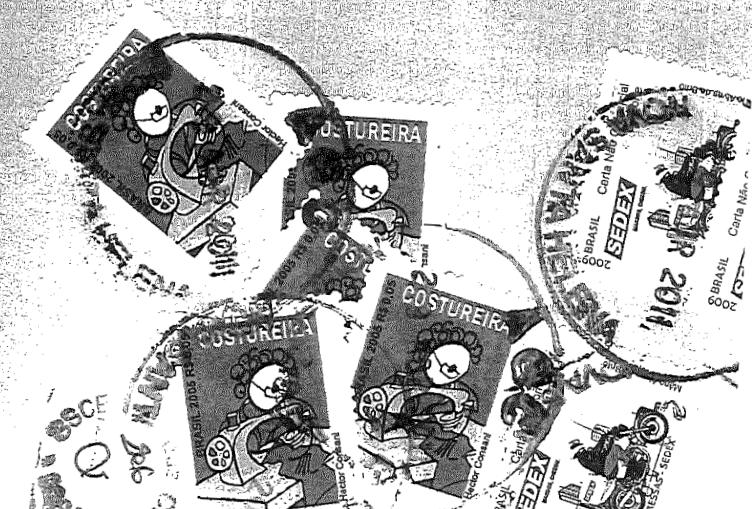
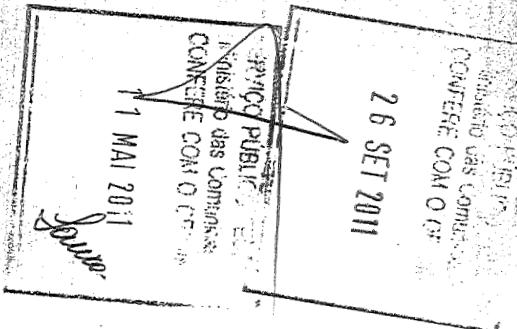
INTERMOBIL - CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O OFICIO

26 SET 2011

003467/2008 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B
Sala 300-CEP 70044-900 – Brasília – DF



Ministério das Comunicações
Ema. 207
Publicação
SSCE - SESC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2032 2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 12/04/2011

Processo nº 53000003467/2008

Localidade: Nova Santa Helena / MT

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

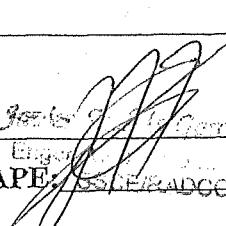
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto técnico completo. Processo
documentos instruído com regularidade.

Brasília, 01/07/2011

Analista responsável:


Ana Paula Góes
Engenheira Civil - 1001663
SIAPE: 0387RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e juridicamente instruído.

PRÉ-DISPOSIÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OF.
26 SET 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 127 - Av. Brasil, nº 107 - Centro - Nova Santa Helena / MT.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 167 - Rádio Cultura de Nova Santa Helena

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 161 (08.788.823/0001-35)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 169 a 177 (23/10/10)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 06 → Certidão de Registro - fl. 88

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/03/2013 MANDATO: 02 ANOS - ART. 10, § 1º

MEMBROS FLS. 169 → Ata de Eleição (Diretoria Reeleita)

Presidente: Joaquim Benício da Moraes BMFC

Vice-Presidente: José Guedes Carreira BMFC

1º Secretário: José Bentos Dias Peruna BMFC

2º Secretário: Martha Bárbara da Oliveira Amorim BMFC

1º Tesoureiro: Gilson Parron BMFC

2º Tesoureiro: José Francisco da Silva BMFC

D. de Patrimônio: Ademir Dias da Silva BMFC

D. de Relações Públicas: Branca Maria Priscípolis Martins Parron BMFC

Documentações dos Dirigentes:

a) maioridade e nacionalidade fls. 23 a 31

b) ful. cumprimento fls. 108

c) Demais declarações fls. 127

d) Certidões criminais fls. 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 198 a 205

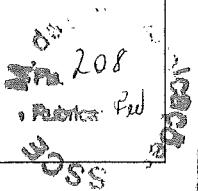
Brasília, 17/05/2011

Analista responsável: Fedneb Costa Machado

SIAPE: 178795

Pedro Luis B. 177766
Assistente n.º 1783958
Analista Técnico Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.003467/08 Localidade/UF: Nova Santa Helena/MT
 Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

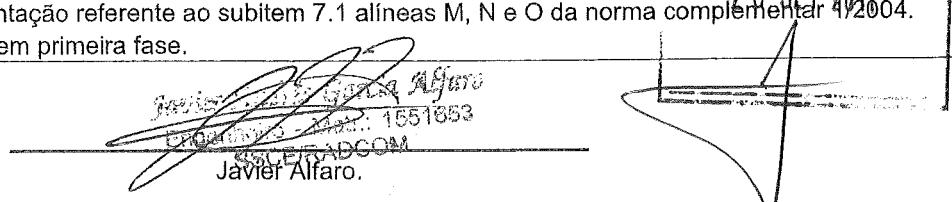
COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 10S5056	10S4912
Longitude: 55W1043	53W2103

DISTÂNCIA	
Distância A:B	(IBGE)
199.65	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Av. Brasil, 107	
2.1.	Endereço do Studio	
	Av. Brasil, 107	
3.	Relação de concorrentes ($d \leq 4000$ m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição ($d < 4000$ m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é $\leq 3,5$ km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Av. Brasil, 107	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	CONFERE COM O OFICIAL

** A entidade entrou com pedido de reconsideração o qual foi acatado***
 A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 17/2004.
 Processo tecnicamente instruído em primeira fase.


 Javier Alfaro - Matr.: 1551853
 Examinador: _____
 RADCOM
 Javier Alfaro.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Pl. 209
1 Página: Pág
1028

Identificação do Processo

Número: 53000.003467/08 Localidade/UF: Nova Santa Helena/MT
Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0		b. Fabricante: IDEAL IND COM ANT LTDA	c. Modelo: PT 1/4 ONDA
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha EPP		b. Modelo: STR 25	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0861030580
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não <i>ESTADO PÚBLICO DE MATO GROSSO</i> <i>Ministério das Comunicações</i> <i>CONFERE COM O ORIGINAIS</i>
16.	Conclusão da Análise		
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004. <i>Javier Alfonso Gómez</i> <i>Engenheiro - Matr.: 1561693</i> <i>Javier Alfonso Gómez</i> (Analista)			

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Comunicações - BSCCE

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência

menu ajuda
Publicar

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MT

Município: Nova Santa Helena

Município

Nova Santa Helena

Usuário: - Data: 21/07/2011 Hora: 14:44:35

Canal
Engenheiro
200Frequência
87,9

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial | Imprimir26 SET 2011
CONFERE COM O ORIG.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

das Comunicações
 Pla. 211
 Publicar: P.W.
 OSS

Identificação do Processo

Número:	53000.003467/08	Localidade/UF:	Nova Santa Helena/MT	
Entidade:	Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena			
Aviso:	25	Publicação:	05/12/2007	Prazo: 19/01/2008
			Canal:	200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls. 05					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
fls. 11					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
A) Estatuto Social, datado de 22/12/2007, registrado no Livro A (fls. 11 a 20); B) Ata de Fundação, datada de 25/03/2007, registrada no livro A (fls. 6 a 7. Cert. de Registro à fl. 88); C) Ata de Eleição, datada de 10/03/2011, registrada no livro A (fls. 169 a 166); D) Ata de Alteração Estatutária, datada de 23/10/2010 e Estatuto Social de mesma data, registrados no livro A (fls. 168 a 177).					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
A Entidade não situa em faixa de fronteira					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 55 - Radio Cultura; Fls. 167 - Rádio Cultural de Nova Santa Helena.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 55					
Fls. 127					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 55					
Fls. 127.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls. 161 - N° de Inscrição: 08.788.823/0001-35 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o Serviço pleiteado.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos	Validade: 05/03/2008/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Irineu Basso Moraes	266.198.301-53	Presidente	Sim	Sim	Sim
João Guedes Carrara	958.083.531-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.003467/08	Localidade/UF:	Nova Santa Helena/MT		
Entidade:	Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena				
Aviso:	25	Publicação:	05/12/2007	Prazo:	19/01/2008
				Canal:	200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Bento Dias	512.637.429-04	secretario	Sim	Sim	Sim
Marta Lucia de Oliveira Araújo	918.960.881-04	2º secretario	Sim	Sim	Sim
Gilson Parron	879.016.411-34	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Jose Francisco da Silva	023.182.468-82	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Ademir Dias da Silva	225.871.911-49	Diretor de Patrimonio	Sim	Sim	Sim
Bruna Maria Procópio Martins Parron	931.375.401-00	Diretor de Relação Públicas	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Maioridade e Nacionalidade: fls. 23 a 31;
- b) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 108;
- c) Declaração de Endereço de sede: fls 127 (Av. Brasil, nº 107 - Centro)
- d) relação dos Associados: fls 21
- e) recolhimento da taxa: fls. 64
- f) Certidões criminais negativas: fls. 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192 e 198 a 205.

13. Conclusão da Análise

Processo juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À consideração superior.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
 (Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 Siape n.º 1787956
 Analista Técnico-Administrativo



Comunicações - SSEC
Sema 212
Revisor: F.20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0708/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.003467/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Santa Helena**, Estado de **MT**, protocolizado em 24/01/2008.

ANÁLISE

2. A **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena**, inscrita no CNPJ sob o número **08.788.823/0001-35**, com sede à **Avenida Brasil, nº 107, centro**, no município de **Nova Santa Helena**, no estado de **MT**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17/01/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos

seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Brasil nº 107, no município de Nova Santa Helena, estado de Mato Grosso , de coordenadas geográficas em 10°50'56"S de latitude e 55°10'43"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 208, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: a) apresentação de certidão comprovando o registro da Ata de Fundação da requerente; b) cópia da Ata dos Atuais dirigentes, devidamente registrada, em razão de término do mandato da diretoria então vigente; c) documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l” da Norma Complementar nº 01/2004; d) declaração, firmada por representante legal, atestando ausência de vínculos de subordinação; e) comprovação de necessária alteração estatutária; f) cópia do CNPJ retificado da requerente quanto ao endereço de sede; e g) certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 84 a 113 e 158 a 205).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 123, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folha 209. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 206, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

S.Pa. 213
Pautado. P.J.

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Irineu Basso de Moraes	Presidente
João Guedes Carrara	Vice-Presidente
José Bento Dias Pereira	1º Secretário
Marta Lúcia de Oliveira Araújo	2ª Secretária
Gilson Parron	1º Tesoureiro
José Francisco da Silva	2º Tesoureiro
Ademir Dias da Silva	Diretor de Patrimônio
Vruna Maria Procópio Martins Parron	Diretora de Relações Públicas

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Avenida Brasil nº 107, município de Nova Santa Helena, estado do Mato Grosso;**

IV. localização do estúdio: **Avenida Brasil nº 107, município de Nova Santa Helena, estado do Mato Grosso;**

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10°50'56"S de latitude e 55°10'43"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 209, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 123, e que se referem à localização da estação.**

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

26 SET 2011

À consideração superior.

Brasília, 01 de agosto de 2011.

P. L. B. V. R. R.
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA

Pedro Luis Barreto Viana Rocha
Analista Técnico Administrativo

Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Brasília, 01 de agosto de 2011.

Javier Andres Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551653
SICURAD.COM

JAVIER A. G. ALFARO
Engenheiro

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta.

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Sibela Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de agosto de 2011.

D.J.
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ov
SPLA 214
Pautado f...
59505 - separado
Aprovo a Nota Técnica nº 708. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e
parecer.

Brasília, 11 de 08 de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Nova Santa Helena

UF: MT

SELEÇÃO: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena

Nº DO PROCESSO: 53000.003467/2008

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 01 de agosto de 2011.

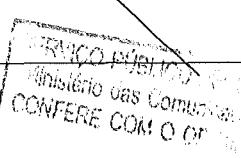
Responsável: Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

Sispe n.º 1787058

Administrador - Administração

pr/53000.003467/2008/CGRC





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 888/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.003467/2008.

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso.

2. O Aviso de Habilidação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 3 de março de 2008. De acordo com o documento de fl. 2, datado de 24/01/2008, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No Artigo 20 do Estatuto Social de fls. 317/321, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de*

- v. das
26 SET 2011
V. segundas
- V- autoridade indicada no caput deste artigo;
assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 178/193). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 157).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº

2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 4 da Nota Técnica nº 0708/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 212/214).

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica da Nota Técnica nº 0708/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 212/214).

15. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 212/214).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 178/193).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D: Ministério Público Federal reste completa (fl. 157).

18. Com relação aos documentos que deverão ser apresentados no prazo para habilitação (art. 9º § 2º da Lei nº 9.612/1998), a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Ofício nº 687/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 84), solicitou a apresentação da ata da constituição e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada.

19. Ocorre que, apesar da exigência do referido ofício, estes documentos já haviam sido acostado aos autos (fls. 6/20). Assim, conclui-se pelo cumprimento do requisito temporal da apresentação dos documentos exigido pelo §2º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas na Nota Técnica, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que

pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 6 de setembro de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

PRUICO PRESIDÊNCIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
26 SET 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
Comunicações
220
v
CONJUR

DESPACHO Nº 1819/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.003467/2008.

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 888/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 09 de 09 de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

PROVÍNCIA PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
26 SET 2011
B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Fis. 225
Rubrica: *[Assinatura]*
Comunicações

DESPACHO Nº 1820/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.003467/2008.

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena.

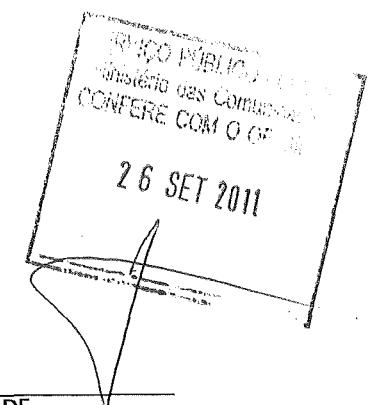
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1819/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 888/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 19 de setembro de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico Substituto



Setor de Comunicação Social
Fls. 222
Rubrica

SETEMBRO
PORTARIA N° 426 , DE 23 DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003467/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, com sede na Avenida Brasil, nº 107, Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 50' 56" S e longitude em 55º 10' 43" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 20/09/2011	
Página: 44	Seção:
ANOTADO POR: 	



E-M. das Comunicações
Fls. 23
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 426, de 23/09/2011, no Diário Oficial da União de 26/09/2011, que autoriza a **Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Nova Santa Helena / MT**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.003467/2008**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS

1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1786956
Agente Administrativo

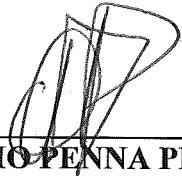
De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 26 de setembro de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 62 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00742 2011

- 53000.021159/2011 6 vol.

MC 00743 2011

- 53000.043428/2005 2 vol.

MC 00744 2011

- 53000.014383/2005

MC 00745 2011

- 53000.003467/2008

MC 00746 2011

- 53000.031615/2009

MC 00747 2011

- 53000.062402/2009

MC 00748 2011

- 53000.020452/2008

MC 00749 2011

- 53000.002979/2009

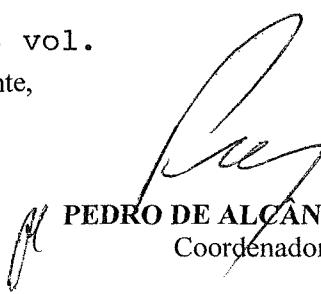
MC 00750 2011

- 53000.025504/2009

MC 00751 2011

- 53000.030475/2009 3 vol.

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral